



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 38

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	32	
Vice Governadoria.....		34	
Casa Civil.....		34	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	34	52
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	37	52
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	9	37	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	39	54
Secretaria de Estado de Educação.....	21	41	60
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	24		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	25	42	61
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	25	44	61
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	25	45	61
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		45	62
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		47	63
Secretaria de Estado da Mulher.....		47	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		47	65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		48	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		49	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	27	49	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		50	79
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	27		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	30	50	80
Secretaria de Estado de Turismo.....		51	81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			81
Controladoria Geral.....	31	51	
Defensoria Pública.....	31	51	
Procuradoria-Geral.....		51	82
Tribunal de Contas.....			82
Ineditorial.....			82

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.263, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00000411/2023-25, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, para a Unidade de Gestão e Execução de Programas e Operações nas Cidades, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, mantendo os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01400256, de Assessor Especial, do Gabinete; e

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001992, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.264, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00080-00011630/2023-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão e de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.264, de 23 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL -  
SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 65260507).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.264, de 23 de fevereiro de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL -  
SECRETARIA EXECUTIVA - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E  
PROJETOS - ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
GOVERNAMENTAL E INSTITUCIONAL - Chefe, CPE-07, 01.

## DECRETO Nº 44.265, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da pandemia da COVID-19 e dá outras providências, bem como o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, que institui e regulamenta o teletrabalho, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021; e,

II - o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Todos os servidores dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal que estejam em teletrabalho devem retornar ao trabalho presencial em 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de fevereiro de 2023  
134º da República e 63º de Brasília  
CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## PORTARIA Nº 28, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dar publicidade às emissões das Autorizações de Uso para ocupação de áreas públicas por Feiras e Shoppings Populares no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso para a ocupação de áreas públicas por feiras e shoppings populares localizados no Distrito Federal, na forma do Anexo Único desta Portaria, ano de referência 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## ANEXO ÚNICO

Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Feiras e Shoppings Populares no Distrito Federal

Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	FEIRA	BOX (ES)	CPF/CNPJ	PERMISSIONÁRIO (A)
64/2023	00136-00000078/2023-10	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	29, 31 e 32	658.***-20	JANAÍNA BARBOSA SILVA
65/2023	00394-00003721/2018-31	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	614	442.***-53	SILVANA DOS SANTOS VITORINO
66/2023	00309-00000621/2022-24	SIA	FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA - FECAB	30	615.***-25	ANTÔNIO VELOZO LIMA
67/2023	00394-00003961/2018-36	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR	568	238.***-53	ELZA SALES DUTRA
68/2023	00142-00000748/2022-84	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 313	232	296.***-97	ANTONIO MENDONÇA DA COSTA
69/2023	00142-00001965/2022-91	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	04 DA ALA "C"	149.***-91	MARIA LÚCIA DE JESUS LIMA
70/2023	00142-00001826/2022-68	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 210	67 DA ALA "B"	805.***-68	EDINAUVA DOS SANTOS BEZERRA
71/2023	00135-00003199/2022-52	PLANALTINA	FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	E-37	027.***-40	KELLE FRANCISCO DE SOUSA
72/2023	00394-00005191/2018-66	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	533 - ALA NOVA	777.***-87	ISAC VENANCIO DE SOUSA
74/2023	00142-00002230/2022-85	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 210	108, 109, 122 e 123 DA ALA "D"	351.***-72	MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA BRANCA COELHO
75/2023	00394-00003731/2018-77	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	607 - ALA NOVA	214.***-20	MARIA ANTONIA DE SOUSA
76/2023	00394-00003150/2018-35	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	635 - ALA NOVA	373.***-04	MARIA APARECIDA DA CUNHA LIMA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

77/2023	00394-00001417/2017-79	SOBRADINHO	FEIRA PERMANENTE	C 91 e 106	026.***.***-75	FILIFE NONATO DE SOUSA SANTOS
78/2023	00142-00001977/2022-16	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	06 da ALA "A"	026.***.***-80	FLÁVIA PEREIRA DA COSTA
79/2023	00309-00000427/2021-68	SIA	FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA - FECAB	150	050.***.***-00	GUILHERME NUNES VIEIRA
80/2023	00135-00003308/2022-31	PLANALTINA	FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO	E-38/E-39	115.***.***-60	ANDRÉ LUIZ VIEIRA VELEZ
81/2023	00309-00000628/2022-46	SIA	FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA	80	253.***.***-91	MARIA APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
82/2023	00394-00006079/2018-42	PARANOÁ	FEIRA PERMANENTE	64	934.***.***-49	MARINEZ SOARES DE SOUZA
83/2023	00142-00001946/2022-65	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 210	139, 152 e 153 da ALA "E"	984.***.***-34	WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA LIMA
84/2023	00309-00000459/2020-82	SIA	FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA - FECAB	06/08	006.***.***-23	EZEQUIEL AFONSO DE SOUZA
85/2023	00394-00005008/2018-22	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	B-26	145.***.***-15	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIRA
88/2023	00142-00002043/2022-00	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE	18/19, ALA E	289.***.***-68	MARIA DE JESUS FEITOSA
89/2023	00135-00003082/2022-79	PLANALTINA	FEIRA DE CONFECCÕES	E-14	831.***.***-72	DENISE LOPES DE ATAÍDES
90/2023	00309-00000672/2022-56	SIA	FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA - FECAB	134	428.***.***-72	ANA PAULA OTILIO MASSUH
91/2023	00136-00001302/2022-00	NÚCLEO BANDEIRANTE	FEIRA PERMANENTE	41	017.***.***-88	OSMARINA DE SOUZA ARAÚJO
92/2023	00142-00002405/2022-54	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 210	23 e 37 das ALAS "A/B"	007.***.***-90	CLÁUDIO GERÔNIMO DE SOUSA
94/2023	00309-00000673/2022-09	SIA	FEIRA DA CULTURA, ARTE E BELEZA - FECAB	158	357.***.***-15	SELMA FRANCISCA SANTIAGO
95/2023	00142-00002102/2022-31	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 210	121, ALA E	011.***.***-81	RAIANE DE ALMEIDA COELHO
97/2023	00142-00002107/2022-64	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE da 313	321	034.***.***-50	RENATO SALES ARAÚJO

## PORTARIA Nº 31, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por motivo de renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 2140/2013, constante no Processo Administrativo nº 0137-000016/2003, em nome de WANDERLY PIMENTA COSTA, CPF nº 266.XX.XXX-91, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 42, ala única, da Feira da Cultura, Arte e Beleza, Região Administrativa do SAI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SBS QUADRA 02 BLOCO Q LOJAS 5/6 - CALAF BRASÍLIA - ASA SUL BRASÍLIA - DF, pelo(a) ARTHUR FERNANDES BERNARDO NOBRE, CNPJ/CPF 019.xxx.xxx-04, para a realização do evento BLOCO CARNAVAL URGENTE ocorrido no(s) dia(s) 11 À 12 DE FEVEREIRO DE 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000230/2023-50

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada em Brasília - DF - SBS - QD 02 - Galeria dos Estado - Abaixo do Viaduto - Eixão Sul, pelo(a) SEFIX - EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 07.224.963/0001-18, para a realização do evento BLOCO DO ROCK - "CONECTANDO FOLIA" ocorrido no(s) dia(s) 18 e 19 de Fevereiro de 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000200/2023-43

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada em Brasília - DF - Na Praça da Ponte JK - Terceira Ponte, pela Associação Brasileira de Wakesurf - Abrawakesurf, CNPJ/CPF 07.310.685/0001-11, para a realização do evento XVIII CAMPEONATO SUL AMERICANO DE WAKE SURF - 2023 ocorrido no(s) dia(s) 03, 04 e 05 de Março de 2023; das 09h00 às 18h00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000335/2023-17

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no ASA NORTE - DF - SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE - AO LADO DO MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA - CONCHA ACÚSTICA, pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, CNPJ/CPF 03.632.819/0001-60, para a realização do evento COMPLEXO CULTURAL BEIRA LAGO ocorrido nos dias 03, 04 E 05 DE MARÇO DE 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000322/2023-30

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Eixo Monumental Oeste - Zona Cívica Administrativa - em Frente ao Memorial JK - em Frente ao Museu do ÍNDIO - no Gramado - Eixo Monumental - Brasília - pelo(a) Márcio Apolinário de Oliveira Silva, CNPJ/CPF 811.XXX.XXX-00, para a realização do evento CARNAMUSEU 4ª EDIÇÃO ocorrido no(s) dia(s) 17 e 18 de Fevereiro de 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000370/2023-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Asa Norte - DF - Estacionamento do Setor Bancário Norte, pelo(a) Distrito Drag, CNPJ/CPF 29.851.158/0001-57/047.XXX.XXX-51, para a realização do evento MONTADAS - O BLOCO DA DIVERSIDADE ocorrido no(s) dia(s) 19 de Fevereiro de 2023; das 14h00 às 22h00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000356/2023-24

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no CLN 302 COM PERCURSO PELA CONTRA MÃO DA W3 ATÉ A 504 SUL, pela ASSOCIAÇÃO CONFRARIA CULTURAL DO PACOTÃO FOLIA, CNPJ: 29.563.512/0001-48, para a realização do evento BLOCO PACOTÃO 2023 ocorrido no dia 21 de Fevereiro de 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000366/2023-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Setor Comercial Sul - Quadra 2, 3 e 4 - Asa Sul - Brasília DF, pelo No Setor Cultural e Social Ltda, CNPJ/CPF 97.545.231/0001-12, para a realização do evento SETOR CARNAVALESCO SUL- INFANTIL ocorrido nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2023 das 10h às 16h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000385/2023-96

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no W3 Sul Concentração no Beco da Lateral do Espaço Cultural Renato Russo 508 Sul e Indo até a CRS 506 Bloco A - Asa Sul - Brasília - DF, pela Polyanna Fortes de Lima, CPF :000.xxx.xxx-06 , para a realização do evento BLOCO VASSOURINHAS DE BRASÍLIA ocorrido no dia 19 de Fevereiro de 2023; das 15h às 19h, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000400/2023-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Setor Comercial Sul nas quadras 02, 03 e 04, pelo(a) No Setor Cultural e Social LTDA, CNPJ/CPF 97.545.231/0001-12, para a realização do evento SETOR CARNAVALESCO SUL - ADULTO ocorrido no(s) dia(s) 17, 18, 19, 20 e 21 DE FEVEREIRO DE 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000387/2023-85

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAUJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na ASA NORTE - DF - SETOR DE AUTARQUIAS NORTE - QUADRA 4, pela Jamila Machado Brasil Cerqueira , CPF: 999.xxx.xxx-59 , para a realização do evento PRAÇA DOS PRAZERES - CARNAVAL 2023 ocorrido nos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2023; das 15h às 23h59min, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000331/2023-21

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAUJO DE MEDEIROS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no PRAÇA CENTRAL DO SCS QUADRA 05 (NA PRAÇA) - SETOR COMERCIAL SUL BRASÍLIA, pelo(a) Erico Grassi Cademartori, CNPJ/CPF 959.xxx.xxx-91, para a realização do evento CANTEIRO DO SAMBA ocorrido no dia 11 de Março de 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00000425/2023-08

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAUJO DE MEDEIROS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF 00080-00015473/2023-18, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a “CENTRO CULTURAL DO TAGUAPARQUE”, no dia 04 de Março de 2023, das 07:00 às 12:00 horas, para realização do evento Atividades Pedagógicas do CEMEIT, a ser realizado por Marlene Vieira Campos Gomes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, da Casa Civil do Distrito Federal, considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2023, no âmbito da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, nos termos do ANEXO I.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no art. 1º da Portaria nº 73, de 19 de dezembro de 2022 , da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, usando a variação acumulada do INPC de 5,97%.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

## ANEXO I – 2023

Anexo I - Grupo III (Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009)				
Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:	M²			
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	M²	0,44	13,05	156,62
b) Sem cobertura	M²	0,19	5,64	67,73
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	M²	0,02	0,71	8,47
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	M²	0,04	1,06	12,7
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	M²	0,04	1,06	12,7
Banca em mercado	M²	0,44	13,05	156,62
Placas, painéis publicitários e similares.	M²	(*)	(*)	(*)
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unidade	1,01	30,34	364,04
b) Caminhões	Unidade	3,88	116,41	1396,9
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	M²	0,04	1,06	12,7
Abriço de táxi **	M²	0,28	8,47	101,59
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M²	0,44	13,05	156,62
Outras finalidades	M²	0,44	13,05	156,62

(\*) Observar dispositivos da Lei 3.036/2002.

(\*\*) Os pontos de táxi e estacionamento são livres e gratuitos, Inciso 1º do artigo nº31 da Lei 5.323 de 17/03/2014.

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2023, página 26.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial. Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 00138-00004985/2018-14, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa 04 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do Processo nº 00138-00004985/2018-14.

Art. 3º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 14, de 05 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, o ato que instaurou o Procedimento de Sindicância, nos termos do Processo SEI nº 00305-00000572/2022-32.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 18, de 05 de maio de 2021, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, o ato que instaurou o Procedimento de Sindicância, nos termos do Processo SEI nº 00305-00000572/2022-32.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 19, de 12 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, o ato que instaurou o Procedimento de Sindicância, bem como a Ordem de Serviço nº 20, de 12 de maio de 2021, publicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, que instaurou o Procedimento de Sindicância, nos termos do Processo SEI nº 00305-00000572/2022-32.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço nº 28, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, que instaurou o Procedimento de Sindicância, nos termos do Processo SEI nº 00305-00000572/2022-32.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE SOARES BENEVIDES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Tornar público o Edital de Chamamento de candidatos para a formação da Lista Triplíce com objetivo de eleger o/a Gerente de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional do Itapoã, para o biênio 2023/2025.

Art. 2º O Edital está disponível na página oficial da Administração Regional do Itapoã, por meio do endereço eletrônico <https://www.itapoa.df.gov.br>.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PAZ

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Quiosque nº 9, localizado no SIA, trecho 01/02, nos moldes da Lei nº 4.257/2008 e pelo exposto nos autos do processo nº 0309-000462/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TONY MACHADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO  
(Processo SEI nº 00150-00007134/2021-61)

O Secretário Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no inciso II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 71, de 16 de dezembro de 2022; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no DODF nº 36, de 22/02/2023, páginas 4 e 5, AUTORIZA a sociedade empresária EMS S/A, CF/DF nº 07.421.577/002-59 e CNPJ nº 57.507.378/0006-08, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

R\$ 19.503,75, correspondente ao valor remanescente do incentivo cultural concedido ao agente cultural RDA Produções e Eventos Eireli ME, CFDF nº 07.675.094/001-89 e CNPJ nº 19.894.561/0001-00, relativo ao evento "Festival CoMA 2022" (Processo SEI nº 00150-00006485/2019-31).

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2023-SUREC/SEF(\*)  
Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018  
(Processos SEI-GDF nº 0040-007594/2013, nº 00040.00038280/2021-12, nº 00040-00012855/2022-58)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências e atribuições previstas nos arts. 180 e 513, respectivamente, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021; e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017; no Convênio ICMS nº 55/2022; na Lei Complementar nº 160/2017; na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.156, de 10 de junho de 2022; e no art. 3º do Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020; e, em cumprimento à Decisão de reconsideração à Decisão nº 06/2022 - SUREC proferida no documento nº 87499165 colacionado no compêndio do processo SEI-GDF nº 0040-007594/2013, declara:

Fica reconhecida, nos termos da Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.156, de 10 de junho de 2022, a REMISSÃO dos créditos tributários do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, lançados contra o contribuinte JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 37.145.968/0001-16 e CF/DF nº 07.353.206/001-11, pelo montante histórico de 18.623.035,52 (dezoito milhões, seiscentos e vinte e três mil e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente aos períodos abarcados por meio do Auto de Infração nº 19.135/2013, excluindo-se do referido Auto de Infração as operações de venda de produtos não elencados na Portaria nº 225, de 19 de julho de 2006, objeto do Parcelamento nº 4110264250.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2023, página 03.

### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2023-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEFAZ, DE  
22 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço nº 25, de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 6370/18, interessado: Pavan Silva Indústria e Distribuidora de Peças para Veículos Ltda, processo: 00040-00066499/2018-14, mercadorias: 01 unid cotovelo em alumínio para coletor de admissão, 02 unid Fueltech FT450 com chicote de 3 metros, 01 unid wineband 02 nano Fueltech com sonda lambda4 2 Bosch e chicote 2m, 01 unid prisioneiro de cabeçote gm; valor total R\$ 7.234,90. AIA 489/19, interessado: Anderson Ferreira de Jesus 11672452619, processo: 00040-00004295/2019-62, mercadorias: 12 par ténis Nike Slip, 12 par ténis Adidas Ultra Boost, 12 par ténis Adidas The 3 - Aux 3, 12 unid Adidas Azul e Branco, 24 par ténis veludo feminino Nike; valor total R\$ 14.118,61. AIA 199/19, interessado: Anderson Ferreira de Jesus 11672452619, processo: 00040.00001433/2019-51, mercadorias: 35 par ténis feminino; valor total R\$ 4.942,61. AIA 566/19, interessado: Carlos Augusto da Silva 16641680363, processo:

00040-00003494/2019-53, mercadorias: 12 unid tênis feminino Puma Fenty Rihanna; valor total R\$ 1.551,48. AIA 1238/19, interessado: Anyele Pizza Cornelio ME, processo: 00040-00010565/2019-74, mercadorias: 179 par sapato mocassin Sergio K; valor total R\$ 18.243,08. AIA 3059/19, interessado: VF Confecções Ltda, processo: 00040-00025479/2019-66, mercadorias: 23 unid biquínis; valor total R\$ 517,50. AIA 1971/19, interessado: LMT Moda Ltda, processo: 00040-00017759/2019-09, mercadorias: 2 unid chemise xadrez rock lola, 1 unid camisa manga longa e gola rock lola, 1 unid macacão pregas e mg bufante rock lola, 2 unid tricot manga bufante rock lola, 3 unid calça recorte couro pto roma rock lola, 1 unid vestido de couro com faixa rock lola, 1 unid calça escadinha rock lola, 3 unid blusa com laço rock lola, 2 unid leggings com zipper rock lola, 3 unid calça couro com detalhe rock lola, 3 unid calça com pezinho rock lola, 5 unid calça com detalhe rock lola, 1 unid blazer tweed rock lola, 1 unid casaco transversal rock lola, 2 unid tricot pompom rock lola; valor total R\$ 8.185,92. AIA 1612/19, interessado: Sol Variedades e Armarioh Ltda ME, processo: 00040-00014150/2019-70, mercadorias: 252 unid toucas de tecido, 780 unid luvas de tecido; valor total R\$ 11.582,52. AIA 492/19, interessado: Cantelle Viagens e Turismo Ltda, processo: 00040-00004538/2019-62, mercadorias: 20 unid pulseira inteligente Xiaomi Mi Band 3 XMSH05HM, 01 unid apple watch series 3, 09 unid fantasias infláveis; valor total R\$ 8.768,03. AIA 8020/21, interessado: mey brasil comercial ltda, processo: 00040-00036673/2021-91; mercadorias: 12 unid massagador facial roller vibratorio rolo profissional, 12 unid kit manicure bebê com estojo, 12 unid kit facial rolos e pedra de jade, 12 unid escova facial com espátula 2 em 1 de silicone, 12 unid pincel espanador de pó para unhas unicolor, 12 unid kit 4 pincéis sereia, 12 unid kit 5 pares de cílios, aplicador e delineador, 12 unid kit 3 pincéis de maquiagem, 12 unid kit 3 pares de cílios, aplicador e delineador (mey beauty), 12 unid kit 3 pares de cílios, aplicador e delineador (magic), 12 unid massagador couro cabeludo com 5 pontas, 12 unid máscara para dormir bichos, 12 unid máscara para dormir frutas, 24 unid touca de cetim anti frizz, 9 unid brinquedo cacto dançarino, 100 unid pulseira zipper, 120 unid escova mágica desembarçadora, 12 unid toalha demaquilante, 12 unid potes acrílico para maquiagem/gliter, 12 unid pinça de precisão para cílios curva, 12 unid kit manicure espátulas com 4 itens; valor total R\$ 10.668,29. AIA 1245/20, interessado: Karen Ferreira Artigos e Acessórios Militares Ltda, processo: 00040-00034006/2020-93, mercadorias: 44 unidade camisa branca, 30 par meia branca, 11 unidade cinto de nylon, 5 unidade bone branco, 5 unidade bone caqui, 5 unidade cantil, 5 unidade capa de cantil, 5 unidade sunga, 12 unidade short, 10 unidade cadeado, 5 unidade transterno, 5 unidade blusão agasalho, 5 unidade calça agasalho, 5 unidade tensor short térmico, 3 unidade relógio, 16 unidade calça jeans, 2 par chinelo havaianas, 20 unidade cabide; valor total R\$ 6.405,90. AIA 5415/20, interessado: Daniel Mozer Silva, processo: 00040-00040715/2020-16, mercadorias: 22 unid conjunto de lingerie estilo decote – flávia, 4 unid conjunto com calesson – julia, 5 unid calcinha penelope, 40 unid calcinha cintura alta em suplex – eloise, 5 unid short feminino com renda – sonia, 5 unid tangão duplo nas laterais – elaine, 19 unid cinta alta com renda em destaque – carol, 13 unid cinta dupla alta na cintura – mônica, 24 unid short modelador em suplex – vitória, 5 unid soutien hayene, 12 unid camisola erica, 16 unid camisola sensual plus size – felicity, 10 unid camisola plus size em microfibrã – julieta, 9 unid camisola em microfibrã rendada – Leandra, 13 unid camisola plus size – loren, 9 unid body mirella, 24 unid cinta confortável básica – nayara; valor total R\$ 7.227,29. AIA 7820/21, interessado: Tecser – Transportes, Comércio, Locações e Serviços Ltda, processo: 00040-00034694/2021-72, mercadorias: 10 kits antena UBNT PBE-M5-400- br 5GHZ Powerbeam 25DBI Dupla Polarização 4263, 10 kits antena UBNT PBE-M5-300- br 5GHZ Powerbeam 22DBI Dupla Polarização 20011; valor total R\$ 14.776,00. AIA 8397/21, interessado: Rubenel Comércio de Roupas e Acessórios Eireli, processo: 00040-00043653/2021-77, mercadorias: 01 unid faqueiro Vicalina Germany 84pc, 02 unid jaquetas de couro Milão Italy, 02 unid jg panela 23pc Champs Elise; valor total R\$ 7.879,90. AIA 444/21, interessado: Zona Livre Logística Ltda, processo: 00040-00011348/2021-16, mercadorias: 1 Pç São Jose 46cm, 41 Pç São Jose 15cm, 1 Pç São Benedito 30cm, 1 Pç São Jeronimo 17cm, 1 Pç Arcaño Rafael 21cm Luz, 3 Pç Arcaño Rafael 14cm, 1 Pç Arcaño Gabriel 21cm Luz, 3 Pç Arcaño Gabriel 14cm, 1 Pç São Jose 21cm, 1 Pç Imaculada Conceição 20cm, 1 Pç Santa Terezinha 22cm, 2 Pç Santa Terezinha 14cm, 2 Pç São Jose Dormindo 18x08cm, 1 Pç Arcaño Miguel 04cm cx, 3 Pç São Jorge 14cm; valor total R\$ 2.079,60. AIA 6937/21, interessado: Marcia Rosa do Carmo, processo: 00040-00021785/2021-48, mercadorias: 240 pares sinalizadorbicycle led duplo HL-009 Bicycle safety lamp led HL009, 15 unid mochila hidratação térmica ciclismo kike bing; valor total R\$ 8.167,20. AIA 7457/21, interessado: Paola Molina de Oliveira 34901076833, processo: 00040-00031131/2021-22, mercadorias: 2 Unid Bolsa Bau Louis Vuitton, 1 Unid Bolsa Bau Louis Vuitton c/ necessaire letras Louis Vuitton, 8 Unid Bolsa Santa Lola, 3 Unid Bolsa Chanel, 3 Unid Bolsa Versace, 1 Unid Bolsa Schutz, 1 Unid Bolsa mochila Schutz, 1 Unid Bolsa Gucci, 1 Unid Bolsa Colcci feminina c/ nécessaire; valor total R\$ 2.734,12. AIA 6957/21, interessado: Sheila de Freitas Saraiva, processo: 00040-00025147/2021-04, mercadorias: 569 par tênis "nike", 68 par tênis "fila", 104 par tênis "adidas", 25 par tênis "all star", 1 par tênis "mizzuno", 2 par tênis "new balance", 108 par tênis "puma", 49 par tênis "asics", 24 par tênis "caterpillar", 1290 par chinelo "havaiana", 84 par chinelo "nike", 14 par chinelo "fila", 48 par chinelo "adidas", 120 par chinelo "cartago", 1 unid bolsa "shutz", 1 unid carteira "channel", 1 unid bolsa "luis viton", 1 par tênis "apple jeans", 1 par bota "prada", 12 unid blusa moletom, 96 par tênis feminino diversos, 25 par bota feminina diversos, 6 par escarpim salto grosso, 192 par chinelo infantil diversos, 7 par conjunto bolsas (3 bolsas + carteira), 78 par sandalia rasteirinha, 42 par sandalia Anabela, 96 par sandalia tipo crocs, valor total R\$ 288.893,86. AIA 189/21, interessado: J. Lima de Souza, processo: 00040-00004337/2021-80, mercadorias: 1 Unid Calça feminina Colcci, 1 Unid Calça feminina Morena Rosa, 1 Unid Calça Lança Perfume, 1 Unid Calça

feminina Colcci, 2 Unid Calças femininas Morena Rosa, 2 Unid Calças femininas Colcci, 1 Unid Bermudas Lança Perfume, 1 Unid Calça feminina Morena Rosa, 7 Unid Bermudas Polo Ralph Lauren, 6 Unid Shorts marcas diversas, 2 Unid Calças Kalvin Klein, 1 Unid Calça feminina Morena Rosa, 1 Unid Calça feminina Morena Rosa, 3 Unid Saias John John; valor total R\$ 1.755,00. AIA 6495/21, interessado: José Carlos de Oliveira, processo: 00040-00016515/2021-15, mercadorias: 9 unid jaquetas Tamer, 02 unid jaquetas Awada, 3 unid jaquetas Arnold, 1 unid jaqueta Lynn Fashion; valor total R\$ 5.499,90.

Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a este Núcleo solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEI, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que conterá indicação do número do Ato de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

STELA ROCHA DE MENEZES

ATO DECLARATÓRIO Nº 02/2023-NUDEP/GEFMT/COFIT/SUREC/SEF/SEFAZ,  
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS, no uso de suas competências legais determinada na Ordem de Serviço nº 25, de 15/09/17, em conformidade ao Art. 2º da Ordem de Serviço Conjunta SUREC/SUAG nº 01, de 12 de agosto de 2022 e ao art. 42, inciso II e VI, § 1º e § 2º do Decreto nº 33.269/2011, resolve declarar ABANDONADAS as mercadorias apreendidas através dos Autos de Infração e Apreensão e seus respectivos processos, abaixo discriminadas: AIA 535/21, interessado: Marco Aurélio Neves Subtil, processo: 00040-00014886/2021-62, mercadorias: 5 unid platinado weg 60044520 56 2 h, 21 unid platinado weg 60044520 56 1 h, 5 unid platinado weg 60043671 ceifador, 10 unid rolamento 6203 timken, 18 unid platinado 60043760 weg 112 /132, 5 unid selo mecanico 5/8 t01 inpacom, 5 unid selo mecanico 3/4 t01 inpacom, 5 unid rolamento mak 7203 btn, 10 unid rolamento 6204 rs timken, 10 unid rolamento 6205 zz timken, 5 unid capacitor eletronico jl 340 408 110 127 vca, 8 unid ventoinha cortador de grama 12mm 48 trapp, 11 unid ventoinha 132 , 4 unid ventoinha c60, 14 unid ventoinha c132 li, 18 unid ventoinha c112 p4, 4 unid ventoinha 80, 5 unid ventoinha 63, 9 unid ventoinha 71, 9 unid ventoinha k48 21,5, 5 unid ventoinha 161 ex, 5 unid ventoinha 08, 5 unid ventoinha k56, 5 unid ventoinha 42, 6 unid ventoinha h56, 5 unid ventoinha he 48, 6 unid ventoinha eb90, 6 unid ventoinha eb 112, 6 unid ventoinha eb 100, 6 unid ventoinha eb80, 9 unid ventoinha 100, 15 unid rolamento hch 6203,10 unid rolamento hch 6202, 15 unid rolamento hch 608, 6 unid rolamento hch629, 10 unid rolamento hch 6206, 5 unid rolamento hch 6205, 10 unid rolamento hch 6201, 6 unid rolamento hch 6204, 6 unid rolamento hch 607, 3 unid rolamento hch 627, 6 unid rolamento vetor 6001, 5 unid rolamento vetor 6002, 5 unid rolamento vetor 6003, 6 unid rolamento vetor 6000, 6 unid rolamento vetor 609, 10 unid rolamento mtf 6201 ½, 3 unid rolamento hgf 7303b, 3 unid rolamento vetor 627, 6 unid rolamento mak 7203 btn, 49 unid centrifugo 48/56/42/13, 1 unid kit com centrifugo 112/132 eberle 3e1795c, 5 unid selo mecanico inpacom 3/4 t10, 5 unid selo mecanico inpacom 3/4 t16, 10 unid selo mecanico inpacom 3/4 t01, 8 unid selo mecanico inpacom 3/4 t06, 5 unid selo mecanico inpacom 5/8 t16, 6 unid selo mecanico inpacom 5/8 t06, 10 unid selo mecanico inpacom 5/8 t01, 5 unid selo mecanico inpacom 5/8 t10, 5 unid selo mecanico inpacom 15/16mm t11 ec058, 5 unid platinado 5ko, 10 unid platinado ko fenolite 000233, 5 unid capacitor eletrolitico jl vn 110 860 - 1032 uf, 10 unid capacitor eletrolitico jl vn 110 340 408 uf, 15 unid capacitor eletrolitico jl vn 110 270 324 uf, 10 unid capacitor eletrolitico jl vn 110 430 516 uf, 9 unid capacitor eletrolitico jl vn 110 145 175 uf, 6 unid capacitor eletrolitico jl vn 110 161 193 uf, 10 unid capacitor eletrolitico jl vn 110 540 648 uf, 8 unid capacitor eletrolitico jl vn 110 216 259 uf, 3 unid capacitor eletrolitico jl vn 220 540 648 uf, 5 unid capacitor eletrolitico jl vn 220 340 408 uf, 4 unid capacitor eletrolitico jl vn 220 216 259 uf, 15 unid capacitor eletrolitico jl vn 220 270 324 uf, 5 unid capacitor eletrolitico jl vn 220 430 516 uf, 6 unid capacitor eletrolitico jl vn 110 680 816 uf, 3 unid capacitor eletrolitico jl vn 110 1080 1296 uf, 25 unid capacitor eletrolitico weg cmlw +-10% 45 uf, 10 unid capacitor eletrolitico weg cmlw +-10% 60 uf, 30 unid capacitor eletrolitico weg cmlw +-10% 30 uf, 10 unid capacitor eletrolitico weg cmlw +-10% 20uf, 10 unid capacitor eletrolitico weg cmlw +-10% 50 uf, 10 unid capacitor eletrolitico weg cmlw +-10% 15 uf, 10 unid capacitor eletrolitico weg cmlw +-10% 10uf, 5 unid capacitor eletrolitico weg cmlw +-10% 5 uf, 8 unid capacitor weg cmlw 12 uf +-10%, 6 unid capacitor weg cmlw 08 uf +-10%, 8 unid capacitor weg cmlw 5 uf +-10% fio, 10 unid capacitor weg cmlw 2 uf +-10% fio, 10 unid capacitor weg cmlw 10 uf +-10% fio, 3 unid capacitor weg cmlw 40 uf +-10% fio, 3 unid capacitor weg cmlw 50 uf +-10% fio, 3 unid capacitor weg cmlw 60 uf +-10% fio, 10 unid capacitor weg cmlw 20 uf +-10% fio, 10 unid capacitor weg cmlw 12 uf +-10% fio, 10 unid capacitor weg cmlw 8 uf +-10% fio, 10 unid capacitor weg cmlw 15 uf +-10% fio, 8 unid capacitor weg cmlw 4 uf +-10% fio, 4 unid chave eletronica mod. v2 1/2 cv starttron, 4 unid chave eletronica mod. v2 1 cv starttron, 5 unid chave eletronica mod. v2 2 cv starttron; valor total R\$ 21.909,29. AIA 7460/21, interessado: João Angelo de Oliveira Filho, processo: 00040-00031138/2021-44, mercadorias: 99 Unid Tiaras, 4 Pct Xuxa cabelo pct c/ 12, 24 Cx Base Mary Maria 4 cx c/ 6, 4 Pct Kit xuxa pct c/ 12, 2 Pct Xuxa mola pct c/ 24, 1 Pct Xuxa linsinha pct c/ 12, 20 Unid Pulseira, 2 Pct Xuxa laço pct c/ 12, 6 Unid Aplique, 4 Unid Viseira, 1 Unid Espelho de mão; valor total R\$ 2.267,60. AIA 8580/21, interessado: Sidnei Antonio Luzia, processo: 00040-00046682/2021-91, mercadorias: 06 unid vinho Pulenta Cabernet 2018, 12 unid DV Catena Cabernet Malbec, 14 unid Vinho Cocodrilho corte 2018, 04 unid Vinho Angélica Zapata Malbec 2016, 11 unid Vinho Vina Paso de

Piedra Malbec 2017, 06 unid Bhramore Malbec 2019, 01 unid Vina Alicia Brote Negro; valor total R\$ 17.301,00. AIA 3886/22, interessado: Central de Eventos Eireli EPP, processo: 00040-00027464/2022-38, mercadorias: 5208 unid água mineral Pure Leve 500ml sem gás; valor total R\$ 7.134,96. AIA 1188/22, interessado: Allan Alves Magalhães Ferreira, processo: 00040-00010776/2022-11, mercadorias: 410 unid maço de cigarros com 10 unidades palheiros cubanos premium; valor total R\$ 3.784,30. AIA 2025/22, interessado: Hatikavah Industria Cosmetica Importação e Exportação – Eireli, processo: 00040-00015527/2022-11, mercadorias: 960 unid óleo de rosa mosqueta Doralice make-up 20ml; valor total R\$ 22.521,60. AIA 3380/22, interessado: Lais da Silva Lacerda, processo: 00040-00024368/2022-38, mercadorias: 2 pc Rennova Lift Lido SER 1ml, 10 pc Rennova Elleva; valor total R\$ 16.792,32. AIA 3383/22, interessado: Joyce de Souza Carvalho 05603998636, processo: 00040-00024364/2022-50, mercadorias: 114 unid pomada para barba 100g - versaty for men (5d) men, 60 unid perfume macho alpha 3 em 1 60 ml, 40 unid power blend ativador de crescimento 30ml, 12 unid after shave - loção pós barba 500 ml, 1 unid power blend turbo ativador de crescimento 60 g (cápsulas), 2 unid balm hidratante 300 ml, 1 unid grooming capilar 300 ml, 1 unid shaving gel 500 g, 30 unid alinador de barba serum 30 ml; valor total R\$ 3.886,00. AIA 2915/22, interessado: Guerinor Seiscento Transportes S.A., processo: 00040-00022987/2022-98, mercadorias: 24 UNID Perfume Dream Brand collection nº 604 25ml, 12 UNID Perfume Dream Brand collection nº 168 25ml, 48 UNID Perfume Dream Brand collection nº 005 25ml, 60 UNID Perfume Dream Brand collection nº 008 25ml, 36 UNID Perfume Dream Brand collection nº 214 25ml, 12 UNID Perfume Dream Brand collection nº 116 25ml, 12 UNID Perfume Dream Brand collection nº 136 25ml, 12 UNID Perfume Dream Brand collection nº 085 25ml; valor total R\$ 15.098,40. AIA 110/22, interessado: José Pacheco Lopes, processo: 00040-00002928/2022-01, mercadorias: 16 unid carpete/forro assoalho de veículos-automóveis (diversos); valor total R\$ 7.200,00. AIA 006/22, interessado: Neide Aparecida de Jesus Eireli, processo: 00040-00000805/2022-28, mercadorias: 271 pç biquíni adulto, 311 pç top de biquíni, 78 pç maiô adulto; valor total R\$ 43.809,17. AIA 183/22, interessado: Ambar Comercio de Presentes em Geral Ltda, processo: 00040-00003912/2022-16, mercadorias: 41 cx incenso premium kultrin c/porta incenso 12x10 – varetas, 180 unid incensario madeira-regua, 9 unid incensario regua colorida acrílico, 185 unid oleo essencia 10 ml fragancias div., 8 unid budas imagens tam. Diversos, 33 unid sal de banho 100g yemanjá, 12 unid imagem ino dragão medio dr, 3 unid imagem yemanjá, 32 unid porta incensos redondos tam diversos, 1 unid enfeite "olho grego"- m, 20 cx velas mandalas exoterica c/10, 25 cx incenso massala tulosi c/7, 70 unid enfeites de resina /plástico, 5 unid guarda / incenso de madeira, 2 cx incenso galoka c/12, 47 unid porta incensos diversos, 5 unid perfume galoka , 11 cx incensos variados c/12, 12 cx incensos em saches mystic c/15, 27 cx incensos diversos c/25, 1 unid buda "iluminado" 220 v, 1 unid expositor de incensos; VALOR TOTAL R\$ 37.730,07. AIA 756/22, interessado: Marcos Paulo Gomes Cairo, processo: 00040-00007976/2022-88, mercadorias: 35 unid cabeceiras de cama, 5 unid bases de cama solteiro, 5 unid bases de cama casal; valor total R\$ 2.225,00. AIA 938/22, interessado: Zhongliang Wang – Mega Comercial, processo: 00040-00008988/2022-20, mercadorias: 289 Unid Capa p/ celular c/ alça padrão pérolas ou cristais coloridos, 250 Unid Capa case silicone p/ celular - npc fashion fosco, 91 Unid Capa case silicone p/ celular c/ aba protetora da tela – basike, 442 Unid Phone strap - miçangas diversas e coloridas; valor total R\$ 26.862,69. AIA 2477/22, interessado: Linsen Industria e Comércio de Produtos Opticos Eireli, processo: 00040-00018656/2022-53, mercadorias: 318 unid lentes orgânicas; valor total R\$ 7.234,50. AIA 2297/22, interessado: Severina Sotilli, processo: 00040-00017550/2022-32, mercadorias: 18 unid vinho cocodrilo corte 2018 750 ml (viña cobos), 6 unid vinho luca old vine malbec 2018 750 ml (uco valley mendoza), 4 unid vinho angelica zapata chardonnay alta 2018 750 ml (catena zapata), 1 unid vinho clos de los siete by michel rolland 2019 (valle de uco), 3 unid vinho milamore 2019 750 ml (renascer), 3 unid vinho viña alicia - paso de piedra malbec 2018 (lujan de cuyu), 1 unid cerveja schneider lager 710ml; valor total R\$ 8.559,89.

Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para que os órgãos ou entidades da Administração Pública do Governo do Distrito Federal ou da União interessados no material abandonado se manifestem formalmente junto a este Núcleo solicitando a incorporação da mercadoria e/ou bem ao seu patrimônio. O documento de solicitação deverá ser feito pelo SEL, acompanhado de cópia da publicação do Ato Declaratório de Abandono que contera indicação do número do Auto de Infração e Apreensão e a quantidade e discriminação da mercadoria e/ou bem pretendido.

STELA ROCHA DE MENEZES

### COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Inscrição de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.  
O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de inscrição, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s)

descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: P20221118-9875, Flor de Maria Andrade, \*\*\*737.793\*\*\*, 20221121-235814, Jose Lima Junior, \*\*\*608.305\*\*\*, 20221121-236053, João Amadeu Talhari, \*\*\*824.968\*\*\*, 20221121-236739, Maria Aparecida Guimaraes, \*\*\*697.246\*\*\*, 20221121-236766, Paulo Afonso de Melo Junior, \*\*\*719.751\*\*\*, 20221122-237334, Ana Valeria Araes de Souza, \*\*\*737.213\*\*\*, 20221122-237734, Maria Leonisse Miranda de Andrade, \*\*\*507.321\*\*\*, 20221226-261078, Maria Gildo de Lima, \*\*\*867.641\*\*\*, 20230119-18552, Elza Fernandes dos Santos Silva, \*\*\*410.111\*\*\*, 20221122-237881, Edson Batista dos Santos, \*\*\*100.621\*\*\*, 20221124-239986, Julieta Barbosa Santos, \*\*\*296.311\*\*\*, 20221129-242164, Luiz Otavio Teixeira de Moura, \*\*\*658.481\*\*\*, 20221127-241097, Soraya Christina Moraes Guerra, \*\*\*026.361\*\*\*, 20221207-247493, Aylton Cavalcante Tonha Sobrinho, \*\*\*975.235\*\*\*, P20221207-10259, Jose Alves da Silva, \*\*\*624.171\*\*\*, 20221208-248596, Luzia das Dores Rodrigues dos Santos, \*\*\*268.531\*\*\*, 20221130-243609, João Jose de Matos, \*\*\*089.361\*\*\*, P20221129-10103, Rosselle Abreu Santos, \*\*\*830.203\*\*\*, 20221201-243997, Ernani José Praia Filho, \*\*\*759.155\*\*\*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 07/2023

Processo SEI nº 04034-00001368/2022-72

ICMS. Lei distrital nº 5.005/2012. Decreto distrital nº 43.062/2022. A sistemática de apuração de ICMS sob a égide da Lei nº 5.005/2012 é vedada nas operações com empresas interdependentes, nos termos do § único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICM/DF).

2. Narra o Consultante que faz jus à sistemática de apuração de ICMS prevista na Lei nº 5.005/2012.

3. Aduz que realiza operações de venda exclusivamente para uma empresa com a qual não guarda relação de interdependência, consoante a alínea “d” do inciso I do § 4º do art. 3º do Decreto nº 43.062/2022 combinada com o § único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996.

4. Apresenta o seguinte questionamento:

“A empresa pode vender exclusivamente a outra empresa que é Matriz que possui empresas que são filiais e empresas que são franquiadas?”

II – Análise

5. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal (Documento SEI nº 100687476). Todavia, tendo-se em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, cabe à Gerência de Esclarecimento de Normas (GEESC) a análise da (in)admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não cabe àquele órgão.

6. Inicialmente, registra-se que o exame da matéria consultada está plenamente vinculado à legislação tributária distrital. Acrescenta-se, ainda, que as considerações e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou os elementos ora examinados.

7. A questão envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à possibilidade de aplicação das regras especiais de apuração do ICMS da Lei nº 5.005/2012, quando se trata de empresa que comercializa suas mercadorias, de forma exclusiva, a uma outra empresa com a qual não possui vínculo de interdependência, segundo as conceituações das normas distritais.

8. É certo que a sistemática de apuração do ICMS, inserta na Lei nº 5.005/2012 e regulamentada pelo Decreto nº 43.062/2022, não se aplica às operações com empresas interdependentes. Vejamos:

Art. 3º § 4º A sistemática de apuração prevista neste Decreto não se aplica a:

I - operações com:

- a) petróleo, combustíveis, lubrificantes e energia elétrica;
  - b) mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária nacional instituída por protocolo ou convênio dos quais o Distrito Federal seja signatário;
  - c) pessoas físicas; e
  - d) empresas interdependentes, conforme definição prevista no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; (grifo nosso)
9. O § único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996 assim dispõe sobre o que são empresas interdependentes:

Art. 15. Parágrafo único. Para fins deste artigo, considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I - uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores, for titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da outra;

II - a mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercidas sob outra denominação;

III - uma delas locar ou transferir à outra o uso ou a propriedade, a qualquer título, de veículo destinado ao transporte de mercadorias.

10. Dessa forma, o vendedor poderá adotar o regime especial de apuração do ICMS, estabelecido na Lei nº 5.005/2012, nas operações que praticar, desde que não guarde vínculo de interdependência com o destinatário, conforme a definição legal, respeitados ainda os demais requisitos normativos.

11. Note-se que a vedação à interdependência diz respeito à relação entre o remetente e o destinatário das mercadorias, não existindo óbice para que o contribuinte faça jus aos benefícios da Lei nº 5.005/2012 caso o comprador possua filiais e outras empresas que lhe sejam franquiadas.

III – Conclusão

12. Em resposta à indagação apresentada, informa-se que o contribuinte pode se submeter ao regime de apuração do ICMS, criado pela Lei nº 5.005/2012, se as operações não ocorrerem entre empresas interdependentes, observados os critérios do § único do art. 15 da Lei nº 1.254/1996 na caracterização da interdependência de empresas.

13. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023  
**LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA**  
 Auditora Fiscal da Receita do DF  
 Matr. 280.401-8

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023  
**GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES**  
 Gerência de Esclarecimento de Normas  
 Gerente substituto

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2023  
**DAVLINNE BRAVIN SILVA**  
 Coordenação de Tributação  
 Coordenadora

**ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ**  
 (Processo nº 20230214-42994)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, “j”, da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 65/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de BARBOSA EMBALAGENS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.596.106/001-03 e no CNPJ/MF sob o nº 14.913.229/0001-21, doravante denominada INTERESSADA, declara:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 39 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

**CLÁUSULA QUINTA** – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

**CLÁUSULA SEXTA** – A INTERESSADA deverá:

I - Caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - Definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - Definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - Tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - Deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - Deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

**CLÁUSULA OITAVA** –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

**CLÁUSULA NONA** – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023  
**DAVLINNE BRAVIN SILVA**

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 06/2023**

Recorrente: ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034044/2021-27, pertinente ao Auto de Infração no 7589/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17/12/2022 (doc. SEI102091726). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 15 de fevereiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
 Presidente

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 07/2023**

Recorrente: PRECITO ATACADO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL PRECITO ATACADO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00007199/2022-71, pertinente ao Auto de Infração no 663/2022, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/12/2022 (doc. SEI102002148). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 15 de fevereiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
 Presidente

## RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13/2023

Recorrente: AMERICANAS S.A. (atual denominação de B2W COMPANHIA DIGITAL) - SUJEITO PASSIVO SOLIDÁRIO. Advogada: JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI. OAB/RJ Nº 139.462. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL AMERICANAS S.A. (B2W COMPANHIA DIGITAL), irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00012706/2021-16, pertinente ao Auto de Infração nº 453/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 104562332, fl. 14), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/01/2023 (doc. SEI 104562318). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 14 de fevereiro de 2023  
**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
 Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 120, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece as diretrizes e prazos para o cumprimento do Decreto nº 39.331, de 12 de setembro de 2018, o qual estabelece o Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP, como sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos no âmbito dos órgãos da administração direta do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e fulcro no art. 1º, § 2º, do Decreto 39.331, de 12 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º O Sistema de Identificação de Concessões e Permissões - SICP é o sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos, onerosos ou não, no âmbito dos órgãos e das entidades do Distrito Federal, com acesso restrito aos agentes patrimoniais setoriais e seus substitutos, e possui os seguintes objetivos:

I - atender ao artigo 50 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que outorga ao Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Relatório de Concessões e Permissões - RCP, anualmente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II - identificar, controlar e registrar os termos de concessão e permissão de uso de bens públicos;

II - aprimorar a gestão do patrimônio público;

III - verificar a arrecadação proveniente de concessão e permissão de uso;

IV - identificar pessoas jurídicas e físicas beneficiárias das concessões e permissões públicas; e

V - aumentar a transparência do uso dos bens públicos.

Parágrafo único. Fica atribuída a responsabilidade pela consolidação dos dados para elaboração do RCP à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário - SPI, da Secretaria Executiva de Planejamento - SPLAN, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta do Distrito Federal são considerados unidades administrativas responsáveis pela inclusão e atualização dos dados relativos às concessões administrativas de uso e permissões de uso de bens móveis e imóveis do Distrito Federal no SICP.

Art. 3º O preenchimento dos dados deve ser efetuado pelo Agente Setorial Patrimonial ou, na ausência deste, por substituto designado junto à SPI, por meio do e-mail: suporte.sicp@economia.df.gov.br.

Art. 4º Para efeito desta Portaria, bem como para o preenchimento do SICP, são considerados:

I - bens do Distrito Federal: aqueles que atualmente lhe pertencem ou lhe foram atribuídos;

II - concessão administrativa de uso: outorga de uso de bem público, decorrente de autorização legislativa e licitação, instrumentalizada por meio de contrato oneroso ou gratuito, pela qual a Administração consente por tempo certo e mediante condições fixadas a utilização ou exploração de um bem público por particular;

III - permissão de uso: outorga de uso de bem público por meio de ato administrativo unilateral discricionário ou vinculado, precário ou com estabilidade, gratuito ou remunerado, com ou sem condições, pela qual a Administração possibilita a utilização individual e personalizada de um bem público por particular, observadas as seguintes denominações:

a) permissão qualificada: quando precedida de licitação e o tempo de duração do ato for certo; e

b) permissão simples: quando for por tempo indeterminado.

IV - agente setorial patrimonial: responsável pela administração e controle dos bens patrimoniais incorporados na carga patrimonial das unidades administrativas, podendo ser o Subsecretário de Administração Geral ou Coordenador de Administração Geral, ou equivalente, das unidades Administrativas; e

V - Sistema Geral de Patrimônio SisGePat: sistema destinado à execução das atividades de administração e controle dos bens patrimoniais de propriedade do Distrito Federal.

Art. 5º O restabelecimento do SICP, com todas as suas funcionalidades e cadastramento das Unidades Gestoras, deverá ocorrer até 23 de fevereiro de 2023, por meio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/SECONTI/SEPLAD.

Art. 6º Os tutoriais do sistema estarão disponíveis no link: <https://drive.governo.df.gov.br/s/i5nYYa7G5atqBWD?path=%2F>, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 7º Os usuários deverão realizar solicitação de acesso ao sistema, a partir do dia 23 de fevereiro de 2023, por meio do link: <https://sistemas.df.gov.br/PortalDeServicos/Login>, utilizando o mesmo login e senha do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Parágrafo único. Os usuários requerentes (Agente Setorial de Patrimônio e substituto por este designado, caso julgue necessário) deverão ainda, encaminhar e-mail ao suporte.sicp@economia.df.gov.br, informando os seguintes dados dos servidores a serem cadastrados no SICP: nome completo, matrícula, CPF, e-mail e telefone de contato. Feito isso, deverão aguardar a validação do cadastro pela SPI/SPLAN/SEPLAD.

Art. 8º Constará do sistema a funcionalidade de anexação do Termo de Permissão ou Concessão digitalizado em PDF ou JPG, como condição para finalizar o cadastro da outorga.

Art. 9º O cadastro dos dados, referente ao exercício de 2022, deverá ser concluído pelas unidades administrativas da Administração Direta do Distrito Federal até o dia 12 de maio de 2023.

Art. 10. A extração do RCP deverá ocorrer até o dia 15 de junho de 2023.

Art. 11. A entrega do RCP à Governadoria, referente ao exercício de 2022, deverá ocorrer até o dia 22 de junho de 2023.

Art. 12. As normas e prazos estabelecidos nesta Portaria referem-se ao RCP do ano de 2023, referente aos dados do exercício de 2022.

Art. 13. Após apreciação do RCP pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, o referido relatório deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral do Distrito Federal para publicação no Portal da Transparência do Distrito Federal.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## PORTARIA Nº 166, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00094-00000370/2023-11, 00052-00002036/2023-90, 00080-00011513/2023-52, 04017-00003416/2023-38, 04000-00000289/2023-40, 04008-00000127/2023-96, 00303-00000156/2022-91, 00094-00000592/2023-26, 00060-00080454/2023-37, 00060-00077756/2023-28, 00110-00000416/2023-49, 00090-00001716/2023-01 e 00110-00000357/2023-17, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I	DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL
ALTERAÇÃO DE QDD	REDUÇÃO	<b>RS 1,00</b>
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190125/00001	09125	ADM. REG. DO VARJÃO						30.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						30.000
Ref. 021140	0113	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RA XXIII- VARJÃO PAGAMENTO EFETUADO	23	31.90.94	0	1500.100	30.000	30.000
260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						398
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						398
Ref. 018267	0018	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	398	398
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						70.000
12.368.6221.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						70.000
Ref. 021028	0056	(OCA) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO	99	33.90.39	0	1550.103	70.000	70.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						153.076
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						153.076
Ref. 018754	0073	(*) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO- REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II PROGRAMA REALIZADO	82	44.90.51	0	1701.131	121.784	121.784
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						31.292
Ref. 018761	0077	(*) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES PROGRAMA REALIZADO	30	44.90.51	0	1701.131	31.292	31.292
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						940.792
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						940.792
Ref. 018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						940.792

ANEXO I	DESPESA	ORÇAMENTO FISCAL
ALTERAÇÃO DE QDD	REDUÇÃO	<b>RS 1,00</b>
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	274	274
								940.518
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						940.518
Ref. 018349	6118	(*) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL LIXO COLETADO	99	33.90.39	0	1500.100	940.518	940.518
220105/00001	24105	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						19.000
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						19.000
Ref. 014186	0002	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL PROGRAMA IMPLANTADO	99	44.90.52	0	1500.100	19.000	19.000
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						17.504
26.453.6216.4002		MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						17.504
Ref. 019671	0006	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL TERMINAL MANTIDO	99	44.90.52	0	1500.100	17.504	17.504
650101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.960
19.573.6207.2998		MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO						7.960
Ref. 020949	0002	MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-Manutenção do Planetário- PLANO PILOTO . UNIDADE MANTIDA	01	33.90.39	0	1500.100	7.960	7.960
630101/00001	63101	SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						43.025
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						43.025
Ref. 018611	0024	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL SENTENÇA JUDICIAL PAGA	99	31.20.91	0	1500.100	43.025	43.025

ANEXO I	DESPESA	
ALTERAÇÃO DE QDD	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL
		<b>R\$ 1,00</b>
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

2023AC00055	TOTAL	1.281.755
-------------	-------	-----------

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
 ANEXO II

ALTERAÇÃO DE QDD	REDUÇÃO	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		<b>R\$ 1,00</b>
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.901.784
10.302.6202.2060		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref. 000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL ATENDIMENTO REALIZADO	99	33.90.39	0	1600.138	1.050.638	1.050.638
								2.851.146
10.302.6202.4215		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Ref. 000778	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA	99	33.90.39	0	1600.138	2.851.146	2.851.146
TOTAL								3.901.784

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
 ANEXO III

ALTERAÇÃO DE QDD	ACRÉSCIMO	ORÇAMENTO FISCAL
		<b>R\$ 1,00</b>
ANEXO A PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190125/00001	09125	ADM. REG. DO VARJÃO						30.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 021140	0113	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-RA XXIII- VARJÃO PAGAMENTO EFETUADO	23	31.90.92	0	1500.100	30.000	30.000
260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						398
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018267	0018	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA	99	33.90.92	0	1500.100	398	398
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						70.000
12.368.6221.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 021028	0056	(OCA) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO	99	33.90.92	0	1550.103	70.000	70.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						153.076
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018754	0073	(*) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO- REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II PROGRAMA REALIZADO	82	44.90.92	0	1701.131	121.784	121.784
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761	0077	(*) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES PROGRAMA REALIZADO	30	44.90.92	0	1701.131	31.292	31.292
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						940.792
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	UNIDADE MANTIDA	99	33.90.92	0	1500.100	274	274
							940.518
15.452.6209.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 018349	6118 (*) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
	LIXO COLETADO	99	33.90.92	0	1500.100	940.518	940.518
220105/00001	24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						19.000
06.181.6217.1569	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 014166	0002 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL						
	PROGRAMA IMPLANTADO	99	44.90.51	4	1500.100	19.000	19.000
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						17.504
26.453.6216.4002	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 019671	0006 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	TERMINAL MANTIDO	99	44.90.92	0	1500.100	17.504	17.504
650101/00001	40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.960
19.573.6207.2998	MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO						
Ref. 020949	0002 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-Manutenção do Planetário- PLANO PILOTO .						
	UNIDADE MANTIDA	01	33.90.92	0	1500.100	7.960	7.960
630101/00001	63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						43.025
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018611	0024 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DF LEGAL-DISTRITO FEDERAL						
	SENTENÇA JUDICIAL PAGA	99	31.90.91	0	1500.100	43.025	43.025

ANEXO III

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

2023AC00055	TOTAL	1.281.755
-------------	-------	-----------

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
 ANEXO IV

DESPESA

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

R\$ 1,00

ANEXO A PORTARIA Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.901.784
10.302.6202.2060	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref. 000769	0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
	ATENDIMENTO REALIZADO	99	33.90.92	0	1600.138	1.050.638	1.050.638
10.302.6202.4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						2.851.146
Ref. 000778	0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA	99	33.90.92	0	1600.138	2.851.146	2.851.146
2023AC00055	TOTAL						3.901.784

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 163/2021, ofertado pela 13ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 104013684 do processo SEI nº 00060-00223331/2020-54, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 244, § 1º, inciso III e § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 330/2021, ofertado pela 11ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 104797492 do processo SEI nº 00060-00376366/2020-95, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 244, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 157, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2019, ofertado pela 12ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 101658203 do processo SEI nº 00060-00029861/2019-74, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 288/2020, ofertado pela 22ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 98391574 do processo SEI nº 00060-00146622/2019-88, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 343/2021, processo SEI nº 00060-00122495/2020-65, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão ID 105991068, com fulcro no § 1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal e art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 160, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 005/2023, Processo 00060-00431116/2021-14, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 161, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o PAD nº 307/2021, Processo 00060-00274679/2020-18, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 162, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 038/2023, Processo 00060-00398746/2021-61, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 163, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 025/2023, Processo 00060-00498246/2021-29, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades

administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 164, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o PAD nº 158/2022, Processo 00060-00190226/2020-21, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 165, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - PAD nº 047/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00014546/2022-48.

II - PAD nº 001/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00371143/2022-01.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 166, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 044/2023, Processo 00060-00172238/2022-36, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 167, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o PAD nº 186/2022, Processo 00060-00137746/2021-97, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 009/2023, Processo 00060-00125045/2021-13, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 169, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o PAD nº 122/2020, Processo 00060-00453093/2018-95, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar a 11ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 030/2023, Processo 00060-00337333/2021-19, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 12ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de

fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 171, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00307514/2019-98, PAD nº 366/2020, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente.

Art. 2º Designar a 13ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 172, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - PAD nº 042/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00039093/2021-81.

II - PAD nº 043/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00297457/2022-27.

Art. 2º Designar a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 173, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 007/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00139648/2022-75.

II - PAD nº 008/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00063641/2022-75.

Art. 2º Designar a 15ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - PAD nº 010/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00153826/2022-71.

II - PAD nº 013/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00260989/2022-17.

III - PAD nº 014/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00232547/2021-91.

IV - PAD nº 015/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00186929/2021-36.

Art. 2º Designar a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 175, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 051/2023, Processo 00060-00351612/2021-87, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 18ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023 para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 176, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 016/2023, Processo 00060-00115053/2022-24, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 19ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 177, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00012259/2020-31, PAD nº 011/2021, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente.

Art. 2º Designar a 19ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 178, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente:

I - PAD nº 314/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00164874/2019-99.

II - PAD nº 397/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00184893/2019-31.

Art. 2º Designar a 21ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 179, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 027/2023, Processo 00060-00530909/2021-15, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 22ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 180, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 048/2023, Processo 00060-00496653/2021-00, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 23ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 181, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - PAD nº 019/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00593807/2021-01.

II - PAD nº 020/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00403467/2021-27.

Art. 2º Designar a 25ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 182, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 035/2023, Processo 00060-00424967/2021-01, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 26ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 183, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar as seguintes Sindicâncias, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - SIN nº 001/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00455900/2022-91.

II - SIN nº 002/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00438937/2022-54.

III - SIN nº 003/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00062440/2022-51.

Art. 2º Designar a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 184, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - PAD nº 031/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00530991/2021-70.

II - PAD nº 032/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00394489/2021-99.

III - PAD nº 046/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00047449/2022-31.

Art. 2º Designar a 28ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 185, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar as seguintes Sindicâncias, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - SIN nº 004/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00458063/2022-51.

II - SIN nº 005/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00438596/2021-36.

III - SIN nº 006/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00018337/2022-73.

Art. 2º Designar a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 186, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar as seguintes Sindicâncias, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - SIN nº 007/2023, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00346325/2022-36.

II - SIN nº 008/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00011908/2022-49.

III - SIN nº 009/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00500063/2022-61.

Art. 2º Designar a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que

porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 187, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - PAD nº 036/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00389551/2021-21.

II - PAD nº 041/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00390879/2021-90.

Art. 2º Designar a 31ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 188, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - PAD nº 039/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00192416/2022-45.

II - PAD nº 054/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00477297/2022-06.

Art. 2º Designar a 33ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 189, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 034/2023, Processo 00060-00462764/2021-12, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 34ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 190, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 011/2023, Processo 00060-00328490/2022-14, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 36ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 191, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - PAD nº 018/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00403357/2021-65.

II - PAD nº 022/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00537029/2021-61.

Art. 2º Designar a 39ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 192, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 004/2023, Processo 00060-00300982/2021-56, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 40ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 193, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 0271-999999/2012, PAD nº 167/2021, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 194, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PAD nº 006/2023, Processo 00060-00282557/2022-59, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 42ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 195, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD nº 021/2023, Processo 00060-00283520/2022-48, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Art. 2º Designar a 43ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## PORTARIA Nº 196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente:

I - PAD nº 030/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-000664310/2021-71.

II - PAD nº 032/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00044785/2021-41.

III - PAD nº 037/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00248322/2020-57.

IV - PAD nº 040/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-09530364/2020-58.

Art. 2º Designar a 43ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 197, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - PAD nº 029/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00351756/2022-14.

II - PAD nº 002/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00231547/2022-55.

Art. 2º Designar a 44ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 198, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente:

I - PAD nº 061/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00502957/2020-24.

II - PAD nº 062/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00086903/2021-99.

III - PAD nº 063/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00214805/2021-58.

Art. 2º Designar a 44ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - PAD nº 040/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00491899/2022-68.

II - PAD nº 037/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00407102/2022-52.

Art. 2º Designar a 45ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 200, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente:

I - PAD nº 045/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00396107/2020-81.

II - PAD nº 044/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00101586/2021-48.

III - PAD nº 002/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00101354/2021-90.

Art. 2º Designar a 45ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 201, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - PAD nº 050/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00326524/2021-47.

II - PAD nº 045/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00124504/2022-14.

III - PAD nº 012/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00110762/2022-13.

IV - PAD nº 049/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00142498/2021-04.

V - PAD nº 055/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00319999/2021-87.

VI - PAD nº 056/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00240743/2022-11.

Art. 2º Designar a 46ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 202, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente:

I - PAD nº 047/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00445367/2020-97.

II - PAD nº 049/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00193786/2020-38.

III - PAD nº 060/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00042590/2021-67

Art. 2º Designar a 46ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 203, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - PAD nº 003/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00321753/2021-75.

II - PAD nº 028/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00594579/2021-88.

III - PAD nº 024/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00313174/2021-59.

IV - PAD nº 023/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00537219/2021-89.

V - PAD nº 057/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00593865/2021-26.

VI - PAD nº 058/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00477624/2022-11.

Art. 2º Designar a 47ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 204, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente:

I - PAD nº 056/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00010488/2021-01.

II - PAD nº 066/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00488787/2020-68.

III - PAD nº 005/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00298102/2020-93.

Art. 2º Designar a 47ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 205, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - PAD nº 052/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00533445/2020-18.

II - PAD nº 026/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00078132/2022-47.

III - PAD nº 017/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00295268/2022-10.

IV - PAD nº 033/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00414116/2021-41.

V - PAD nº 053/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00163920/2021-57.

VI - PAD nº 059/2023 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00540408/2021-39.

Art. 2º Designar a 48ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente:

I - PAD nº 315/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00028984/2022-93.

II - PAD nº 028/2022 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00388301/2020-42.

Art. 2º Designar a 48ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

#### PORTARIA Nº 207, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o PAD nº 171/2022, Processo 00060-00486246/2021-86, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, considerando Decisão da autoridade competente fundamentada no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar a 48ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 130, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 144, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria nº 106, de 08 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Processo de Seleção de assistente de alfabetização na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, nos termos do Programa Tempo de Aprender.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos I, II, V, VII e VIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em consideração à Portaria do MEC nº 280, 2020, que instituiu o Programa Tempo de aprender, o qual dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; à Resolução do MEC nº 23, de 2021, a qual altera a Resolução do MEC nº 06, de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender; à Lei Federal nº 9.608, de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 1999, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; à Lei Distrital nº 3.506, de 2004, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 37.010, de 2015, alterado pelo Decreto nº 38.056, de 2017, que dispõe sobre criação e prestação de serviço voluntário em âmbito distrital; ao Decreto nº 39.734, de 2019, que adota, no âmbito da Rede Pública de Ensino, o Programa de Voluntariado do Distrito Federal - Voluntariado em Ação; à Resolução nº 15, de 2021, que dispõe sobre orientações para apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento na execução do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.947, de 2009, resolve:

Art. 1º Acrescentar, na ANEXO I da Portaria nº 106, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, página 7, o quadro a seguir, sem alterar os demais:

ANEXO I  
Unidades Escolares/UES  
(...)

CRE: PARANOÁ	
53017544	EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - EC CAP
53006887	EC NATUREZA
53006798	EC ALTO INTERLAGOS
53006763	EC 03
53006755	EC 02
53006895	EC QUEBRADA DOS NERIS

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 145, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 37/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00015091/2023-94, resolve:

Art. 1º Validar o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio Noturno do Distrito Federal, documento norteador para a rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular anexa ao citado parecer.

Art. 2º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que apresente relatório referente ao primeiro ano de implementação do Plano ora aprovado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 146, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 44/2022-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00185782/2020-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, Anos Finais, da Escola Educ'Mais Samambaia, situada na QS 320, Conjunto 9, Lotes 1 e 2 - Samambaia Sul - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Educ'Mais EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.831.151/0001-76, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 21 de junho de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil, Creche, quando do processo de credenciamento da instituição educacional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 43/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00146092/2021-18, resolve:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento da Creche Viver-Brasil, situada na EQNM 8/10, Módulo A, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Viver-Brasil, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.412.300/0001-52, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Advertir a mantenedora da instituição pela inobservância das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 42/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00029528/2021-13, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de dezembro de 2027, a Escola Master II, situada na Quadra 25, Lotes 1, 2, 3 e 4, Bairro Vila São José, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola Master II Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.290.714/0001-44, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Médio.

Art. 4º Autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos, 1º, 2º e 3º Segmentos, correspondente aos Ensinos Fundamental e Médio, de forma presencial.

Art. 5º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I a IV do citado parecer.

Art. 6º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 7º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 9º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 149, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 28/2022-CEDF, de 15 de março de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00193924/2019-71, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Salesiana São Domingos Sávio, situada à 3ª Avenida - Área Especial 05, Lotes A/F, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantida pela Inspeção São João Bosco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.583.592/0001-70, com sede na Avenida 31 de Março, 435, Dom Cabral, Belo Horizonte - Minas Gerais, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares e demais quadros de detalhamento que constituem os anexos I a III do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## PORTARIA Nº 150, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 32/2022-CEDF, de 7 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00211633/2019-71, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5

(cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, o Colégio Cenesc, situado na Quadra 205, Conjunto 15, Lotes 4 e 5, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido por Cenesc - Centro Educacional Nova Escola Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.511.796/0001-00, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos da matriz curricular, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 41/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00177545/2020-77, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de dezembro de 2027, o Colégio CENEB KIDS – Unidade II, situado na Rua 25 Sul, Lote 38, Águas Claras, Brasília – Distrito Federal, mantido por Colégio CENEB KIDS Ltda., inscrito no CNPJ nº 38.002.798/0001-83, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 7º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil, Creche, quando do início do funcionamento da instituição educacional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 36/2023-CEDF, de 7 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00003635/2022-94, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Batista de Brasília, com endereço no SGAS 905, Conjunto D, W5 Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela SOCEB - Associação Cultural Evangélica de Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 00.078.733/0001-49, com sede no mesmo endereço, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I a IV do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 40/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00121367/2022-91, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de dezembro de 2027, o Centro Educacional Companhia do Saber, situado na Quadra 5, Conjunto G, Lotes 11 e 12, Setor Oeste, Estrutural, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Companhia do Saber Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 45.828.31810001-01.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de

1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil, Creche, quando do início do funcionamento da instituição educacional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 33/2023-CEDF, de 7 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00184774/2019-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Médio do Colégio Elite Gama, mantido pelo Centro Educacional Elite, inscrito no CNPJ sob o nº 26.972.851/0001-90, com sede na Q.I. 01, Lote 20, Loja C, Setor Leste Industrial, Gama, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do citado Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, quanto à oferta do Ensino Médio, a contar do ano letivo de 2019 até a data de publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o Aviso de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Aviso de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, que será o instrumento basilar para a implementação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deste Órgão, a ser elaborado em consonância com a missão, a visão, os valores institucionais e os pressupostos presentes na Lei nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no Decreto nº 42.036, de 2021, e em normas correlatas.

Art. 2º São princípios do Aviso de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da SEEDF: I - resiliência: os controles de segurança devem ser projetados para que possam resistir ou se recuperar dos efeitos de um incidente ou desastre;

II - simplicidade: os controles de segurança deverão ser simples e objetivos, visto que a complexidade aumenta a chance de equívocos;

III - clareza: as informações precisam ser claras e objetivas para que possam ser aplicadas efetivamente em todos os níveis da SEEDF;

IV - confidencialidade;

V - integridade;

VI - autenticidade; e

VII - disponibilidade das informações.

Art. 3º O Aviso de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais e as ações previstas no Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais fundamentam-se no artigo 5º da LGPD, bem como nos conceitos e regramentos previstos nas normas voltadas à segurança da informação, à governança, à gestão de riscos e à gestão documental, entre outras afins.

Art. 4º O Aviso de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da SEEDF tem como objetivos:

I - proteger as informações coletadas e tratadas pela SEEDF, garantindo a confidencialidade, a autenticidade e a integridade;

II - promover e desenvolver a cultura de segurança dos dados pessoais em todos os níveis do Órgão;

III - possibilitar a criação de controles e promover a otimização dos recursos de tecnologia da informação e documentação;

IV - especificar as formas de coleta e tratamento dos dados aos titulares; e

V - explicitar os direitos dos titulares a fim de garantir a transparência dos procedimentos adotados no tratamento de dados pessoais neste Órgão.

Art. 5º O Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SEEDF tem como fundamento as seguintes normas:

I - Lei nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

II - Decreto nº 42.036, de 2021, dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal;

III - Resolução nº 3, de 06 de novembro de 2018, que aprova a revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicação - PoSIC do Governo do Distrito Federal;

IV - Lei Federal nº 12.527, de 2011 - Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no parágrafo 3º, no inciso II do artigo 37 e no parágrafo 2º do artigo 216 da Constituição Federal;

V - Lei nº 4.990, de 2012, que regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no parágrafo 3º, no inciso II do artigo 37 e no parágrafo 2º do artigo 216 da Constituição Federal e nos termos do artigo 45 da Lei Federal nº 12.527, de 2011;

VI - normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, 27002:2013, 27005:2011 e 31000:2018; e

VII - normas vigentes na Administração Pública do Distrito Federal relacionadas à governança, à gestão de riscos, à gestão documental e à segurança da informação.

Art. 6º São direitos dos titulares de dados pessoais:

I - informação quanto à existência de tratamento dos dados pessoais coletados;

II - acesso aos seus dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da LGPD;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento, ressalvadas as hipóteses de elencadas no inciso II, do artigo 11 da LGPD e sobre as consequências da negativa; e

IX - informação sobre a possibilidade de revogação do consentimento, conforme expresso no parágrafo 5º do artigo 8º da LGPD.

Art. 7º Os dados pessoais dos titulares e, quando for o caso, de seus responsáveis serão coletados a partir de cadastros específicos nas diversas plataformas e sistemas utilizados pela SEEDF, com objetivos próprios de tratamento de dados para, entre outras finalidades legais, cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, execução de políticas públicas e de contratos administrativos.

Art. 8º Incumbe à SEEDF aplicar todas as medidas técnicas, de segurança tecnológica e de processos, para assegurar a devida proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados.

Art. 9º Os dados pessoais poderão ser compartilhados com os operadores contratados pela SEEDF, o Ministério da Educação, as autoridades judiciais, administrativas ou governamentais competentes, os órgãos de controle e fiscalização, além de outras hipóteses previstas na LGPD, sempre que houver determinação legal, requisição ou ordem judicial.

Art. 10. A revisão deste Aviso de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais deve ser realizada em ciclos não superiores a 1 (um) ano e abranger os processos de trabalho das áreas técnicas da SEEDF.

Art. 11. Consideram-se "cookies", pequenos arquivos que guardam informações de navegação em um sítio eletrônico acessado.

Parágrafo único. Os "cookies" utilizados no sítio eletrônico e nos aplicativos em uso pela SEEDF serão os estritamente necessários para o desempenho da finalidade visada, sendo eles, os de funcionalidade, segurança e desempenho.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00003635/2022-94. INTERESSADO: Colégio Batista de Brasília.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00003635/2022-94, HOMOLOGO o PARECER Nº 36/2023-CEDF, de 7 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Batista de Brasília, com endereço no SGAS 905, Conjunto D, W5 Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela SOCEB - Associação Cultural Evangélica de Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 00.078.733/0001-49, com sede no mesmo endereço, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I a IV do Parecer nº 36/2023-CEDF;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00015091/2023-94. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00015091/2023-94, HOMOLOGO o PARECER Nº 37/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, nos seguintes termos:

a) validar o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio Noturno do Distrito Federal, documento norteador para a rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular anexa ao referido Parecer;

b) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que apresente relatório referente ao primeiro ano de implementação do Plano ora aprovado.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00029528/2021-13. INTERESSADO: Escola Master II.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00029528/2021-13, HOMOLOGO o PARECER Nº 42/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer nº 42/2023-CEDF até 31 de dezembro de 2027, a Escola Master II, situada na Quadra 25, Lotes 1, 2, 3 e 4, Bairro Vila São José, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida por Escola Master II Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.290.714/0001-44, com sede no mesmo endereço;

b) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, 6º ao 9º ano;

c) autorizar a oferta do Ensino Médio;

d) autorizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos, 1º, 2º e 3º Segmentos, correspondente aos Ensinos Fundamental e Médio, de forma presencial;

e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I a IV do referido Parecer;

f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

g) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2021 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer;

h) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

i) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00121367/2022-91. INTERESSADO: Centro Educacional Companhia do Saber.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00121367/2022-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 40/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer nº 40/2023-CEDF até 31 de dezembro de 2027, o Centro Educacional Companhia do Saber, situada na Quadra 5, Conjunto G, Lotes 11 e 12, Setor Oeste, Estrutural, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Companhia do Saber Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 45.828.31810001-01;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

f) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil, Creche, quando do início do funcionamento da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00146092/2021-18. INTERESSADO: Creche Viver-BrasilCom fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00146092/2021-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 43/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) indeferir o pleito de credenciamento da Creche Viver-Brasil, situada na EQNM 8/10, Módulo A, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Viver-Brasil, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.412.300/0001-52, com sede no mesmo endereço;

b) advertir a mantenedora da instituição pela inobservância das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00177545/2020-77. INTERESSADO: Colégio CENEB KIDS – Unidade II. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 0080-00177545/2020-77, HOMOLOGO o PARECER Nº 41/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- autorizar a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer nº 41/2023-CEDF até 31 de dezembro de 2027, o Colégio CENEB KIDS – Unidade II, situado na Rua 25 Sul, Lote 38, Águas Claras, Brasília – Distrito Federal, mantido por Colégio CENEB KIDS Ltda., inscrito no CNPJ nº 38.002.798/0001-83, com sede no mesmo endereço;
- autorizar a oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil, Creche, quando do início do funcionamento da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00184774/2019-12. INTERESSADO: Colégio Elite Gama.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00184774/2019-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 33/2023-CEDF, de 7 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- autorizar a oferta do Ensino Médio do Colégio Elite Gama, mantido pelo Centro Educacional Elite, inscrito no CNPJ sob o nº 26.972.851/0001-90, com sede na Q.I. 01, Lote 20, Loja C, Setor Leste Industrial, Gama, Brasília - Distrito Federal;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I, II e III do Parecer nº 33/2023-CEDF;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, quanto à oferta do Ensino Médio, a contar do ano letivo de 2019 até a data de publicação da Portaria oriunda do referido Parecer;
- advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas dispostas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00185782/2020-10. INTERESSADO: Escola Educ'Mais Samambaia.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00185782/2020-10, HOMOLOGO o PARECER Nº 44/2023-CEDF, de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- autorizar a oferta do Ensino Fundamental, Anos Finais, da Escola Educ'Mais Samambaia, situada na QS 320, Conjunto 9, Lotes 1 e 2 - Samambaia Sul - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Educ'Mais EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.831.151/0001-76, com sede no mesmo endereço;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 21 de junho de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil, Creche, quando do processo de recredenciamento da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00193924/2019-71. INTERESSADO: Escola Salesiana São Domingos Sávio.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00193924/2019-71, HOMOLOGO o PARECER Nº 28/2022-CEDF, de 15 de março de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Salesiana São Domingos Sávio, situada à 3ª Avenida – Área Especial 05, Lotes A/F, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantida pela Inspeção São João Bosco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.583.592/0001-70, com sede na Avenida 31 de Março, 435, Dom Cabral, Belo Horizonte - Minas Gerais, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares e demais quadros de detalhamento que constituem os anexos I a III do presente Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de fevereiro de 2023

Assunto: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00211633/2019-71. INTERESSADO: Colégio Cenesc. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00211633/2019-71, HOMOLOGO o PARECER Nº 32/2023-CEDF, de 7 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, o Colégio Cenesc, situado na Quadra 205, Conjunto 15, Lotes 4 e 5, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido por Cenesc - Centro Educacional Nova Escola Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.511.796/0001-00, com sede no mesmo endereço;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos da matriz curricular, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- advertir a instituição educacional pela inobservância das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

## PORTARIA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 (\*)

Delega competências ao titular da Chefia da Secretaria Acadêmica Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF para os atos administrativos que menciona.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, combinado com o art. 5º do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e o art. 15 da Portaria nº 04, de 22 de junho de 2022, que torna público o Regimento Geral da UnDF, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Chefia da Secretaria Acadêmica Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF para registrar os diplomas e certificados da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, e das Instituições de Ensino Superior a ela vinculadas e que fazem parte da Rede de Ensino Superior Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 34, de 16 de fevereiro de 2023 página 17.

## PORTARIA Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui e Regulamenta o Regime de Teletrabalho no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF e com o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a implementação do regime de teletrabalho, de maneira parcial, nas diferentes unidades organizacionais da UnDF, a ser regido pelas regras definidas no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e pelos termos e condições constantes desta Portaria.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, consideram-se unidades organizacionais as seguintes unidades administrativas da UnDF, bem como as unidades a ela vinculadas:

I - Conselho Universitário, de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Fiscal;

II - Reitoria;

III - Vice-Reitoria;

IV - Procuradoria Jurídica;

V - Unidade de Controle Interno

VI - Ouvidoria;

VII - Biblioteca Central;

VIII - Agência De Comunicação;

IX - Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão;

X - Secretaria Acadêmica Geral;

XI - Secretaria Executiva;

XII - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável;

XIII - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário;

XIV - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

XV - Pró-Reitoria de Graduação;

XVI - Pró-Reitoria de Pesquisa E Pós-Graduação;

XVII - Centros Interdisciplinares;

XVIII - Unidade de Administração Geral.

Art. 2º A participação no teletrabalho é facultativa e poderá ser adotada a critério dos titulares das unidades organizacionais da UnDF, desde que observada a possibilidade de mensuração objetiva do desempenho das atividades setoriais desenvolvidas, a partir da aprovação de Plano de Trabalho e de Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, definidos, respectivamente, pelos art. 7º e 8º do Decreto nº 42.462, de 2021.

§ 1º Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências da UnDF;

§ 2º Deverá ser mantida a capacidade de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo ou interno, promovendo-se o revezamento de servidores em trabalho presencial;

§ 3º A realização do teletrabalho não se constitui direito ou dever do servidor, e não gera, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho e nem pagamento de benefício de auxílio transporte ou similar, nos termos da legislação vigente, nos dias em que não ocorrer deslocamento à unidade de lotação;

§ 4º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de lotação sempre que solicitado.

Art. 3º Constitui requisito obrigatório para participação no teletrabalho a disponibilidade, à custa do servidor, de mobiliário, infraestrutura tecnológica e de comunicação adequados à execução das atividades fora das dependências das unidades organizacionais, restando afastada a responsabilidade ou ressarcimento por parte da UnDF.

Parágrafo único. A Coordenação de Tecnologia e Informação - COTI, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário - PRODUNI, viabilizará o acesso remoto dos servidores aos sistemas e às ferramentas necessárias para a execução das atividades de teletrabalho.

Art. 4º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 5º Aprovado o Plano de Trabalho, a chefia imediata iniciará processo administrativo individual para cada servidor optante pelo regime de teletrabalho, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º O processo será instruído com o formulário de Pactuação de Atividades e Metas, a que se refere o art. 8º do Decreto nº 42.462/2021;

§ 2º Nos termos do art. 9º do Decreto nº 42.462/2021, a indicação dos servidores em teletrabalho deverá ser enviada à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Unidade de Administração Geral - UAG para fins de publicação em Diário Oficial e registro nos assentamentos funcionais.

Art. 6º Mensalmente, os servidores em teletrabalho deverão preencher o Formulário de Aferição e Atesto de Metas, dado pelo art. 7º, § 2º, do Decreto nº 42.462/2021, I que será submetido às chefias imediata e mediata.

Parágrafo Único. As unidades organizacionais deverão elaborar relatório mensal, relacionando os servidores em regime de teletrabalho, ou dele excluídos, com atesto de frequência, para fins de registro e controle, que deverá ser encaminhado até o quinto dia útil do mês subsequente à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP.

Art. 7º Os dirigentes das unidades organizacionais deverão elaborar relatório anual com avaliação técnica sobre os resultados obtidos com a adoção do teletrabalho para a Administração, contendo justificativa quanto à conveniência de sua manutenção e sugestões de possíveis melhorias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI

do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando os fatos apurados no processo SEI nº 00055-00038670/2021-14, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Renovação de Credenciamento e Descredenciar a empresa credenciada de vistoria PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA BSB EIRELI, CNPJ: 42.024.085/0001-98, com sede na QUADRA QI 10 LOTE 44/46 SETOR INDUSTRIAL TAGUATINGA, por violar o previsto no inciso XXV do artigo 71 e artigo 84 da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007 e considerando os termos contidos no Processo nº 00055-00067993/2022-04, resolve:

Art. 1º Descredenciar a empresa J C OLIVEIRA CFC AB, CNPJ 18.726.526/0001-19, nome fantasia: CFC AB OLIVEIRA, CNPJ 18.730.042/0001-43, situado na QS114 Conjunto 05 Lote 05 Loja 02 - Samambaia/DF, com fundamento no artigo 2º, da Instrução nº 473/2016 e no artigo 20, inciso II da Instrução nº 124/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 - SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC Nº 6/2023 (105633516), conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 04026-00004121/2021-16.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional dos servidores, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 49, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.02.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220025/2022-SEAPE,(04026-00012461/2022-93), Portaria nº 315, de 13 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 199, datado de 21 de outubro de 2022, página 31 e 32, conforme justificativa (106039825).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 52, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.02.2022, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220220028/2022-SEAPE, conforme justificativa (106315727).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1173

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou

infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00011847/2019-70	JHS4255	CJ00211641	ARQUIVAMENTO
00113-00009770/2019-78	AXW0322	KP00590939	ARQUIVAMENTO
00113-00011844/2019-36	JHS4255	CJ00149233	ARQUIVAMENTO
00113-00011845/2019-81	JHS4255	CJ00147770	ARQUIVAMENTO
00113-00011846/2019-25	JHS4255	KP00578416	ARQUIVAMENTO
00113-00000164/2019-97	PAK4117	KP00579049	ARQUIVAMENTO
00113-00034694/2019-39	PQW9169	CJ00368016	ARQUIVAMENTO
00113-00036419/2019-50	KWE9314	CJ00703613	ARQUIVAMENTO
00113-00036746/2019-10	EIM3457	KP00688704	ARQUIVAMENTO
00113-00036438/2019-86	KWE9314	CJ00325411	ARQUIVAMENTO
00113-00036617/2019-13	JHW3688	KP00022376	ARQUIVAMENTO
00113-00036422/2019-73	KWE9314	CJ00702455	ARQUIVAMENTO
00113-00034981/2019-49	PAZ3870	I003750787	ARQUIVAMENTO
00113-00036465/2019-59	PBK4071	KP00686736	ARQUIVAMENTO
00113-00034145/2019-64	JEU7487	CJ00681695	ARQUIVAMENTO
00113-00022608/2019-45	PAH7088	CJ00275873	ARQUIVAMENTO
00113-00026712/2019-17	JKL8749	CJ00395452	ARQUIVAMENTO
00113-00021065/2019-49	JKD9135	CJ00297247	ARQUIVAMENTO
00113-00030050/2019-71	PRN9350	CJ00103075	ARQUIVAMENTO
00113-00024386/2019-03	PQH0095/GO	YE01354621	ARQUIVAMENTO
00113-00030051/2019-16	PRN9350	CJ00104143	ARQUIVAMENTO
00113-00030052/2019-61	PRN9350	CJ00100794	ARQUIVAMENTO
00113-00028374/2019-40	JKD8782	CJ00113697	ARQUIVAMENTO
00113-00007100/2019-17	PV13558	CJ00181793	ARQUIVAMENTO
00113-00014292/2019-18	JQU9357	I005433928	ARQUIVAMENTO
00113-00035231/2019-94	ONT1317	CJ00542199	ARQUIVAMENTO
00113-00025160/2019-11	PRV7684 GO	CJ00305708	ARQUIVAMENTO
00113-00035542/2019-53	JIL9043 GO	CJ00503506	ARQUIVAMENTO
00113-00007410/2019-31	MKQ8278	CJ00115910	NAO PROVIMENTO
00113-00001590/2019-48	OPM2049	KP00582312	NAO PROVIMENTO
00113-00000586/2019-62	JHD7341	CJ00065672	NAO PROVIMENTO
00113-00034142/2019-21	LSO6155	CJ00676146	NAO PROVIMENTO
00113-00034778/2019-72	GPN6553	CJ00700025	NAO PROVIMENTO
00113-00034706/2019-25	GZJ1239	CJ00553329	NAO PROVIMENTO
00113-00034748/2019-66	GCE8575	CJ00551079	NAO PROVIMENTO
00113-00034427/2019-61	QOE2034	CJ00537517	NAO PROVIMENTO
00113-00036682/2019-49	PQM5482	CJ00654663	NAO PROVIMENTO
00113-00035495/2019-48	NNU7893	CJ00638727	NAO PROVIMENTO
00113-00035426/2019-34	PRH1900	CJ00673945	NAO PROVIMENTO
00113-00035404/2019-74	OOD8860	CJ00644728	NAO PROVIMENTO
00113-00035425/2019-90	PQI6940	CJ00508242	NAO PROVIMENTO
00113-00034846/2019-01	PAW8735	CJ00666661	NAO PROVIMENTO
00113-00005937/2019-21	PBB3622	KP00615983	NAO PROVIMENTO
00113-00034508/2019-61	JKG6177	CJ00627704	NAO PROVIMENTO
00113-00035529/2019-02	NVO6463	CJ00687416	NAO PROVIMENTO
00113-00035189/2019-10	OOD1349	CJ00530355	NAO PROVIMENTO
00113-00034907/2019-22	PAP7352	CJ00632212	NAO PROVIMENTO
00113-00034209/2019-27	QOL7468	CJ00615867	NAO PROVIMENTO
00113-00034226/2019-64	QOL7468	CJ00614565	NAO PROVIMENTO
00113-00032894/2019-57	OXX9265	CJ00564800	NAO PROVIMENTO
00113-00032917/2019-23	OXX21078	KP00683032	NAO PROVIMENTO
00113-00032888/2019-08	BEV3060	KP00691686	NAO PROVIMENTO
00113-00032900/2019-76	OXX9265	CJ00587823	NAO PROVIMENTO
00113-00032757/2019-12	OXX21078	KP00683999	NAO PROVIMENTO
00113-00032761/2019-81	OXX21078	CJ00544771	NAO PROVIMENTO
00113-00032763/2019-70	OXX21078	CJ00529566	NAO PROVIMENTO
00113-00026168/2019-03	PAX7594	CJ00429709	NAO PROVIMENTO
00113-00036462/2019-15	PBK4071	CJ00589880	NAO PROVIMENTO
00113-00036463/2019-60	PBK4071	KP00686736	NAO PROVIMENTO

00113-00036279/2019-10	PME2203	CJ00624856	NAO PROVIMENTO
00113-00036278/2019-75	PAV3112	CJ00552294	NAO PROVIMENTO
00113-00036277/2019-21	PAV3112	CJ00554176	NAO PROVIMENTO
00113-00036273/2019-42	PAV3112	CJ00774444	NAO PROVIMENTO
00113-00036272/2019-06	PME2203	CJ00654206	NAO PROVIMENTO
00113-00036271/2019-53	PAV3112	CJ00732182	NAO PROVIMENTO
00113-00036268/2019-30	PAV3112	CJ00625025	NAO PROVIMENTO
00113-00036309/2019-98	JKL6128	CJ00573790	NAO PROVIMENTO
00113-00036310/2019-12	JKL6128	CJ00656679	NAO PROVIMENTO
00113-00036311/2019-67	JKL6128	CJ00601885	NAO PROVIMENTO
00113-00036312/2019-10	JKL6128	CJ00574856	NAO PROVIMENTO
00113-00035782/2019-58	PQY9957	CJ00354368	NAO PROVIMENTO
00113-00004114/2019-89	NKQ8099	KP00589233	NAO PROVIMENTO
00113-00004110/2019-09	AOX8504	CJ00160201	NAO PROVIMENTO
00113-00015457/2019-79	JGU2882	CJ00241345	NAO PROVIMENTO
00113-00004230/2019-06	JKK2471	CJ00111382	NAO PROVIMENTO
00113-00004186/2019-26	EQW5066	CJ00066257	NAO PROVIMENTO
00113-00004184/2019-37	EQW5066	CJ00066312	NAO PROVIMENTO
00113-00004067/2019-73	EQW5066	CJ00070711	NAO PROVIMENTO
00113-00004069/2019-62	EQW5066	KP00573325	NAO PROVIMENTO
00113-00014914/2019-16	PAM8657	CJ00341114	NAO PROVIMENTO
00113-00014921/2019-18	PAM8657	YE01384248	NAO PROVIMENTO
00113-00014933/2019-34	JKN7921	CJ00256030	NAO PROVIMENTO
0113-018276/2017	JIS5510	Y001272371	NAO PROVIMENTO
00113-00036437/2019-31	LSO6155	CJ00603511	NAO PROVIMENTO
00113-00030036/2019-78	MGB0259	CJ00618747	NAO PROVIMENTO
00113-00030035/2019-23	MGB0259	CJ00604359	NAO PROVIMENTO
00113-00011232/2019-43	IPJ0399	CJ00248588	NAO PROVIMENTO
00113-00003276/2019-08	JGW6310	CJ00174131	NAO PROVIMENTO
00113-00000617/2019-85	JGW6310	CJ00167132	NAO PROVIMENTO
00113-00019206/2019-63	PZK0084	CJ00289062	NAO PROVIMENTO
00113-00000058/2019-11	JKL6128	CJ00096515	NAO PROVIMENTO
00113-00000619/2019-74	JGW6310	CJ00163119	NAO PROVIMENTO
00113-00019204/2019-74	PZK0084	CJ00289051	NAO PROVIMENTO
00113-00019545/2019-40	PBA2255	CJ00296716	NAO PROVIMENTO
00113-00026655/2019-68	IVP9B97	CJ00385884	NAO PROVIMENTO
00113-00021797/2019-39	OWY9431	CJ00289130	NAO PROVIMENTO
00113-00036726/2019-31	PAM6144	CJ00671675	NAO PROVIMENTO
00113-00025935/2019-59	IVP9B97	CJ00380511	NAO PROVIMENTO
00113-00019548/2019-83	MWK7747	CJ00209689	NAO PROVIMENTO
00113-00021064/2019-02	JHN2953	CJ00339153	NAO PROVIMENTO
00113-00026550/2019-17	NKR3056	I005561729	NAO PROVIMENTO
00113-00026526/2019-70	NKR3056	I005548083	NAO PROVIMENTO
00113-00026525/2019-25	NKR3056	I005548711	NAO PROVIMENTO
00113-00026711/2019-64	JKL8749DF	CJ00403455	NAO PROVIMENTO
00113-00024570/2019-45	PBA4193	CJ00306630	NAO PROVIMENTO
00113-00021218/2019-58	PAS5590	CJ00288918	NAO PROVIMENTO
00113-00005546/2019-15	JIV7479	CJ00133621	NAO PROVIMENTO
00113-00005547/2019-51	PUW5440	CJ00170528	NAO PROVIMENTO
00113-00014520/2019-50	JHB6382	CJ00134993	NAO PROVIMENTO
00113-00012710/2019-32	ONE8031	CJ00074135	NAO PROVIMENTO
00113-00013254/2019-48	JKL6128	CJ00109052	NAO PROVIMENTO
00113-00035340/2019-10	PKK1333	CJ00635872	NAO PROVIMENTO
00113-00035280/2019-27	FC9E465	KP00708512	NAO PROVIMENTO
00113-00035473/2019-88	JJM7370	CJ00593354	NAO PROVIMENTO
00113-00000920/2019-88	QNG4842	CJ00109723	NAO PROVIMENTO
00113-00001318/2019-68	JFW6403	YE01339638	NAO PROVIMENTO
00113-00035777/2019-45	QMS5211 MG	CJ00557344	NAO PROVIMENTO
00113-00035482/2019-79	JJQ5867 DF	KP00713890	NAO PROVIMENTO
00113-00035521/2019-38	HAV0583 MG	KP00685103	NAO PROVIMENTO
00113-00036071/2019-09	JKG7562 DF	CJ00595237	NAO PROVIMENTO
00113-00035866/2019-91	PAC2678 DF	CJ00670700	NAO PROVIMENTO
00113-00035938/2019-09	JJM775 DF	KP00702751	NAO PROVIMENTO
00113-00036088/2019-58	JJ14861 DF	CJ00723042	NAO PROVIMENTO
00113-00036146/2019-43	PAW8255 DF	CJ00584033	NAO PROVIMENTO
00113-00036118/2019-26	OVO0060 DF	KP00714110	NAO PROVIMENTO
00113-00035823/2019-14	JJY6806 / DF	CJ00687140	NAO PROVIMENTO
00113-00035833/2019-41	JAV0021 / RS	CJ00668241	NAO PROVIMENTO
00113-00011894/2019-13	PWO8727	CJ00325766	PROVIMENTO
00113-00035667/2019-83	JGD6648	CJ00543642	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00020-00015076/2017-11;

II - 0431-001332/2016.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00007450/2019-26;

II - 00431-00019515/2021-09;

III - 0380-002689/2013;

IV - 0431-000279/2016.

Art. 3º Reinstaurar, por 30 (trinta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos sindicantes nº:

I - 00431-00001674/2018-43;

II - 00431-00001677/2018-87;

III - 00431-00017935/2018-47;

IV - 0380-000473/2015;

V - 0431-000886/2017.

Art. 4º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00003496/2022-71;

II - 00431-00005881/2022-53;

III - 00431-00015213/2021-53;

IV - 00431-00015238/2021-57;

V - 0380-002345/2013.

Art. 5º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 3º e 4º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 6º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (07/02/2023), às 14 horas e 47 minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de videoconferência, a 98ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, conforme estabelece regimentalmente o Decreto 34.522/13, Anexo II, nos artigos 65 e 68 e na forma dos artigos 1º, § 2º, Inciso III, § 3º; os artigos 2º e 3º do Decreto 41.841, de 26/02/2021, que revogou o Decreto 40.546/2020, combinado com o art. 48 A da Lei 10.406/2002, na Faculdade Republicana do Distrito Federal - SEP Sul, Trecho 713/913, Edifício CNC Trade Terreo - Asa Sul, Brasília, como decidido em reunião anterior, com a presença dos seguintes membros: Sr. Victor Renato Junqueira Lacerda, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; Sr. José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e Vice-presidente do CONFAE; Sr. Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Titular, representante do Esporte Universitário; Sr. Vinicius Luis Cyrillo de Lima, Conselheiro Titular, representante da Paraesporte; Sr. Christiano de Almeida Nunes; Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Sra. Ledamar Sousa Resende, Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; Sr. José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; Sr. Francisco Grisólia Santoro; Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Fazenda; Sr. Marcelo Rozenberg

Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, da Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte, da Sra. Betina de Jesus Damião, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte e do Sr. Roberto José Alves Portos Sande, Chefe do Núcleo de Administração de Apoio ao Esporte; na forma do art. 14, do Anexo II do Decreto 34.522/13, tendo a participação dos Subsecretários da Secretaria de Esporte de Estado de Esporte e Lazer/SEL, do Sr. Célio Renê Vieira Trindade, do Sr. Edmar Souza Lima, do Sr. Carlos Henrique, do Sr. Carlos Mohamed; do Sr. Mateus Bahia, Chefe de Gabinete e demais servidores que compõem a atual gestão da SEL e do Sr. Fabrício de Souza Faria, pela Sociedade Civil, na qualidade presidente da Associação Filadélfia; Tendo em vista o disposto no artigo 8º, Inciso I da Lei complementar nº. 861 de 11 de março de 2013, c/c o artigo 6º, Inciso I do Decreto 34.522 de 16 de julho de 2013, seguindo a formalidade do Sr. Vice Presidente, assumiu a presidência temporária da reunião e leu o DODF, nº. 23, página 13, com as informações que qualifica de nomeação do Sr. Victor Renato Junqueira Lacerda, Secretário Executivo de Políticas de Esportes, para responder interinamente, pelo cargo de Natureza Política, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, consequentemente sendo empossado neste ato pelo Sr. Vice presidente como Presidente do CONFAE, bem como anunciou as duas representações e os respectivos nomes dos quatro conselheiros, titulares e suplentes a serem empossados oficialmente nesta reunião, devolvendo em seguida a palavra ao Sr. Victor Renato como Presidente do CONFAE, que expressou estar muito grato e honrado por assumir a presidência e participar da reunião na qualidade de Secretário Interino de Esporte este mês, pois que o ex secretário Júlio Cesar Ribeiro teve que se afastar da SEL para assumir o mandato de deputado federal, pede assim a compreensão e auxílio de todos nessa importante tarefa, destacou que como Secretário de Esporte pretende fazer seu melhor durante o tempo que estiver a frente da SEL, para o crescimento do esporte em todo o Distrito Federal com bons projetos esportivos, ações e programas, através das políticas públicas voltadas a prática de atividades físicas e esportivas em todas as RA's e que o Fundo de Apoio ao Esporte e o CONFAE, são parceiros, tendo um fundamental papel em fomentar com recursos públicos os projetos aprovados das OSCs, ações e programas da SEL, visando o desenvolvimento do esporte de forma democrática em todo o DF, contando com o trabalho e empenho dos conselheiro nesse sentido. Em seguida deu boas-vindas aos novos conselheiros, apresentando cada um dos membros titulares e suplentes presentes e suas representações, enalteceu a importância do CONFAE e do FAE para o apoio e execução das várias ações e políticas esportivas no DF. Em seguida e antes da verificação do quórum, da justificativa das ausências e da aprovação da pauta e de informes gerais, o Sr. Presidente seguiu dando posse formal aos quatro conselheiros, compondo o quórum da reunião, passando então ao item de número: V. Posse dos Conselheiros Designados; O Sr. Presidente seguiu com a posse formal dos conselheiros titulares e suplentes, para o exercício do mandato de 2023/2026, contado da posse efetiva, sendo quatro designados conforme publicado no DODF: Sra. Ledamar Sousa Resende, Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; Sr. José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, conforme o que dispõe o DODF 4-A, do dia 13/01/2023, na pág. 02; Sra. Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; e o Sr. Caio Oliveira Sena Bomfim, Conselheiro Suplente, representante dos Atletas, conforme o DODF-A, do dia 18/01/2023, pág.16, sendo aprovada a ratificação da participação dos conselheiros José Luiz Marques Barreto e da Sra. Carla Ribeiro Testa na 36ª. Reunião Extraordinária do CONFAE, em entendimento pacificado de posse continuada, justificado por se tratar de simples processo de recondução, dada a continuidade das mesmas representações e pessoas nos trabalhos exercidos perante esse conselho, deixando para todos os fins consignado o fato e o ato decisório autorizativo, com registro formal e seguro junto a DIGEFAE. O Sr. Presidente verificou previamente o quórum como suficiente para abertura e deliberação, conferindo o número de membros acima de 5 e ratificando as participações, em seguida declarou aberta a 98ª Reunião Ordinária, assim seguiu se formalmente: I. Abertura; efetivamente se deu fato às 14 horas e 47 minutos; II. Verificação do quórum; constatado a participação de 9(nove) conselheiros titulares com as representações por completo, conforme identificados ao final dessa ata, em que a totalidade dos conselheiros participam da presente reunião de forma presencial, tendo a participação por video conferência somente do Conselheiro Suplente José Luiz Marques Barreto, Representante Secretária de Planejamento, Orçamento e Administração; III. Justificativa das ausências; conferindo com a DIGEFAE se havia alguma justificativa de ausência, sendo negativa a resposta; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; submetida à pauta a deliberação foi aprovada os 13 (treze) assuntos ordinários constantes desta, com acréscimos ao final de duas proposições, conforme a seguir aprovadas como nº.: XX. Formação de um Grupode Trabalho - GT para a apuração imediata do Superávit financeiro do FAE, pelo Conselheiro José Antônio e nº. XXI. Apresentação de parecer sobre pedido de renovação de CRC da entidade PRO VIDA, por parte da Sra. Conselheira Carla Ribeiro, sendo deliberado e aprovado ainda neste ato a exclusão do item de número IX (Manutenção de campo (grama) - Subsecretário Edmar) por sobreposição com o item X da pauta e informes gerais e administrativos pela vice presidência, em seguida foi feita a leitura da pauta. Em seguida ficou definido e normatizado doravante que cada pauta será analisada e deliberada sequencialmente e na mesma ordem, sendo consignado a qualidade e quantidade de votos e/ou abstenções por matéria analisada e o decisório final de deferimento, indeferimento, aprovação ou não de maneira mais completa possível, constando as eventuais ressalvas, observações, pendências, diligências e exigência apontadas, prazos estabelecidos, condições e condicionamentos, relatando no corpo da ata de forma objetiva, clara, segura e

transparente. A apresentação do item de pauta é de responsabilidade direta da pessoa indicada na condução do assunto ou da proposição, acompanhada dos eventuais documentos que julgar necessários e esclarecimentos técnicos, com voto claro e justificado se for o caso, incluindo o parecer técnico ou opinativo, relatório, projeto e plano de trabalho em discussão, que deverá ser disponibilizado no SEI e no grupo com antecedência de até 3(três) dias da reunião. Sendo deliberado ordinariamente na forma que se segue: VII. Solicitação SEL Adesão a ata de alambrado – Subsecretário Edmar; Iniciando sua fala com a explanação geral do processo SEI, esclarecendo a real carência de recurso existente na SEL e o grande volume de demandas existentes na unidade, da previsão legal em lei federal que autoriza o uso de recurso do FAE para esse fim, tendo a justificativa do Sr. Subsecretário e reforço do Sr. Presidente, de que a SEL passou a gerir e manter em sua carga de próprios outros pátios esportivos e estádios do DF, por força do Decreto 34.561 de 2013, portaria GDF respectiva, esclarecido ainda que o que autoriza a lei 9.615/98, em seu art. 7º, Inciso VI, a destinação para construção, ampliação e recuperação de instalações esportivas, dos recursos derivados das loterias federais, conforme dispõe os dispositivos da Lei Complementar 326/2000 e do Decreto 34.522/2013, que permitem o uso de recurso do FAE voltados a manutenção, reforma e equipamentos públicos, por fim o Sr. Subsecretário explicou sobre a existente de uma Ata de Alambrado e da necessidade suficiente para atender algumas demandas pontuais da SEL segundo o projeto elaborado. Em seguida com a participação dos conselheiros no tema, vencidos os debates e manifestações, o Sr. presidente submeteu a matéria a deliberação, em que foi aprovada por unanimidade o repasse pelo CONFAE/FAE à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, do valor liberado de R\$1.800.000,00(um milhão e oitocentos mil reais), por meio de instrumentos adequados (crédito/descentralização), de acordo ainda com a conveniência na operacionalização do mesmo, para que seja feito de forma imediata a transferência deste para atender especificamente os equipamentos públicos constantes no levantamento feito pela ASOINFRA e no projeto elaborado a ser disponibilizado no SEI para fácil acesso e conferência. Em seguida foi discutido em que programa de trabalho no QDD/FAE, a liberação do recurso financeiro se enquadraria, sendo respondido que a princípio é o de Reforma de Espaço Esportivo - Distrito Federal, que tem o recurso disponível na oportunidade no importe de 9(nove) milhões, para atender a diversas demandas de igual natureza, cabendo ainda a DIGEFAE e ao Sr. Vice presidente, para os demais pedidos, conferir nos 13 programas de trabalhos existentes no QDD do FAE, os valores desbloqueados e as reais disponibilidades, cumprindo essa tarefa num todo, diante dos projetos esportivos aprovados das OSCs, programas, demandas e ações da SEL e dos demais órgãos do GDF, observando os valores empenhados e disponíveis de forma total ou parcial, segundo a fonte ID e natureza adequada, disponível e mais adequada, célere e segura constante no QDD do FAE do exercício de 2023 e conforme o orçamentário e o financeiro forem sendo liberados pelo GDF, considerando o programa de trabalho e natureza existente para esse atendimento, inclusive se necessário for o devido remanejamento possível de recursos do QDD, tendo em vista que somente parte dos recursos do FAE está disponível no QDD na oportunidade em algum programas de trabalho, que a maior parte da cota dos 12 programas de trabalho existentes, em que recursos se encontram bloqueados pelo natural contingenciamento de início de ano e também da necessária e imediata apuração interna do Superávit do FAE para o corrente exercício, estando a DIGEFAE autorizada a realizar todos os procedimentos cabíveis e com a máxima brevidade para se efetivar a liberação do recurso ora aprovado. VIII. Solicitação SEL Procedimento licitatório para areia – Subsecretário Edimar; O Subsecretário segue com a palavra a respeito do procedimento licitatório para aquisição de areia lavada adequada e a mais profissional possível para atender as quadras de FutVolei e demais esporte no parque da cidade, junto aos COPs e outros próprios, esclarecendo sobre a necessidade de reposição e mesmo da substituição do material existente para o bom funcionamento dos pátios esportivos geridos pela SEL, informando que ASOINFRA fez um levantamento necessário para esse fim, de qualidade, quantidade de material e do número de quadras a serem atendidas e de que forma, constituindo assim o devido processo e projeto no SEI, informando de imediato caso aprovada a liberação do recurso solicitado ao CONFAE o projeto e todos os procedimentos licitatórios para essa contratação. O Sr. Vice presidente com a colaboração da Sra. Yara, informam que o valor solicitado poderia também ser do programa de trabalho de Reforma de Espaço Esportivo – Distrito Federal. Sem mais manifestações o Sr. Presidente pôs o assunto a votação, confirmando que caso aprovado a liberação do recurso será no programa de Reforma de Espaço, que tem essa finalidade, em que foi aprovada por unanimidade o repasse pelo CONFAE/FAE à Secretaria de Esporte e Lazer por meio de instrumentos adequados (crédito/descentralização), no valor de R\$500.000,00(quinhentos mil reais), para atender as finalidades apresentadas pela ASOINFRA via projeto e processo SEI, para aquisição licitatória da SEL, no programa de Reforma de Espaço Esportivo – Distrito Federal, assim identificado pela DIGEFAE, que tomará os adequados procedimentos para essa transferência, segundo a fonte disponível e mais adequada, célere e segura constante no QDD do FAE do exercício de 2023, recurso orçamentário e financeiro voltado a realização de processo licitatório em curso pela SEL, no atendimento as demandas da SEL e de seus pátios esportivos que administra. X. Solicitação SEL Instalação de 7 campos sintéticos – Subsecretário Edimar; O Subsecretário Edimar com a palavra

apresenta a necessidade da instalação de 7(sete) campos sintéticos por prioridade de necessidade nas RA's do DF, falando que no ano passado foi aprovado pelo conselho para o projeto areninhas num todo o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), mas o projeto não seguiu em frente por diversos motivos e o valor foi estornado a seu tempo ao FAE e incluído assim no superávit financeiro do FAE, sendo abortado por hora esse projeto, migrando o pedido da SEL, desse valor para a construção de 7(sete) campos sintéticos nas áreas mais carentes de prática esportiva no âmbito do DF, segundo processo e o projeto a ser elaborado pela ASOINFRA, a ser disponibilizado em tempo no SEI. Sendo informado que para adequar o pedido e valor completo no programa de trabalho pertinente e ter a disponibilidade financeira certa, se deverá aguardar a apuração do superávit/FAE, em que o valor total seria de R\$8.000.050,00(oito milhões e cinquenta mil reais), para instalação completa dos 7 campos sintéticos pretendidos, entretanto pela falta de disponibilidade de recurso no programa de trabalho adequado, foi assim submetido e pautado junto ao conselho a construção completa, segura e de qualidade de apenas 3(três) campos sintéticos, no valor de 1.2 milhões cada, totalizando 3.6 milhões, em que a SEL definirá os locais a serem instalados nas RA's segundo o aprovado projeto elaborado pela ASOINFRA no SEI, sendo definido que logo após a apuração do superávit do FAE, este assunto será pautado novamente para garantir o restante dos recursos no atendimento aos outros 4(quatro) campos sintéticos, submetido a deliberação foi aprovada por unanimidade o repasse pelo CONFAE/FAE à Secretaria de Esporte e Lazer por meio de instrumentos adequados (crédito/descentralização), no valor de R\$3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), no programa de Reforma de Espaço Esportivo – Distrito Federal, para atender as finalidades apresentadas pela ASOINFRA via projeto e processo na instalação de três campos sintéticos completos em área prioritária do DF, em que a DIGEFAE tomará os adequados procedimentos para essa transferência, segundo a fonte disponível e mais adequada, célere e segura constante no QDD do FAE do exercício de 2023. XI. Solicitação SEL Manutenção, conservação e reparação predial - para os nossos próprios – ASOINFRA, Carlos Mohamed; Em que apresentou o baixo saldo existente na SEL/ASOINFRA para atender a essa importante ação de manutenção, conservação e reparação predial dos próprios que a SEL administra, por ser serviços muito necessários e urgentes, em vista do risco a vida e saúde dos usuários dos programas e atividades esportivas desenvolvidos pela SEL nos COPs, Complexo Aquático no que couber legalmente e Estádio Bezerrão, observando que acidentes atualmente são muito comuns por falta de manutenção destes espaços, tendo que haver mais segurança e uma rápida resolução das demandas existentes para atender inclusive com manutenção preventiva e reparos aos equipamentos públicos e próprios geridos pela SEL, tanto com a execução de serviços elétricos no geral, hidráulicos, predial, troca de equipamentos, de reparação e preservação das instalações usadas pelos cidadãos beneficiários das atividades esportivas desenvolvidas pela SEL nos pátios esportivos, quanto a aquisição de materiais correlatos e equipamentos adequados e viáveis para atender as necessidades mais urgentes de funcionamento seguro das instalações prediais e próprios no que couber, junto aos COPs, ao complexo Cláudio Coutinho no que couber legalmente e o Estádio Bezerrão, serão adquiridos segundo cada projeto estrutural de engenharia aprovado e especificações, via adesão de ata existente ou mesmo por Edital no que couber, declinado que segundo a legislação vigente essa descentralização para o fim pretendido é possível e segura seja na fonte 125 e/ou 325. Após as manifestações e contribuições dos conselheiros, o Sr. presidente submeteu a matéria a deliberação, em que foi aprovada por unanimidade o repasse pelo CONFAE/FAE à Secretaria de Esporte e Lazer por meio de instrumentos adequados (crédito/descentralização), de acordo com a conveniência na operacionalização do mesmo, para que seja feito de forma imediata a transferência do valor depurado de R\$6.000.000,00(seis milhões de reais), do programa de trabalho de construção de espaço esportivo e de reforma de espaço esportivo, respectivamente na natureza 449051; 449052 e fonte 125, constante do QDD/CONFAE, para atender as necessidades apresentadas pela ASOINFRA e prioridades definidas previamente, segundo cada projeto estrutural de engenharia aprovado pela área ou órgão competente, via adesão de ata existente ou mesmo de Edital licitatório, visando de fato a execução e aplicação de serviços e materiais nos COPs, no complexo Cláudio Coutinho e junto ao Estádio Bezerrão, seja em ação de manutenção, conservação e/ou reparação predial dos próprios que a SEL administra, em que a DIGEFAE tomará os adequados procedimentos para essa transferência, segundo a fonte disponível e mais adequada, célere e segura constante no QDD/FAE do exercício de 2023, autorizada a realizar todos os procedimentos cabíveis e com a maior brevidade para se efetivar a liberação do recurso ora aprovado por descentralização a SEL, segundo o chamamento elaborado ou outro instrumento adequado contendo todas as informações pertinentes, nos projetos, especificando o tipo de serviço e obra, quantidade, qualidade, valor e locais de realização, prazo e equipe de execução e fiscalização necessária, com transparência e fácil acesso no SEI pelos Conselheiros. XII. Solicitação SEE para os Jogos Escolares 2023 – Conselheiro Marcelo Ottoline; Fazendo uso da palavra, justificou o valor solicitado de R\$ 4.331.187,50, para a realização dos cinco eventos competitivos no corrente ano, incluindo o pagamento do transporte aéreo da equipe do DF na participação da etapa nacional e que todas as contratações e serviços em função exclusiva da realização direta dos jogos, seriam por adesão segura na Ata própria existente na SEE e que o recurso solicitado seria usado especificamente para a realização dos jogos Escolares de 2023, sendo interpelado pelo Sr.

Conselheiro José Antônio, sobre a quantidade de alunos/atletas a serem beneficiados, informado que serão de aproximadamente 15 mil estudantes e 350 unidades escolares, perguntado sobre os recursos liberados no ano passado para os Jogos, se foram usados em sua totalidade, inclusive referente a aquisição de toda a premiação dos jogos, tendo a resposta de que não usou todo o recurso e que foram estornados seguramente ao FAE sem saber o valor exato que foi devolvido, mais que a prestação de contas demonstrará isto e que esse valor deverá ser somado ao superávit do corrente ano e que as mais de 5 mil medalhas usadas nos jogos, foram adquiridas por acordo pela SEL e repassadas para a SEE. Sendo solicitado que pelo Conselheiro Marcelo, que quando houver pauta sobre disponibilidade de recursos para a execução dos Jogos Escolares do DF, que essa seja estabelecida e votada em primeiro, conforme a Lei 13.756/2018 trata como prioridade. Informando que o projeto e processo dos jogos escolares será disponibilizado com todas as especificações no SEI em breve. Pede assim a aprovação prévia dos recursos para viabilizar as contratações e adesão de vários itens da Ata existente e caso aprovado a liberação do recurso, seja feita a imediata e custumeira edição da portaria conjunta SEL e SEE. Aberto o assunto a manifestação dos demais, demonstraram a importância da realização dos jogos escolares de 2023 com recursos do FAE e apoio da SEL. Em seguida o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, sendo aprovado por unanimidade o valor de R\$4.331.187,50 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender especificamente a realização dos jogos escolares de 2023, conforme o processo protocolado na SEL, segundo o projeto apresentado nesta reunião. A liberação do recurso a princípio será no seguinte programa de trabalho: Apoio ao Desporto e Lazer - Educacional Olímpico e Paralímpico - Distrito Federal, na fonte ID 125, natureza 339030; 339033 e no programa Apoio a Projetos - FAE, na fonte ID 125, natureza 339030; 339033; 339048, em que a DIGEFAE tomará os procedimentos mais adequados para efetivar essa liberação de recurso a SEE, segundo a fonte real disponível e mais adequada, célere e segura constante no QDD/FAE, do exercício de 2023, autorizada assim a diretoria a realizar todos os procedimentos cabíveis e com a máxima brevidade para se efetivar a liberação do recurso ora aprovado, por meio de descentralização em procedimento de portaria conjunta a ser elaborada com a máxima brevidade, estando o processo disponível no SEI, divulgação natural do FAE e da SEL, como agente financiador e apoiador dos Jogos Escolares, com o apoio da SEL, dando transparência e fácil acesso aos conselheiros para conferência e fiscalização. XIII. Apresentação do Parecer de Análise do pedido de CRC do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES – Conselheiro Marcelo Ottoline; Após a leitura do relatório e do teor de seu parecer opinativo que apontou o deferimento da expedição do CRC, informando que a documentação apresentada pela entidade solicitante é completa e que o seu Estatuto Social atende na íntegra a legislação vigente, inclusive o que exige a Lei Pelé, fez alguns esclarecimentos pontuais dos documentos constante do processo, sobre o conteúdo do Estatuto, check list preenchido e sobre a existência de SITE, dizendo sobre a não necessidade da apresentação da Ata de Criação da entidade, pela solicitante do CRC, uma vez que o CNPJ informa esse data e seu logradouro, desburocratizando a questão, questionado se o estatuto estava em conformidade com toda a legislação, respondeu que sim, conforme o parecer aponta e faz indicativo de voto por deferimento do CRC. Em seguida a presidência submeteu o parecer à votação sobre a concessão ou não do CRC, em que os conselheiros aprovaram o parecer e acompanharam o voto do relator por unanimidade, tendo em vista que foram atendidos os requisitos do Regulamento do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte – CONFAE, em que assim a DIGEFAE expedirá a favor da solicitante o Certificado de Registro Cadastral - CRC, com validade de 12 (doze) meses, a partir de sua expedição, na forma do art. 13, Anexo I, do Decreto 34.522/13. Devendo a DIGEFAE informar a solicitante o resultado do julgamento do pedido de CRC e o deferimento de sua concessão pelo CONFAE, providenciando sua elaboração e a entrega programada do documento ao representante legal do Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social - IBRES. XIV. Apresentação do Parecer de Análise do pedido de CRC da Liga Desportiva Força Federal - Conselheiro Christiano Nunes; Lido o relatório e o parecer opinativo que informa o descumprimento por parte da entidade do preenchimento correto do formulário Check List constante do SITE na aba do CONFAE, assim exigido no artigo 15 do Decreto 34.522/13 e no Edital de Chamamento CONFAE de nº. 001/2017 e por falta da apresentação da Ata de criação da entidade para se aferir o tempo de existência superior a 12 meses, conforme assim exigido no Anexo I, artigo 15, Inciso I, Letra “b” do Decreto 34.522/13, combinado com o teor do Edital CONFAE 001/2017, em manifestação o Sr. Conselheiro José Antônio orienta o Relator que o indeferimento do pedido de inscrição no CRC, como anunciado no item I da conclusão do parecer técnico, seria indicativo de interposição de pedido de reconsideração por parte da solicitante no prazo de 10 dias, conforme prevê o Anexo I, artigo 43, Inciso I, do Decreto 34.522/13, assim o simples indeferimento como anunciado, serve apenas para burocratizar ainda mais a solução do caso, pois o relator tem a prerrogativa de determinar as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligências para melhor elucidar a questão, conforme autoriza o art. 4º do Anexo II do Decreto 34.522/13, dando celeridade e eficiência na análise do pedido de CRC. O Sr. Relator ao final de sua explanação, entendeu que o tempo de existência da OSC pode ser aferido e sanado por informação contida no Cartão do CNPJ, pacificada ficou então este entendimento doravante, assim se manifesta no sentido de ser

desconsiderado o indeferimento e a cobrança da Ata de criação, instados nos itens 1 e 4 da conclusão de seu relatório e parecer técnico sob análise, ou seja, não indefere o pedido e nem exigirá mais em diligência a ata de criação, em que o Conselheiro relator, caindo o processo e o pedido em exigência única, indicando baixar em diligência dentro do prazo de até 30 dias da notificação ao interessado, para que o mesmo apresente o formulário/check list, com as 65 perguntas respondidas conforme o teor do Estatuto apresentado nos autos, devidamente preenchido de forma correta e exata segundo o conteúdo do Estatuto registrado. Submetido pela presidência o parecer técnico e o voto do Relator, que vai acompanhado das duas considerações acima anunciadas, por exclusão, sendo o voto seguido na íntegra por todos os 8(oito) conselheiros, em que se concede a solicitante o prazo de até 30 (trinta) dias de seu conhecimento formal, para apresentar no processo/autos um novo check list corretamente preenchido, cumprida a diligência no prazo estipulado, o processo seguirá para a reanálise do Sr. Relator, com parecer técnico final a ser apresentada na primeira reunião do CONFAE. Caso ainda a solicitante descumpra a diligência apontada dentro do prazo estabelecido, se terá o automático indeferimento do pedido, sem direito de pedido de reconsideração e o natural arquivamento do processo. XV. Apresentação do Parecer de Análise do pedido de CRC da Associação Desportiva Mens Sana In Corpore Sano do DF – Conselheiro Vinicius Cyrillo; Após a leitura do resumo do parecer técnico pelo Sr. Relator, em que constatou e informou a ausência nos autos da Ata que aprovou as contas ou de uma declaração que comprovaria que a entidade não tinha recebido recurso público no exercício anterior, conforme exigido no Anexo I, artigo 15, Inciso I, Letra “f” do Decreto 34.522/13, no Check List ou no Edital CONFAE 001/2017, de que o Estatuto e os documentos exigidos, estão de acordo com a legislação, em manifestação o Sr. Conselheiro José Antônio, muito embora outro prazo já tenha sido concedido em parecer anterior para a entidade diligenciar e cumprir outras exigências agora resolvidas, seria importante conceder novo prazo para a solicitante apresentar o único documento faltante nos autos, sendo uma simples exigência que pode facilmente ser sanada, até por que existe previsão regimentar para a abertura de prazo neste sentido, contida no Anexo II, art. 4º, III do referido Decreto, entendimento seguido e primeira hora pelos Conselheiros Filipe e Carla. Acatando o entendimento o Sr. Relator muda seu voto de indeferimento e por consenso indica baixar em diligência dentro do prazo de até 30(trinta) dias da notificação, para que a solicitante apresente a Ata que aprovou as contas do ano anterior comprovando se recebeu com prestação de contas aprovada e parecer do conselho fiscal ou não recebeu recurso público no ano anterior ou de uma declaração subscrita pelo responsável legal que comprove que a entidade não recebeu recurso público no exercício anterior. Aberta a votação, em que o seu voto foi seguido por todos os 8(oito) conselheiros, sendo aprovado o cumprimento da diligência pela solicitante em até 30(trinta) dias para que a OSC apresente nos autos a Ata de prestação de contas ou Declaração negativa de recebimento de recursos públicos no exercício anterior, para a reanálise do documento pelo Sr. Relator, com parecer técnico final a ser apresentada na primeira reunião do CONFAE. Caso ainda a solicitante descumpra a diligência apontada dentro do prazo estabelecido, se terá o automático indeferimento do pedido e arquivamento do processo. XVI. Apresentação do Parecer de Análise do pedido de CRC do Instituto Brandão TEAM – Conselheiro Vinicius Cyrillo; Após a leitura do resumo do parecer técnico pelo Sr. Relator, em que constatou que a solicitante registrou sua ata de criação em setembro de 2022, assim não cumpre o prazo de 12 meses, conforme exigido no Anexo I, artigo 13, do Decreto 34.522/13, no Check List ou no Edital CONFAE 001/2017, informando que analisou mesmo assim o Estatuto, Check List e demais documentos exigidos estão de acordo com a legislação e as exigências do CONFAE para o CRC, em que o voto do relator foi seguido por todos no sentido de indeferir por hora a expedição do CRC a favor da solicitante, pois não demonstrou o registro e funcionamento no Distrito Federal há pelo menos 12 (doze) meses, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte, conforme exigido no Anexo I, artigo 8º do Decreto 34.522/13, assunto submetido a votação, sendo indeferido por unanimidade o CRC a favor da entidade solicitante e aberto o prazo legal de 10(dez) dias da notificação para o pedido de reconsideração por parte da solicitante, conforme trata o art. 43, I do Anexo I do Decreto 34.522/13. XVII. Vistas dos Conselheiros no Processo de Projeto da Associação Filadélfia Basquete - Conselheiro José Antônio; fazendo uso da palavra o Sr. Relator informou resumidamente o trâmite processual, em que o Sr. Conselheiro Christiano Nunes, pediu vista desse processo, na 36ª reunião extraordinária do CONFAE, com indicativo de inclusão em pauta para deliberação nesta reunião, para que os novos conselheiros pudessem conhecer melhor o projeto esportivo outrora aprovado e votarem com mais propriedade a questão financeira pendente e que houvesse tempo para entender sobre os recursos disponíveis no QDD do FAE, sobre o contingenciamento orçamentário anual e quanto estaria disponível em cada programa de trabalho, bem como a origem da fonte certa para atender ao pleito, esclarecendo que o projeto já tinha sido objeto de reanálise técnica na 97ª reunião ordinária e sendo assim deliberado e aprovado pelo conselho o valor de R\$670.523,82, ficando pendente a questão dos bloqueios no QDD e de qual natureza e fonte disponível. Em seguida o Sr. Presidente indagou dos Conselheiros sobre manifestação e dúvidas, em que fez uso da palavra o Sr. Conselheiro Marcelo Ottoline, suscitou indagação sobre o tipo de evento, valor e a limitação de uso de recurso derivado da fonte 125 para esse tipo de projeto esportivo, reitera que caso não seja para atender ao desporto educacional num todo, isto

a seu ver não seria possível, justificando e falando da legislação. Em seguida o Sr. Conselheiro Christiano Nunes, pediu a palavra e se dirigiu aos demais e apresentou por escrito a mesa e disponibilizou no grupo a Nota Jurídica, nº. 78/2022 – SEL/GAB/AJL, que trata da possibilidade de utilização de recurso do FAE, para apoiar e financiar por fomento projeto esportivo aprovado pelo CONFAE por meio das fontes 125 e 325, em que a NJ trata de um outro projeto esportivo similar, que também forá aprovado pelo CONFAE no ano anterior, em que essa discursão do uso dessa mesma fonte foi superada à época, com a liberação inclusive do recurso pela fonte 125. Retomando a palavra o Sr. Relator disse que discorda do posicionamento do Conselheiro Marcelo, quanto ao uso da fonte 125, que a seu ver se funde anualmente com a do superávit do FAE e com outras, dizendo que não faria nenhum sentido de ser o que prevê como finalidades e segmentos esportivos indicados nos artigos 1º; 3º e 4º da Lei 326/2000. Sobre a concessão e liberação do recurso financeiro no valor de R\$670.523,82, para atender ao projeto esportivo ora apresentado, conforme aprovado em deliberações de reuniões anteriores, ficou consequentemente prejudicado na oportunidade a liberação do recurso, com indicativo de indeferimento por causa da fonte e por não ser seu objetivo específico e plano de trabalho voltado a uma das manifestação desportiva em entendimento divergente para o desporto educacional ou para pessoa com deficiência. Aberto o prazo legal de 10(dez) dias da comunicação a solicitante para o pedido de reconsideração, conforme trata o art. 43, II do Anexo I do Decreto 34.522/13, em que vencido o prazo sem interposição do pedido recursal, o processo poderá ser arquivado pela DIGEFAE. XVIII. Vistas dos Conselheiros no Processo da Associação Educação Esporte dos Portadores de Necessidades Educativas Especiais e Amigos – AEEP – Conselheiro Christiano Nunes; O Sr. Relator fez um resumo do andamento processual e do seu parecer anterior que indicou o deferimento do pedido e liberação do recurso pretendido, conforme o plano de trabalho que foi atualizado, manifesta-se favoravelmente ao Projeto da AEEP-DF: Esporte Inclusivo, conforme o Plano de Trabalho (102210504), por entender ser de grande importância a realização da ação pretendida no desenvolvimento do esporte de participação e esporte para pessoa com deficiência no Distrito Federal, conforme previsto no artigo 5º, incisos III e V, do Decreto nº 34.522/2013, bem ao enquadramento do anunciado projeto no §7º do artigo 3º do Decreto nº 34.522/2013, ratificando o parecer com voto favorável, sendo seguido pelos demais, observa que o valor informado no Plano de Trabalho e ora aprovado é de R\$ 363.315,00 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e quinze reais), serão utilizados para Contratação de RH, Material Esportivo e Uniformes, conforme previsto na Planilha Termo de Fomento. O Sr. Relator informa que não houve nos autos a análise técnica de precificação por parte do setor responsável da SEL, impossibilitando assim a manifestação deste Conselheiro sobre o tema, também se manifesta favoravelmente por dispensa do chamamento público do Projeto AEEP-DF: Esporte Inclusivo, baseado no artigo 25, inciso I, do Decreto nº 37.843/2016, sendo seguido pelos demais, com recursos financeiros da fonte 125, orienta assim a dar prosseguimento com brevidade do processo para a análise do projeto pelas demais áreas técnicas da SEL, pois a data de início das atividades no projeto é bem curta, com emissão dos pareceres necessários para tomada de decisão superior, e requer se encaminhar os autos ao setor ou unidade responsável da SEL, o qual deverá verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento do projeto com interlocução com a DIGEFAE. A liberação do recurso no valor de R\$ 363.315,00, a princípio será no seguinte programa de trabalho: Transferência de Recurso para Projeto Esportivo – Distrito Federal, na fonte ID125, natureza 335041, em que a DIGEFAE tomará os procedimentos mais adequados para efetivar essa liberação de recurso, segundo a fonte real disponível e mais adequada, célere e segura constante no QDD/FAE, do exercício de 2023, autorizada assim a diretoria a realizar todos os procedimentos cabíveis no que couber da DIGEFAE e com a máxima brevidade para se efetivar a liberação do recurso ora aprovado, disponibilizando os autos para a SUAG, com vistas a Unidade de Convênios e Parcerias para emitir Nota Técnica, com relação às consistências do plano de trabalho e do projeto esportivo diante da Lei 13.019/14 e o Decreto 37.843/16 e demais procedimentos, ainda também sobre a questão na inexigibilidade apresentada nos autos por declaração e na forma do parágrafo 3º do art. 6º da LC 326/2000 e assim acatada e aprovada pelo CONFAE, questão dos orçamentos de cada item e serviços, fonte disponível, precificações dos itens e serviços, conferências das certidões, declarações e documentos exigidos, prazos e todos necessários procedimentos internos para a concretização do termo de fomento. XX. Designação e Posse dos membros das Comissões Permanentes do CONFAE - Conselheiro José Antônio, fazendo uso da palavra o Sr. Conselheiro declinou a previsão legal e necessária da constituição e funcionamento das 4 (quatro) Comissões Permanentes, a serem criadas pela presidência, na forma dos artigos 48 à 57 do Anexo II, do Decreto 34.522/13, sendo assim foram designados e empossados neste ato pelo Sr. Presidente e será publicado no DODF, para atuarem até o final exercício do mandato, respectivamente como presidente, relator e revisor os seguintes conselheiros: I - Comissão de Legislação e Normas: José Antônio Soares Silva; Filipe Ferreira Guedes e Ledamar Sousa Resende, II - Comissão de Orçamento e Finanças: José Luiz Marques Barreto; Ledamar Sousa Resende e José Antônio Soares Silva, III - Comissão de Projetos e Convênios: Carla Ribeiro Testa; Vinicius Luís Cyrillo de Lima e Francisco Grisólia Santoro e IV - Comissão de Análise final de Prestação de Contas: Christiano de Almeida Nunes; Filipe Ferreira Guedes e José Antônio Soares Silva; ficando definido que o Grupo de Trabalho – GT, para apuração do

superávit financeiro do FAE, será feito pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, com a participação da pessoa da Sr. Yara Conde da DIGEFAE, com trabalhosa serem iniciados de imediato. Em seguida o Sr. Presidente passou para o último item de pauta: XXI. Em que Sra. Conselheira Carla Ribeiro, apresentou seu parecer, fazendo um relato do tipo de entidade assistencial, beneficente com atividades esportiva em seus objetivos e que os documentos e Estatuto estão de acordo com as exigências legais e deu seu voto de deferimento de renovação do CRC da OSC, PRO VIDA. Em seguida a presidência submeteu o parecer à votação sobre a concessão ou não do CRC, em que os conselheiros aprovaram o parecer e acompanharam o voto da relatora por unanimidade, tendo em vista que foram atendidos os requisitos do Regulamento do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte – CONFAE, em que assim a DIGEFAE expedirá a favor da solicitante o Certificado de Registro Cadastral - CRC, com validade de 12 (doze) meses, a partir de sua expedição, na forma do art. 13, Anexo I, do Decreto 34.522/13. Devendo a DIGEFAE informar a solicitante o resultado do julgamento do pedido de CRC e o deferimento de sua concessão pelo CONFAE, providenciando a elaboração e a entrega programada do documento ao representante legal da entidade PRO VIDA. Sendo deliberado e aprovado o assunto administrativo que trata sobre a publicação antecipada com até 3 dias no SITE da SEL das pautas do CONFAE pela unidade de TI/SEL, objetivando uma maior visibilidade dos trabalhos do CONFAE, em Aba destacada e mais visível possível, com a identificação de cada documento aprovado e dos processos constantes do SEL, visando a transparência necessária, com a melhor compreensão e conhecimento da matéria ou assunto por todos os interessados, bem da divulgação das Atas publicadas no DODF e que a apuração do superávit financeiro do FAE seja feita com a maior brevidade possível, devido as grandes e urgentes demandas existentes e no atendimento aos projetos esportivos aprovados pelo CONFAE a serem apoiados com recursos do FAE, cumprindo assim ao que prevê a LC 326/2000 e o Decreto 34.522/2013. E por fim e sem nada a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença e a importante participação de todos e determinou encerrada a reunião às 17 horas e 51 minutos. VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer - Interino; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; LEDAMAR SOUSA RESENDE, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração; FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Titular, Representante do Esporte Universitário; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; ROBERTO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; BETINA DE JESUS DAMIÃO, Chefe do Núcleo de Gestão de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA  
– RIVI

#### PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL IPÊ

Ao dia vinte e quatro de janeiro de 2023, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado RESIDENCIAL IPÊ, localizado na FAZENDA SANTA BÁRBARA – MATRÍCULA 162.521 - DF140 KM 2, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO, PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00004266/2022-52, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: IPE INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: TT

ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL. A Audiência Pública foi aberta pelo Chefe da Assessoria Técnica da Superintendência de Licenciamento Ambiental, ANTONIO TERRA. O Chefe da Assessoria presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública, em especial sobre o formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 e demais normas ambientais, em virtude de maior participação popular sendo realizada neste formato. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra ao Sr. Thales Tiago, coordenador do estudo técnico, engenheiro civil e engenheiro ambiental, representante da TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental, para apresentação pessoal e exposição inicial técnica do estudo ambiental. A exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Presidente da mesa, que mais um vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, ocorreu o encaminhamento das manifestações/contribuições à mesa, com a manifestação do BRASÍLIA AMBIENTAL e da Consultoria Ambiental frente aos temas abordados. Realizado um novo intervalo para que se desse mais tempo para o encaminhamento de novas contribuições e manifestações, não foram encaminhadas novas solicitações/contribuições. Após foi realizado o encerramento da audiência pública. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde seriam posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência, dentro do prazo de dez dias. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br). A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

### RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 115, de 04 de maio de 2022, ONDE SE LÊ: "...INSTRUÇÃO Nº 115, DE 04 DE MAIO DE 2022...", LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO Nº 29, DE 17 DE FEVEREIRO 2023...", Processo SEI nº 00196-00002295/2018-55.

## CONTROLADORIA GERAL

### PORTARIA Nº 57, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do § 2º do art. 31 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Conhecer e Dar Provisão Parcial ao Recurso Administrativo interposto pela CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIAS DE TAGUATINGA LTDA., para decretar a nulidade parcial (art. 53 da Lei nº 9.784/1999) do Processo nº 00060-00296503/2020-17 a contar da Portaria que instaurou o Processo Administrativo de Responsabilização nº 11/2020-SES (Portaria nº 499, de 10 de julho de 2020, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020) e determinar a revogação da Portaria nº 644, de 04 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, que aplicou multa no valor total de R\$ 643.373,00 e o impedimento da empresa Clínica de Doenças Renais de Taguatinga LTDA. de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como determinar a designação de nova

comissão processante no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) para continuidade da apuração, instrução dos autos, fundamentação adequada do Relatório Final quanto à aplicação da penalidade apenas da Lei nº 8.666/1993 ou combinada com a Lei nº 12.846/2013.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo nº 00060-00296503/2020-17 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para conhecimento, providências cabíveis quanto à revogação da Portaria nº 644, de 04 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022 e continuidade da apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

### PORTARIA Nº 58, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições do § 2º do art. 31 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Negar Provisão ao Recurso Administrativo interposto nos autos do Processo nº 00060-00159567/2021-19, mantendo intacta a penalidade imposta pela Portaria SES nº 681/2022, de 03 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022, p. 04, que acolheu o Relatório SEI-GDF nº 20/2022 - SES/CONT/USCOR/DIPARF/1ºCPAF18 e determinou a aplicação de multa no valor de R\$ 139.325,96 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) à GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 05.658.906/0001-11, bem como o impedimento de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 1 (um) ano, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Art. 2º Determinar a remessa do Processo nº 00060-00159567/2021-19 à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para conhecimento e demais providências cabíveis acerca dos efeitos da penalidade imposta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 69, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a) (CÓD. SGRH 04001296), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Ouvidoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

### PORTARIA Nº 71, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente (CÓD. SGRH 04001330), da Gerência de Arquivo, da Diretoria de Patrimônio, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 2º Fica criada na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Orçamento de Projetos, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Projetos, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, a pedido, CRISTIANO DE SOUZA CALISTO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.770-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260617, de Gerente, da Gerência de Atenção ao Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

NOMEAR DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 228.666-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260617, de Gerente, da Gerência de Atenção ao Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 211.305-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260546, de Gerente, da Gerência de Desportos, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

NOMEAR RENATO FERREIRA DE ANDRADE, Professor de Educação Básica, matrícula 211.302-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260546, de Gerente, da Gerência de Desportos, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATEUS MENESES SILVA VIEIRA Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.300-1, do Cargo Público de Natureza Especial, CPE-07, SGRH 65260507, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS MENESES SILVA VIEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, CPE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica de Gestão Estratégica Governamental e Institucional, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR PAULA AUGUSTO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.632-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201886, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WALMIRENE BARRIOLO MONÇÃO, Pedagogo/Orientador Educacional, matrícula 243.009-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201886, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 11000144, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 11000144, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR JAVIER HERNAN FERRARI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001213, de Subsecretário, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANILO RICARDO MOTA MOURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH10001214, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR TARCILA FERNANDES DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001219, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO RICARDO MOTA MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001213, de Subsecretário, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO PINTO CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001214, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001219, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE RIOS FONSECA RITTER, Médica Geriatria, matrícula 1675527-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005483, de Gerente, da Gerência de Serviços de Internação, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES, Médica Intensivista, matrícula 1686929-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005483, de Gerente, da Gerência de Serviços de Internação, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ROS, Analista em GAPS, matrícula 16869923, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005966, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO, Administradora, matrícula 17094496, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005966, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOANA FERNANDA DE FRANÇA SOUSA, Administradora, matrícula 17092485, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005944, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JANAÍNA DE CARVALHO MOYSÉS, matrícula 17093783, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005944, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 21, o ato que nomeou THAIS ALESSA LEITE, Médica da Família e Comunidade, matrícula 16735579, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003138, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Programação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAERCIO LIMA LUZ, matrícula 1438736-0, Fisioterapeuta, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003138, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Programação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA MENDES FERES, Psicóloga, matrícula 1964461, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005568, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RHUBIA DA COSTA CHAVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1688576, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005568, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AÉCIO ARAÚJO BARROS, Enfermeiro, matrícula 16849183, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005619, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANNILDO BRASIL LISBOA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01402838, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004587, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1664407-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005122, de Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1664407-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004587, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLEDSON SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1438608-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005122, de Chefe do Núcleo de Hotelaria EM Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, página 29, o ato que nomeou ANNA CRISTINA ALVES DE ALBURQUERQUE, matrícula 0159415X, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 05000045, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento Familiar, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 241689-1, Cargo Efetivo de Técnico de Atividades Culturais, da Diretoria do Museu Nacional da República, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 05000045, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIA MARTA CAMARANO SALIM do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01400933, de Diretor, da Diretoria da Rádio Cultura, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL BRANDÃO BORGES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.869-5, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01400933, de Diretor, da Diretoria da Rádio Cultura, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANGELO GUILHERME NASCIMENTO DA CRUZ, matrícula 1.712.534-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00002099, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

NOMEAR LUÍS ADRIANO DE ARAÚJO SALIMON para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00002099, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05500836, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05500836, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBSON CARNEIRO DA SILVA, matrícula 249.743-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 1900995, de Assessor Técnico, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR YASMIN COSTA LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 1900995, de Assessor Técnico, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS MAX TORRES, matrícula 1.703.843-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07400105, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ARIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07400105, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 09700074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023, página 55, o ato que nomeou LEANDRO SOARES GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09700095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO SOARES MADEIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 09700095, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 49, o ato que exonerou RÔMULO LIMA MOTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 10200116, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 49, o ato que nomeou ISAC JONAS FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 10200116, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o TC QOPM PETERCLEY FRANCO ALVES, matrícula GDF 16897749, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00801877, de Chefe de Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, em conformidade ao contido no art. 8º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

DISPENSAR LUIZ CARLOS DE BRITTO FERREIRA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI.

DESIGNAR DANIELLE CARVALHO ALVES para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

DESIGNAR PEDRO PAULO BARBOSA GAMA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI.

DESIGNAR JÚLIA BORGES JEVEAUX para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB.

DESIGNAR WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Associação Civil Rodas da Paz.

DESIGNAR HENRIQUE DO VALE ANDRADE para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO.

DESIGNAR GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante da Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR.

DESIGNAR MARIBEL DEL CARMEN ALLAGA FUENTES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal - IAB/DF.

DESIGNAR HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal - IAB/DF.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, página 31, o ato que exonerou SARAH PEREIRA COSTA, da Casa Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 12 de dezembro de 2022.", LEIA-SE: "...a contar de 09 de fevereiro de 2023..".

No Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, página 12, o ato que exonerou DAURA APARECIDA SOARES BERNARDO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR DAURA APARECIDA SOARES BERNARDO...", "...da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, DAURA APARECIDA SOARES BERNARDO...", "...da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2023..".

No Decreto de 29 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2022 página 30, o ato que designou MARCOS BICALHO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal..."; LEIA-SE: "...para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal..."; o ato que designou MATTEUS DE PAULA FREITAS, ONDE SE LÊ: "...para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal..."; LEIA-SE "...para exercer a Função de Membro Titular do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal...".

No Decreto de 24 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, página 29, o ato que nomeou ANNA CRISTINA ALVES DE ALBURQUERQUE, da Secretaria de Estado de Família e Juventude do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Médica da Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...".

No Decreto de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, página 31, o ato que exonerou EDSON TOMAZ MOITA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR EDSON TOMAZ MOITA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, EDSON TOMAZ MOITA...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2022.."

No Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 24, o ato que exonerou JOABE NUNES CONCEIÇÃO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR JOABE NUNES CONCEIÇÃO...", "...da Administração Regional

do Guarã do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, JOABE NUNES CONCEIÇÃO...”, “...da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2023.”.

No Decreto de 30 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2023, páginas 55 e 56, o ato que nomeou MARILIA CORRÊA E SILVA, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...MARILIA CORRÊA E SILVA ...”, LEIA-SE: “...MARILIA CORRÊA E SILVA NUNES...”; o ato que nomeou INGRED DE SOUZA SILVA RIBEIRO, ONDE SE LÊ: “...INGRED DE SOUZA SILVA RIBEIRO...”, LEIA-SE: “...INGRID DE SOUZA SILVA RIBEIRO...”; o ato que nomeou BRUNO HENRIQUE FERREIRA SANTOS, ONDE SE LÊ: “...BRUNO HENRIQUE FERREIRA SANTOS...”, LEIA-SE: “...BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS...”; o ato que nomeou JOHNATAN LUIZ DA MATA, ONDE SE LÊ: “...JOHNATAN LUIZ DA MATA ...”, LEIA-SE: “...JOHNATTAN LUIZ DA MATA...”; o ato que nomeou ANA BEATRIZ RETROCELI LINS, ONDE SE LÊ: “... ANA BEATRIZ RETROCELI LINS ...”, LEIA-SE: “...ANA BEATRIZ PETROCELI LINS...”, o ato que nomeou KARLA LETÍCIA, ONDE SE LÊ: “... KARLA LETÍCIA ...”, LEIA-SE: “...KARLA LETÍCIA FERREIRA...”.

No Decreto de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, página 34, o ato que exonerou, a pedido, TAYANNE ROCHA RODRIGUES FIEDLER, ONDE SE LÊ: “...do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.”, LEIA-SE: “...do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 04 de outubro de 2022.”.

No Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, páginas 14 e 15, o ato que exonerou, a pedido, JÚLIA KEREN RODRIGUES OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: “...do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF; LEIA-SE: “...do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 08 de fevereiro de 2023.”.

## VICE GOVERNADORIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE LUIZ RAMOS, matrícula nº 1712821-8, em substituição ao servidor JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula nº 1.710.069-0, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020 – GVG, firmado com a empresa OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, cujo objeto é o fornecimento de Serviços Contínuos para Central Telefônica PABX (DDR) Modalidade Feixes Digitais E1, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), conforme Termo de Referência constante do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF, objeto do processo 00014-00000913/2019-02

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula 1.710.693-1, em substituição à servidora LUCÍOLA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 1.691.415-5, para atuar como executor titular, e o servidor ALYSSON DE JUSES GOMES, matrícula 1.712.291-0, em substituição à servidora MARIA LUISA PRAXEDES SILVA, matrícula nº 1.693.078-9, para atuar como executor suplente, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022 - GVG, firmado com a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ nº 10.719.671/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas), consoante específica o Edital Pregão Eletrônico nº 070/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e a Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 1786/2022, objetos do processo nº 00014-00000354/2022-28.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

## CASA CIVIL

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e art. 16, Inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e conforme Processo SEI nº 00151-0000109/2023-91, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para a servidora TALITA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 0278091-7, Assessora Especial, lotado na Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

ADALBERTO SCIGLIANO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o dispositivo do Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no processo 00141-00003402/2021-85 e Autorização - RA-PP/COAG/GEAD/PROTOCOLO (104964474), resolve:

SUSPENDER, a contar de 03 de fevereiro de 2023, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora BIANCA SOUZA DA SILVA, matrícula 1.698.603-2, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2022, marcadas de 01/02/2023 a 10/02/2023, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 22/05/2023 a 18/06/2023.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo nº 00141-0000043/2023-76, protocolo 105416985, resolve:

DESIGNAR FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-06, para substituir LUIZ PEDRO SORANÇO MIRANDA, matrícula 1.694.448-8, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, no período de 22/02/2023 a 08/03/2023, por motivo de férias regulamentares do Titular.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e o que consta no Despacho - RA-PP/GAB (105738611) do Processo SEI nº 00151-0000069/2023-87, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: BIANCA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 1.698.603-2, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral; MARCILEIA MOURA ARAÚJO, matrícula nº 1.712.450-6, Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral; e EDVALTO TEODORO MOURA DIAS, matrícula nº 38.606-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I – avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;  
II – determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;

III – fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 4º A Comissão será presidida por BIANCA SOUZA DA SILVA e nos seus impedimentos legais e eventuais por MARCILEIA MOURA ARAÚJO.

Art. 5º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, conforme art. 12 do Decreto n.º 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se a Ordem de Serviço nº 51, de 24 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2022, pág. 132.

VALDEMAR DE ARAÚJO MEDEIROS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, da servidora LUCILENE LEMOS CEZARINO DE ARAÚJO, matrícula 31.738-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Aposentada pela Ordem de Serviço IPREV nº 15, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2023. Processo nº 00131-00000364/2023-16.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00132-00001574/2019-17, resolve:

Art.1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 113 de 23/09/2021, publicada no DODF nº 183, em 28 de setembro de 2021, página 31, que designou o servidor WELINGTON SOARES CALDEIRA, matrícula 1.703.825-1, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, como Presidente do Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar Plano de Ocupação de Áreas Públicas por mobiliários urbanos (quiosques e trailers) para o exercício de atividades econômicas, nesta Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar o servidor CLAUDIO LIMA FARIAS, matrícula 1.711.311-3, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, como Presidente do Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Plano de Ocupação de Áreas Públicas por mobiliários urbanos (quiosques e trailers) para o exercício de atividades econômicas, nesta Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar JOSE EUSTÁQUIO DE MELO, Assessor do Gabinete, matrícula 1.707.532-7, para EXECUTOR do contrato referente à prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas públicas e prédios da RA-TAG, a serem executados pelos sentenciados da FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo 0132-000003/2018, no período de vigência do contrato nº 02/2018 RA-III (Contrato SIGGO37.061);

Art. 2º Designar JULIA SANDRA DE CASTRO ALVES, Assessora do Protocolo, Atendimento e Arquivo, matrícula 1.689.505 e, Daniela Jesus Branco Ramos, Assessora da COLOM, matrícula 1.705.492-3, para Suplentes da execução do contrato acima citado;

Art. 3º Dispensar CRISTIANO ALCANTARA OLIVEIRA, Gerente de obras, matrícula 1.689.856-7, CELIA ROSA DA S. SARAN DE SOUZA, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula 1.700.792-5 e PHILIPPE DOS S. HERRERA PASSOS, Diretor de Obras, matrícula 274.764-2 da execução do contrato acima citado;

Art. 4º O executor, bem como seus suplentes, deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29 e 125-2004/SEPLAG;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

REGULARIZAR o tempo de serviço prestado por LIEZER ROSA DE FREITAS, matrícula 35.493-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional de Ceilândia, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo; Averbá 1.460 (hum mil, quatrocentos e sessenta) dias, conforme Certidão nº 2/SPM/429, Protocolo COMAER nº 67201.001938/2011- 12, expedida pelo Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro, Comando da Aeronáutica, Ministério da Defesa, compreendendo o período de 01.02.1984 a 01.02.1988, contados para efeito de aposentadoria e tempo público. Processo nº 0138.000141/2011.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, de 25 de setembro de 2013, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente à solicitação do servidor. LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 35.288-8, Analista em Políticas e Gestão Governamental, Graduação 25%, a partir de 10/02/2023, Processo nº 138.001661/2012.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NILDA MARIA GONÇALVES, matrícula 174647-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerência de Pessoas, da Coordenação Geral, da Administração Regional de Ceilândia, pelo período de 27.02.2023 a 08.03.2023, por necessidade do serviço.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do art.42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do art.4º da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, o Decreto nº 24.204, o art.5º § 1º do Decreto nº 24.205, ambos de 10 de novembro de 2003 e Portaria Conjunta nº 10, de 15 de março de 2016, CACI/DF - SEPLAG/DF, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD instituída pela Ordem de Serviço nº 21 de 06 de maio de 2021 publicada no DODF nº 89 de quinta-feira de 13 de maio de 2021 página 11, para conduzir o processo de avaliação documental, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião.

Art. 2º Integra o processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I- avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;  
II- determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

II - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Dispensar os servidores RHAIDA ALVES VIEIRA DUARTE, matrícula 1.689.682-3, CARINE DA COSTA GOMES, matrícula 1.690.123-1 e IRISLON FERREIRA LOPES, matrícula 1.690.380-3

Art. 4º Designar os servidores SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula 92.151-3, EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1.694.510-7, JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, matrícula 32.225-3, JAIR NAVES DA SILVA, matrícula 34.572-5, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, matrícula 1.693.713-9, GISELE NUNES DA SILVA, matrícula 1.712.431-X e SANDRA MACHADO DE MELO, matrícula 1.711.799-2 para comporem a referida Comissão.

Art. 5º A presidência da Comissão será exercida pela servidora SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula 92.151-3, e em seus impedimentos legais e eventuais será substituída por EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1.694.510-7.

Art. 6º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD:

I- avaliar o conjunto documental, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II- determinar o ciclo de vida dos documentos;

III- desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

IV- supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades - meio e fim;

V- proceder a busca de documentos e processos não localizados nos ambientes internos da Administração Regional;

VI- fixar prazo de guarda e a destinação dos documentos, ficando vedada a eliminação de documentos sem prévia autorização do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I- proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II- visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III- identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV- propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V- fornecer informações necessárias à tomada de decisões;

VI- aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. nº 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe o Art. nº 41, inciso II e seus parágrafos, Decreto nº 32.598/2010 e o art. nº 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ CARLOS PONTES, matrícula 1.712.361-5, Gerente de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e o Servidor MARCO ANTÔNIO BOUGLEUX, matrícula 1.712.344-5, Gerente de Execução de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para exercerem a função de executor e suplente, respectivamente, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados em conformidade com o contrato firmado entre a Administração Regional de Águas Claras e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme Processo nº 0300-0000.1023/2018-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o art. 1º, inciso III, alínea b, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER, Afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, no período de 08/02/2023 a 14/02/2023, e a Prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 15/02/2023 a 09/03/2023, ao servidor BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1712417-4-0, pelo nascimento do dependente Samuel Soares dos Santos, conforme requerimento apresentado no processo nº 00304-00000251/2023-47.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, instituída pelo Art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I- INGRID DE SOUZA SILVA RIBEIRO, matrícula 1.712.410-7;

II- EDUARDO QUEIROZ CAVALCANTE, matrícula 1.709.867-X;

III- SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, matrícula 172.783-4;

IV- VERA LÚCIA AKIKÓ VIEIRA KOBAYASHI, matrícula 1.79.227-X;

Art. 2º A Comissão será presidida pela a servidora INGRID DE SOUZA SILVA RIBEIRO, matrícula 1.712.410-7; e, em seus impedimentos legais e eventuais, por SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, matrícula 172.783-4.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO JOAQUIM DA SILVA, matrícula 1.707.587-4, para atuar como Executor Titular, e LUCIANO DE MELO MARQUES, matrícula 1.700.111-0, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022, firmado entre a Administração Regional do Itapoã RA XXVIII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, constante no Processo nº 00308-00000124/2022-54, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados por até 28 reeducandos sentenciados egressos do regime aberto ou semiaberto do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para prestarem serviços no âmbito da Administração Regional do Itapoã e suas unidades vinculadas, relacionados à execução de atividades de serviços gerais, manutenção e conservação predial, recolhimento de bens inservíveis, transporte de materiais, entre outros previstos no Decreto nº 24.193/2003.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar a(s) nota(s) fiscal(is), dentre outras atribuições, de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8666/93, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PAZ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Eleitoral com o objetivo de coordenar a eleição para a formação da Lista Tríplice para escolha do cargo de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional do Itapoã, para o biênio 2023/2025.

Art. 2º A Comissão Eleitoral é formada por membros do Conselho Regional de Cultura do Itapoã, representantes da Administração Regional do Itapoã e da comunidade local, sendo composta por CELIANE DE JESUS AGUIAR ALVES, KELLY DAMASCENA LAGO, ELANE GONÇALVES DA SILVA, MARIA BETÂNIA LIMA MOURA, ROBERTO MENDES DOS REIS, ILZA SOUSA, KELLY GOMES DE OLIVEIRA, CRISTIANO MACHADO DA SILVA, ROSA MARIA VASCONCELOS E ELIANA COSTA.

Art. 3º A Comissão será responsável por conduzir o processo eleitoral objetivando a formação da Lista Tríplice para nomeação para o cargo de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional do Itapoã, para o biênio 2023/2025, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 49, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018; e os artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, bem como o deslocamento dos servidores WANDERSON VIEIRA WALDHLM, matrícula nº 109.247-2, e RAFAEL COUTINHO ZORDAN, matrícula nº 280.366-6, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 20 a 24 de março de 2023, para participação na 55ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF, a realizar-se na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00001121/2023-37.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00010-00002534/2021-76. INTERESSADO: UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDÃO, ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF. AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição do servidor UILLIAN VASCONCELOS DA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 222.084-9, Técnico de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 09/03/2023 a 06/03/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório 9ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se ao à SEDES/DF para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00002-00000857/2023-78. INTERESSADA: SABRINA GABETO SOARES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora SABRINA GABETO SOARES, matrícula nº 187.347-4, Auditora de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEPLAD/DF), para ter exercício no cargo símbolo OCCE 2.13, de Assessora da Secretaria-Executiva, do Ministério da Saúde. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias no regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; art. 16, e §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009, arts. 152, I, "b", 153, I e II, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, 18 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00002-00001193/2020-11. INTERESSADA: MICHELE GOMES DOS REIS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF. AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a prorrogação de requisição/disposição da servidora MICHELE GOMES DOS REIS, matrícula nº 194.527-0, Técnica Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 09/04/2023 a 08/04/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00400-00007445/2023-30. INTERESSADO: FRANCISCO DA SILVA SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público FRANCISCO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 53.607-5, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB/DF), para ter exercício na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e atuar em atividades compatíveis com as do emprego ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao órgão cessionário. III - VIGÊNCIA: até 31/12/2024. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, e § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 22 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00040-00005469/2019-12. INTERESSADO: ADAILTON RODRIGUES DA SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor ADAILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 42.717-9, Auditor Fiscal de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 01/01/2023 a 31/12/2027. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Fiscalização Itinerante I, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; c/c os arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao DF Legal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 22 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00040-00005520/2019-88. INTERESSADO: EDUARDO DA COSTA FELIX RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor EDUARDO DA COSTA FELIX RODRIGUES, matrícula nº 42.750-0, Auditor Fiscal de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-Legal), à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2027. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; c/c os arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao DF-Legal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 22 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00001-00000813/2023-76. INTERESSADO: ELIONILTON NUNES BELEM. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor ELIONILTON NUNES BELEM, matrícula nº 172.732-X, Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão especial de gabinete, símbolo CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Pastor Daniel de Castro, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, e §§ 1º e 3º, 153, e 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 22 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00010-00003043/2020-61. INTERESSADA: VIVIANE BASTOS PAIXÃO MARQUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a prorrogação da disposição da servidora VIVIANE BASTOS PAIXÃO MARQUES, matrícula nº

1.671.356-7, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Prefeitura Municipal de Aracaju/SE I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na área de Cardiologia Infantil. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, e parágrafo único, 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 22 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00220-0000054/2023-44. INTERESSADA: NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.956-7, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 22 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 04018-00000386/2023-80. INTERESSADO: JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, matrícula nº 23.633-0, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo para o qual a cessão foi autorizada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00039055/2022-84, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 214.368-2, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1.282 (um mil duzentos e oitenta e dois) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especiais em tempo comum para fins aposentadoria, sobre o período laboral de 20/10/2010 a 11/11/2019 (já incluídas as deduções dos afastamentos não computáveis), conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 98, de 15 de fevereiro de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, em consonância com item "a" do código 3.0.1 do Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, do Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2010 do MPS, do Manual de Declaração de Reconhecimento de Tempo Especial em Atividades sob Condições Especiais do IPREV, 1ª Edição e da Instrução Normativa INSS nº 128/2022.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DIVINA PEREIRA NETO, cônjuge do ex-servidor LOURIVALTO MACHADO NETO, matrícula nº 102.159-1, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/02/2023. Processo SEI nº 00413-00000679/2023-34.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DEROTOVIO OTILIO DOS SANTOS, companheiro da ex-servidora IRACEMA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula nº 5.907-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/08/2022. Processo SEI nº 00413-00005515/2022-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PAULA LEITE CARDOSO, companheira, e pensão temporária a MARIAH SILVEIRA E SILVA, filha do ex-servidor ADRIANO LIMIRIO DA SILVA, matrícula nº 130.279-5, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 19/01/2023. Processo SEI nº 00060-00057291/2023-99.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 51, de 05/05/2022, publicada no DODF nº 84 de 06/05/2022 o ato que reviu a pensão temporária a HILLARY DIAS GOMES DE MELO, e MÉGARA DIAS GOMES DE MELO, filhas da ex-servidora IRACI DIAS GOMES, matrícula 133.601-0, Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 20, de 10/02/2022, publicada no DODF nº 30, de 11/02/2022, para ONDE SE LÊ: "...a contar de 10/11/2021...", LEIA-SE: "...a contar de 15/03/2022...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00413-00001290/2022-25.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

##### PORTARIA Nº 22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023 (\*)

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de elaborar Manual de Organização, Procedimentos e Rotinas relacionado às atividades de gestão e fiscalização da execução dos Termos de Credenciamento firmados no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

I - ANDRÉ ROCHA DA SILVA, matrícula 281.385-8, que atuará como Coordenador;  
II - ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, matrícula 281.281-9, que atuará como Coordenador Suplente;

III - HANAÍARA DE MOURA ROCHA GONÇALVES SILVA, matrícula 281.741-1;

IV - LUCIANA BORGSMANN ARAÚJO, matrícula 281.646-6; e

V - MARIANY DE OLIVEIRA HOLANDA, matrícula 281.664-4.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º A proposta do Manual será submetida à aprovação das Diretorias do INAS/DF.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do GT de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, página 27.

##### PORTARIA Nº 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JAIME DE ARAÚJO RAULINO, matrícula 281.303-3, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente, da Gerência de Informática, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência,

do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo nº 04001-00000257/2023-16.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LÍVIA DOMBROSKI SANTOS, matrícula: 16798155, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00370089/2022-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) KARLA MARKENIA LIMA DA CUNHA PINHEIRO ÁVILA, matrícula: 1401440, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00469519/2022-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LILIAN MARIA DOS SANTOS PIRES SCHIMICOSKI, matrícula: 01365908, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00367529/2022-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELIANE COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula: 01357999, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00256267/2022-50

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADAURI MENDES NUNES, matrícula: 01310364, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Terapia Intensiva Adulto, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00313985/2022-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARINEIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula: 01311387, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00266993/2022-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELIZANGELA DOS SANTOS NOVAIS, matrícula: 01426427, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00271852/2022-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) RICARDO DE ARAÚJO ABREU, matrícula: 01986848, na carreira Médica, cargo de Médico - Cardiologia, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00493912/2021-32

FELLIPE DIENER FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCIA QUEIROGA GONZAGA, matrícula 01246372, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00350665/2021-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOANA ZELMA FIGUEREDO FREITAS, matrícula 01837915, na Carreira de Enfermeiro em Saúde, no cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00271157/2022-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 01316516, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00507518/2022-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LEIA ABREU MACHADO, matrícula: 01361163, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00427695/2022-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCIA SOARES PEREIRA PRIMO, matrícula 01365568, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00318205/2022-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) PAULO CESAR SANTANA TRINDADE, matrícula: 0130576X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº04016-00068496/2022-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IZAURA RODRIGUES BENTO, matrícula: 1442511, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ginecologia Obstetrícia, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00508261/2022-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA, matrícula: 01301861, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00446411/2021-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARTHA SYLVIA OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula: 01336851, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ginecologia Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00511129/2022-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MONICA SOARES DE SOUZA, matrícula: 01291548, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e

alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00514228/2022-82.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUIZMAR REZENDE, matrícula nº 122.669-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00427741/2020-72.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LEDA XAVIER NUNES, matrícula 01423835, na Carreira de Enfermeiro em Saúde, no cargo de Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00527594/2022-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IRACI MARIA DE FATIMA SILVA, matrícula: 01363026, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00530901/2022-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALLAN FRANCISCO DOURADO, matrícula: 0124647X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00263613/2022-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES MARQUES PAZA, matrícula: 01398423, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00246297/2021-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mes de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCIANA MARINHO DOS ANJOS, matrícula: 01590049, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Dermatologia, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00558887/2022-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA VILANY DE SOUSA SILVA, matrícula: 16753437, na Carreira de Enfermeiro em Saúde, no cargo de Enfermeiro, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00553462/2022-25

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SONIA MARTINS GONÇALVES, matrícula: 01364383, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00261219/2022-83.

FELLIPE DIENER FONSECA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor DACIO ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 0128376-6, Médico Ginecologia e Obstetrícia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 154 de 16 de agosto de 2022, pág. 28.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00287672/2022-10, resolve:

DISPENSAR FRED HENRIQUE PIMENTA, matrícula 01384392, ocupante do cargo Cirurgião Dentista, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RACHEL DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 1658399X, ocupante do cargo Técnico Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 215, de 09 de novembro de 2017, página 20, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a): LUCINEIDE ALVES SANTANA DE LIMA, 134.188X, Técnico de Nutrição, ONDE SE LÊ: “...1.022 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 22 dias, prestados ao Ministério da Educação...”, LEIA-SE: “...554 dias, ou seja, 1 ano(s), 6 mês(es) e 9 dia(s) prestados ao Ministério da Educação...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do Ministério da Educação.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 139, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 56, de 24/03/2021, página 29, ato que designou a servidora MARIA CLARA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 179.863-4, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, símbolo CPC-01, SIGRH 55005673, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 1º/02/2023. Processo 00060-00420088/2020-11.

Art. 2º Designar VANESSA MENDES SOARES, matrícula 179.137-0, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência à Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, símbolo CPC-01, SIGRH 55005673, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, Processo 00060-00420088/2020-11.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 4º da Ordem de Serviço nº 141, de 11 de março de 2022, publicada no DODF nº 49, de 14/03/2022, página 27, ato que designou o servidor SAMUEL DIAS ARAUJO JUNIOR, matrícula 1.686.734-3, ocupante do cargo de Biomédico, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, símbolo CPC-01, SIGRH 55004206, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00085371/2023-34.

Art. 4º Designar FERNANDA MARTINS DE FARIAS, matrícula 1.439.198-8, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico Laboratório, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, símbolo CPC-01, SIGRH 55004206, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00085371/2023-34.

Art. 5º Cessar os efeitos do Art. 5º da Ordem de Serviço nº 45, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, páginas 35 e 36, ato que designou o servidor ROBSON PEREIRA DE MACEDO, matrícula 1.687.015-8, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Emergência, símbolo CC-05, SIGRH 55004132, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir de 23/02/2023. Processo SEI nº 00060-00039964/2023-29.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores VINÍCIUS DIAS CARVALHO matrícula 1557505, Médico Ortopedia e Traumatologia, para participar como EXAMINADOR do 5º Exame para Obtenção do Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, no período de 1º a 05 de março de 2023, a realizar-se em Campinas - SP, processo SEI 00060-00047427/2023-52; KATIA SOUZA G. SILVEIRA, matrícula 1336754, Médica Pediatra, para participar do VIII Encontro Internacional de Neonatologia, no período de 12 a 16 de abril de 2023, a realizar-se em Gramado - RS, processo SEI 00060-00041980/2023-81; LARISSA LUZIA T. BARROS, matrícula 1543407, Médica Terapia Intensiva Pediátrica, para participar do VIII Encontro Internacional de Neonatologia, no período de 12 a 16 de abril de 2023, a realizar-se em Gramado - RS, processo SEI 00060-00041772/2023-82, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 156, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020, ofertado pela 15ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 1 (104893941) do processo SEI nº 00060-00307227/2019-88, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro nos artigos artigos 191, inciso VI e artigo 200, § 1º, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO à servidora MARIA PEREIRA NATAL, técnica de enfermagem, matrícula 135.783-2, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte seqüência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ALICE RIBEIRO MOL, 1441395-7, 2º, 15/01/2018 a 22/01/2023; ARIADNE BUENO DE ALMEIDA, 1441603-4, 2º, 16/01/2018 a 18/01/2023; ARIANA APARECIDA SOARES LEONEL, 1682553-5, 1º, 03/01/2018 a 01/01/2023; ARIANNA FROTA FONTENELLE SOUSA, 1441600-X, 2º, 16/01/2018 a 14/01/2023; DAILANA DA SILVA BORGES, 1682676-0, 1º, 26/12/2017 a 09/01/2023; DENISE RABELLO DE BRITO FRANCO, 1441355-8, 2º, 01/01/2018 a 01/01/2023; ELIANE MICHELLE LACERDA FREIRE, 1682048-7, 1º, 22/11/2017 a 27/01/2023; FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, 144720-3, 4º, 27/01/2018 a 25/01/2023; IVANDA MARTINS CARDOSO, 127559-3, 7º, 04/12/2017 a 08/01/2023; JUSSARA VIGNA MONTEIRO, 1682648-5, 1º, 28/12/2017 a 27/01/2023; MARY ESTELA RODRIGUES, 1682575-6, 1º, 02/01/2018 a 07/01/2023; NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, 1441666-2, 2º, 21/01/2018 a 19/01/2023; REJANE COSTA DOS SANTOS, 120023-2, 8º, 01/01/2018 a 07/01/2023; SANDOVAL DE BARROS LIMA, 120198-0, 8º, 07/01/2018 a 05/01/2023; TATIANE MELO DE OLIVEIRA, 1441425-2, 2º, 16/01/2018 a 14/01/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 155, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 246.807-7, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 23 e 24 de fevereiro de 2023, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo 00080-00045363/2022-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 156, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo no período que especifica:

DULCINETE CASTRO NUNES ALVIM, matrícula 203.325-9, para substituir RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Educação de Jovens e Adultos Interventiva, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 12 a 16/01/2023, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00007148/2023-81.

JOEDSON CARNEIRO AGUIAR, matrícula 207.767-1, para substituir MIRNA BATISTA LEITE, matrícula 213.006-8, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Planejamento do Sistema de Ensino e Oferta Educacional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento da Unidade de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 08 a 17/02/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00019917/2023-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

## PORTARIA Nº 157, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

MÁRCIA LUIZA DE SOUZA, matrícula 21.761-1, para substituir CHEILA MARIA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 214.601-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/01 a 08/03/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00288606/2022-92.

LISLENE REGINA MEDEIROS SANTANA, matrícula 47.594-7, para substituir ELAINE CRISTINA CARVALHO BARBOSA DE AQUINO, matrícula 219.699-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Santos Dumont, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/09 a 10/10/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00145333/2020-21.

THIAGO BATISTA OLIVEIRA, matrícula 213.432-2, para substituir ZILDA PORFÍRIA XAVIER, matrícula 27.742-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 28 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24 a 31/12/2022 e de 02 a 05/01/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00017079/2023-14.

ANA PAULA BERNARDO, matrícula 225.547-2, para substituir GIULIANE SAMPAIO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 225.405-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 08/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00228928/2021-00.

SUELI BARBOSA ALENCAR, matrícula 248.223-1, para substituir LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 28.695-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 53 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00015227/2023-66.

ROBSON FRANKLIN BARBOSA, matrícula 49.920-X, para substituir MATHEUS NOLETO SILVA, matrícula 239.959-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/02 a 04/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00025971/2023-79.

ADALGISA FERREIRA LOPES, matrícula 25.292-1, para substituir LUCIANA DINIZ DURAES FONSECA, matrícula 225.472-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15/12/2022 a 15/01/2023, 16 a 17/01/2023 e de 18/01 a 28/02/2022, por motivos de abonos e de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00117727/2021-70.

JOAQUIM MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 28.462-9, para substituir EDILAINE GONÇALVES SPERANDIO DE CASTRO, matrícula 247.956-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/02 a 10/03/2023 e de 11 a 17/03/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00010234/2023-71.

THIAGO BATISTA OLIVEIRA, matrícula 213.432-2, para substituir ELIZEU ALVES CAVALCANTE, matrícula 248.219-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 20/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00266361/2022-42.

MARIA DILMA MARTINS CUNHA, matrícula 225.455-7, para substituir PRISCILA RODRIGUES DE MORAES PAIVA, matrícula 213.301-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/02 a 03/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00058686/2022-53.

LUCIANA SANTOS LAPORTE, matrícula 44.018-3, para substituir ELIANE MÁRCIA DE SANTANA, matrícula 23.051-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/03 a 03/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00018777/2023-37.

VANDECLÉIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 249.850-2, para substituir NEIDE PEREIRA PATRIOTA, matrícula 243.391-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/01/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00022733/2023-10.

ANDRÉIA PADILHA VIEIRA, matrícula 27.771-1, para substituir SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 35.107-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/02/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00121272/2021-97.

KÁTIA DA TRINDADE FONSECA SANTOS, matrícula 39.747-4, para substituir IZA MENDES CARDOSO, matrícula 38.852-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Bucanhão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/02 a 04/03/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00020140/2023-19.

SHIRLEY CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 39.559-5, para substituir GISELLE LOPES ANDRADE, matrícula 208.498-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 52 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01 a 04/02/2023 e de 05/02 a 27/03/2023, por motivo de férias e licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00016244/2023-11.

MÔNICA SILVA FERREIRA, matrícula 239.680-7, para substituir ANA CLÁUDIA DA SILVA, matrícula 37.935-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/01 a 06/02/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00004109/2023-22.

ISRAEL VILELA ANTONINO, matrícula 177.433-6, para substituir GILBERTO GONÇALVES RIOS JUNIOR, matrícula 213.322-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 416 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/02 a 14/03/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00288530/2022-03.

CRISTIANE CALÇADO DOS SANTOS LIMA, matrícula 34.537-7, para substituir ADRIANA LUÍSA DE FIGUEIREDO, matrícula 210.922-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, Diretor, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/11 a 28/12/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00026180/2023-66.

ROSIMEIRE MEDEIROS ROCHA, matrícula 215.326-2, para substituir ANAPAUOLA DE SOUZA PATRÍCIO PRADO, matrícula 201.844-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 15/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00016412/2023-78.

DANIEL BERNARDES ROCHA, matrícula 215.658-X, para substituir ANAPAUOLA DE SOUZA PATRÍCIO PRADO, matrícula 201.844-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 20/01/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00021640/2023-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00033641/2023-57, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELO FABIANO RODRIGUES PEREIRA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 208.517-8, Padrão 21 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 89, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2023, no ato que designou ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula 212.880-2, para substituir JEFERSON VILELA EIRAS, matrícula 212.587-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, ONDE SE LÊ: "...ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula 212.880-2...", LEIA-SE: "...STELA GOMES SIQUEIRA, matrícula 209.278-6...". Processo 00080-00013697/2023-95.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CASA MILITAR

PORTARIA Nº 24, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, Matr. 1.709.014-8, Gerente, símbolo GMSI-4, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten. Cel. QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, Matr. 1.709.017-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 13/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00000502/2022-60.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com o artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020; tendo em vista o contido nos artigos 90, 91 e 92 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, bem como no art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto distrital nº 15.740, de 23 de junho de 1994; após vistas dos autos do Processo SEI nº 00054-140512/2022-32; resolve:

Art. 1º Acolher as considerações proferidas pela Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis do Departamento de Gestão de Pessoal - DVPC/DGP, nos termos do Relatório Técnico - PMDF/DGP/DVPC/SRR/SSTEC (105110248) e nos Despachos do Diretor da DVPC e do Chefe do DGP, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, incisos I, VII, VIII e X, e do art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada aos atos e aos processos administrativos no âmbito do Distrito Federal, por força da Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, c/c os arts. 3º, 4º e 5º da Portaria PMDF nº 1.163, de 14 de março de 2021, ANULO o ato administrativo de transferência para a Reserva Remunerada do 3º SGT RR RÔMULO RODRIGUES PINTO, matrícula 21.100/1 da Portaria nº 72 de 02 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 25 de 03 de fevereiro de 2017, com fundamento nas razões contidas no Processo SEI/GDF nº 00054-00140512/2022-32 onde constatou-se o processamento de transferência para a reserva remunerada em desacordo com as exigências e critérios estabelecidos na Lei nº 7.289/84, notadamente os artigos 91 e 122, inciso II.

Art. 3º Restituam-se os autos ao DGP, para que, de acordo com as atribuições das respectivas diretorias e divisões, nos termos do art. 8º da Portaria PMDF nº 1.163, de 2021, providencie: a) o retorno do policial militar ao serviço ativo, não sendo computável como efetivo serviço o tempo que passou na inatividade; b) a reclassificação na escala hierárquica do policial militar, registrando-a no respectivo almanaque, não sendo computável para fins de antiguidade o tempo transcorrido na inatividade, nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e art. 25, parágrafo único, da

Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; e c) a apuração sobre a existência de indenizações a serem restituídas, decorrentes da presente invalidação, promovendo sua restituição nos termos da lei de regência.

Art. 4º Cientifique-se o interessado, o qual deverá se apresentar ao serviço ativo nas condições indicadas pela Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal (DPM/DGP).

Art. 5º Publique-se em BCG e no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 16 de dezembro de 2022, o Sd. QBMG-1 RONY JUNIO RODRIGUES DA COSTA LIMA, matr. 3053776, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo nº 00053-00008072/2023-39.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

### PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 9 de janeiro de 2023, a 3º Sgt. QBMG-1 BELISA GOMES MAGALHÃES, matr. 3053236, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II, e 111; do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo nº 00053-00247934/2022-66.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

### PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e ainda, no uso das competências previstas nos incisos, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 053-014871/2016-CBMDf e nº 0428-000186/2016-CM, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 09 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 018, de 25 de janeiro de 2023, que trata da reforma do Major BM Ref. WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n.º 1402033, para fazer constar a seguinte menção: "II - REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2016, nos seguintes termos: "CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, 22/24 (vinte e dois, vinte e quatro avos), do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 04), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013 todas do TCDF; e com o disposto na Informação Técnica n.º 190/2016/AJL/CM-GDF, a contar de contar de 10 de maio de 2016, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SEGUNDO-SARGENTO), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal"

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

### PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 14 de dezembro de 2022, o Cb. QBMG-1 SAMUEL VINICIUS VIEIRA PALA, matr. 3142411, de acordo com os artigos 88, inciso V; 110, inciso II, e 111, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter sido incorporado na condição de Aspirante a Oficial do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo nº 00053-00008106/2023-95.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

### PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 00053-00077947/2021-81-CBMDf, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. ANDRÉ LUIZ MOREIRA RANGEL, matrícula n.º 1403103, com proventos calculados com base no soldo integral de seu posto, nos termos dos art. 60 "caput", 88, inciso II, art. 95, inciso II, e art. 97, inciso VI, todos do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os art. 20, §§ 1º, inciso I, e 4º e 25, da Lei nº 10.486/02, a contar da data desta publicação.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

### PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001581/2008-CBMDf, resolve:

REFORMAR o Major BM RRm. TADEU RIBEIRO DO AMARAL, matrícula n.º 1400566, a contar de 28 de outubro de 2022, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

### APOSTILAMENTO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta do PA nº 0053-000139/1996-CBMDf, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio invalidez ao Coronel BM Ref. TEMISTOCLES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n.º 1399752, a contar de 18 de janeiro de 2023, em conformidade com o artigo 26, inciso II e § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

## POLÍCIA CIVIL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER pensão civil a TERESINHA DA SILVA MATOS, cônjuge do ex-servidor JOSÉ ANANIAS MATOS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 21.241-5, SIAPE nº 1407593, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 12/01/2023. Processo SEI nº 00052-00003623/2023-04.

RETIFICAR na Portaria de 16/02/2023, publicada no DODF nº 036, de 22/02/2023, o ato que aposentou o servidor BRUNO SILVEIRA NOBOA, matrícula nº 57.488-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, para ONDE SE LÊ "...Segunda Classe...", LEIA-SE "...Classe Especial...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00025977/2022-11.

RETIFICAR na Portaria de 01/02/2019, publicada no DODF nº 024, de 04/02/2019, retificada pela Portaria de 16/02/2023, publicada no DODF nº 036, de 22/02/2023, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor OLÍVIO ALCIDES HARTMANN, para ONDE SE LÊ "...matrícula 35.769-3...", LEIA-SE "...matrícula 58.600-5...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00052-00000073/2019-87.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores: SERGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 58.629-3, matrícula SIAPE nº 1412095, a partir de 29.11.2022, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00034317/2022-21 e MÁRCIO ANDRÉ NUNES DE JESUS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGRH nº 59.036-3, matrícula SIAPE nº 1412301, a partir de 26/02/2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00002927/2023-46, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## APOSTILAMENTO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado COSMO BEZERRA NETO, matrícula SIGRH nº 57.193-8, SIAPE nº 1410997, a partir de 18 de janeiro de 2023. Processo nº 00052-00001409/2023-13. RESOLVE reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada DENISE COURY GUIMARÃES, matrícula SIGRH nº 76.547-3, SIAPE nº 0760323, a partir de 09 de setembro de 2021. Processo nº 00052-00000517/2023-61.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado LANDULFO DA SILVA CARVALHO, matrícula SIGRH nº 14.956-X, SIAPE nº 1406635, a partir de 1º de julho de 2022. Processo nº 00052-00032990/2022-26

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista MARIA JOSÉ CARLOS, matrícula SIGRH nº 58.073-2, SIAPE nº 4198611, a partir de 06 de janeiro de 2023. Processo nº 00052-00032647/2022-81.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ROBERTO PATRÍCIO DA SILVA, matrícula SIGRH nº 31.582-6, SIAPE nº 1409006, a partir de 1º de novembro de 2022. Processo nº 00052-00033680/2022-29.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## INSTRUÇÃO Nº 148, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, instituída pela Instrução nº 846, de 23 de julho de 2019, a Instrução nº 1055, de 04 de setembro de 2019 e a Instrução nº 104, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora DÉBORA DE PAULA ARAUJO, matrícula 196.130-6 em substituição à servidora LÍVIA BARBOSA LUCAS, matrícula 250.413-8, para dar continuidade aos trabalhos da citada comissão.

Art. 3º Designar a servidora ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, matrícula 251.053-7 para substituir a presidente da CPAC em suas eventuais licenças e afastamentos legais.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

## PORTARIA Nº 56, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos nas áreas de Aparelhamento, Modernização, Inovação e Tecnologia no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, resolve:

Art. 1º Constituir o Comitê de Aparelhamento, Modernização, Inovação e Tecnologia - COAMIT que será responsável pelas aquisições e contratações que envolverem projetos nas áreas citadas.

Art. 2º O Comitê será composto por:

I - WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, Mat. 16928229, Presidente;

II - DIEGO TENÓRIO GOMES, Mat. 1682637-X, Suplente;

Art. 3º O Comitê fica autorizado a praticar todos os atos imprescindíveis ao desempenho de suas funções, devendo os setores desta Secretaria de Estado prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º O Comitê será subordinado diretamente à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 5º O Comitê terá duração findada no momento da criação do setor equivalente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matrícula: 193.630-1 e WERLON COSTA CAVALCANTI, matrícula: 1.686.083-7, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00117, emitida em 15/02/2023, em favor da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA, Processo SEI nº 04026-00040933/2022-06, que tem por objeto a inscrições 06 (seis) servidores no curso "18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS", que será realizado do dia 28 a 31 de março de 2023, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, conforme projeto básico e Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CLAUDINEI FERNANDO MIGUEL, matrícula 182.556-9 e THADEU MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula 176.179-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente, do Convênio DEPEN-MJSP PLATAFORMA +BRASIL Nº 936595/2022, Processo SEI nº 04026-00035529/2022-11, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, que tem por objeto estruturar o Sistema Prisional quanto ao aparelhamento estrutural da Inteligência Penitenciária, bem como capacitação dos atuais quadros de servidores da área e de potenciais futuros recrutados, com o viés estruturante e de implementação, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GABRIEL DE ARAUJO RODRIGUES DOURADO, matrícula: 1.686.069-1 e JOÃO PAULO GOMES RIOTINTO, matrícula 178.482-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente na Sede Operacional - SEAPE, do Contrato Nº 05/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00007873/2022-10, firmado com a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal -CAESB, tendo por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto das unidades prisionais: SEAPE (SBS), SEAPE (SIA), CIR, antigo CIR, CDP, CDP-II, PDF I, PDFII,DPOE, CPP, PFDI.

Art. 2º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art.10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00941514, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, como Gestor Titular, ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 01974769, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, como Gestor Suplente e Fiscal Técnico, e MÁRCIA BEATRIZ CARDOSO, matrícula nº 02237628, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária como Fiscal Administrativo do contrato nº 21/2023, processo 00113-00019461/2021-21, celebrado com a empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados abrangendo suporte técnico local, suporte técnico remoto, atualização tecnológica e sustentação dos módulos já licenciados e serviços de consultoria e apoio estratégico relacionados à solução SIDER (Sistemas Integrados do Departamento de Estradas de Rodagem) em uso pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 2º Designar como Gestores de Módulo os servidores: pelo módulo CQM, CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula 01821520, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; pelo módulo SMO, MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 01837362, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura; pelo módulo SAM, GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 02207567, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; pelo módulo AET, VIVIANE COELHO DE CASTRO BAHIA, matrícula 02208075, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; pelo módulo ACT, CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 02207125, Agente de Trânsito Rodoviário; pelo módulo SCO, PALOMA LEITE GONÇALVES ROGERIO, matrícula 02481146, Gerente de Orçamento; pelo módulo OAE, DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 0227244X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; pelo módulo FXD LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula 0215241X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária; pelo módulo SGF, FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula 0215255X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 02214539, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, e ELLANE CAVALCANTE SANTOS, matrícula 00937762, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária; pelo módulo MIG, GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula 02214725, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária; e, pelo módulo SCR e Cenários Georreferenciados/Roadmaps, PAULO HONÓRIO GUIMARÃES, matrícula 0221556X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JHONES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02225735, para substituir o(a) servidor(a) ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 0221525X, no cargo de Chefe do Núcleo de Redes, Infraestrutura e Suporte Aos Usuários do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 27/02/2023 A 08/03/2023, por motivo do Titular está substituindo o gerente da GTIN.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

### SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO COSTA FERNANDES, matrícula 184.902-6, na função de FISCAL do Contrato nº 014/2023, firmado em 14 de Fevereiro de 2023, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL- DER/DF e a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.850.974/0001-64, que tem por objeto a aquisição de NOBREAK, tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no Processo SEI 00113-00020380/2022-54.

Art. 2º Designar o servidor SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 94.341-X, na função de SUPLENTE do contrato supracitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, como executora CLÊNIA GOMES PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 224.263-X, e como substituta a servidora LÍVIA AUGUSTA LOPES SENA, matrícula nº 224.092-0, do Contrato nº 018/2023, objeto do processo 00113-00002656/2023-01, celebrado com a empresa CAGLIARI DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 169, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CASSIO ALVES DE MOURA, matrícula nº 01031201, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativos - Agente Social, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGRH nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Saída Sistemática, da Coordenação de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/01/2023 a 29/01/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 170, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDLEY LUIZ CLEMENTINO DE CEIA, matrícula nº 02159074, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Santa Maria, da

Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 171, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR OCTAVIO PEIXOTO MATTOS, matrícula nº 2451557, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/02/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 172, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELDYANE MENDES VILAS BOAS, matrícula nº 02179458, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 09/02/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 173, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATHYANA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 240382X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/02/2023 a 08/03/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 174, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Rejeitar o Relatório SEL-GDF nº 1/2022 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD324-20, constante do Processo nº 00400-00041578/2019-59, com fundamento no art. 257, §4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar DEBORA ISAURA DE MACEDO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 240.179-7, JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 134.373-4, e LEONARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 217.972-5, Especialista Socioeducativo - Direito e Legislação para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, para elaborarem o indiciamento e praticar demais atos processuais dos fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00041578/2019-59, com fundamento no art. 257, §4º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.148-X, para exercer a função de substituto eventual, nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, e RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 05/2023-SEJUS, que tem por objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável), para abastecimento das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, celebrado com a Empresa INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA, objeto do Processo 00400-00011061/2023-11.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 25/2022- SEJUS, celebrado com a BRASCLEAN LAVANDERIA E PASSADORIA, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de Lavanderia Doméstica, a fim de atender à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS, objeto do Processo nº 00400-00024984/2021-71.

Art. 2º Nos termos do parágrafo anterior, fazer constar a seguinte alteração:

I - Designar ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 194.795-8, em substituição a PRISCILA SOUZA, Matrícula 221.117-3, para atuar como Fiscal Local titular no âmbito da UNIRE.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório do servidor conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2450402, ICARO THALES DE SOUZA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 03/12/2019, 09/08/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 76, de 30 de setembro de 2011, da Secretaria de Estado da Criança, publicada no DODF nº 194, de 5 de outubro de 2011, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VALÚCIO SOUZA GUIMARÃES, matrícula nº 104.310-2, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR 730 (setecentos e trinta) dias, correspondendo a 02 (dois) anos..." LEIA-SE: "...AVERBAR 731 (setecentos e trinta e um) dias, correspondendo a 02 (dois) anos e 01 (um) dia..."

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Torna público o desligamento da servidora autorizada a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente: DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula 242.306-5, conforme processo 00400-00050572/2022-78.

Art. 2º Torna público o nome das servidoras autorizadas a realizar o regime de teletrabalho: I - no âmbito da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente: ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula 215.867-1, conforme processo 00400-00011692/2023-31;

II - no âmbito da Assessoria Jurídico-Legislativa: JULIANA MORATO CAMARGOS, matrícula 224.609-0, conforme processo 00400-00010548/2023-87.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE GUEDES DEPIREUX BRASIL, matrícula nº 277.658-8, para função de executor titular, e VICENTE ANDRELINO DA ROCHA, matrícula 274.396-5, para função de executor suplente, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executores de Contrato, no Contrato nº 01/2023, nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00056-0000601/2022-91, referente a aquisição de seguro coletivo de acidentes pessoais decorrentes de acidentes de trabalho, destinados aos presos que cumprem pena no sistema penitenciário do Distrito Federal e que exercem atividades por meio de contratos de trabalho ou de capacitação firmados com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores THAIS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 281.491-9 e CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2023NE00085, que trata da contratação da empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, visando a renovação de Certificado Digital para Pessoa Jurídica (e-CNPJ), do Tipo A3, com mídia de armazenamento já existente tipo TOKEN USB, validade de 36 (trinta e seis) meses com validação presencial, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os Servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos Servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2023NE00085 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRÉA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X, para substituir a servidora THAIS FERREIRA SILVA, matrícula 273.525-3, Gerente, Símbolo CC- 08, da Gerência Orçamentária, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023 por motivo de férias do titular.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o Servidor JOÃO VITOR RAMOS FIDELES, matrícula nº 273.875-9, Assessor Especial, para substituir a servidora VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula nº 156.971-6, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Análise e Conferência

de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, por motivo de férias do titular.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 273.540-7, Assessor Técnico, para substituir o servidor ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Administração Predial, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023 por motivo de férias do titular.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria no 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto no 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar, LAURA ALICE DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula 276.745-7 e SIMONE SILVA BARROS, matrícula 274.102-4, para a função de EXECUTORES LOCAIS, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, DAS UNIDADES MÓVEIS, conforme Formulários para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (51739420), do Contrato de Prestação de Serviços no 03/2020, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF, e a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto é preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições prontas, para o atendimento das necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional CASA ABRIGO, dos Núcleos de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica – NAFVD, Centros Especializados de Atendimento às Mulheres - CEAM, Unidades Móveis de Acolhimento e Unidade de Empreendedorismo Feminino (Empreende mais Mulher), consoante especificam o Edital de Pregão Eletrônico SRP no 02/2020-SEDES (37846331) e Processo no 00040-00015976/2019-56; da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), sendo estes, no caso de impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN MOURA DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa os membros para compor a Câmara Setorial da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a disposição contida no art. 2º, § 3º, do Decreto nº 38.618, de 17 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIEL FÉO CASTRO, Matrícula nº 0276934-4 e RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, Matrícula nº 0277379-1, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, do Distrito Federal- SEDES/DF, da função de membros titular e suplente respectivamente, da Câmara Setorial da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF, instituída pelo art. 2º, § 3º, do Decreto nº 38.618, de 16 de novembro de 2017.

Art. 2º Designar MÁRCIA GOMES ROCHA LIMA, Matrícula nº 02151340 e DANIEL CAMELO RANCAN, Matrícula nº 01795333, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, do Distrito Federal- SEDES/DF, da função de membros titular e suplente respectivamente, da Câmara Setorial da Agroecologia e Produção Orgânica do Distrito Federal - CAO-DF, instituída pelo art. 2º, § 3º, do Decreto nº 38.618, de 16 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

## PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, MAIRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula Nº 1861662, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula Nº 1869833, Gerente de Inspeção, Símbolo CPC-08, no período de 20/01/2023, 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de afastamento (abono) e férias da titular do cargo.

DESIGNAR SELSO AFONSO FINGER, matrícula Nº 16581199, Gerente da Gerência de Fiscalização e Operações Especiais, para substituir ANDERSON ASSIS DE MELO, Diretor da Diretoria de Fiscalização Fundiária, Símbolo CPE-07, no período de 27/02/2023 a 08/03/2023, por motivo de férias do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de fevereiro de 2023

Processo: 00070-00000712/2023-72 - Interessado: FRANKLIN ROCHA LOPES, Mat. 1661362-7 - Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - ao servidor supracitado - em virtude de viagem à Cidade de Fortaleza - CE. Objetivo/Evento: Participação do "Seminários Nacionais de Ouvidoria". Período da viagem: 14 a 17 de março de 2023, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor JOSIAS DAS CHAGAS ATAIDES, matrícula nº 101.187-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 29/04/1995 a 12/11/2019, totalizando 3.500 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão SPCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPR-TE, Processo SEI nº 00070-00002671/2022-78.

EDSON ROHDEN

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

## INSTRUÇÃO Nº 98, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo SEI: 00072-00001329/2019-07

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL -EMATER-DF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo Artigo 5º e do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, com atuação de per si, nas ausências e impedimentos do titular, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs, visando a avaliação documental, que consiste na determinação do ciclo de vida dos documentos, fixação de prazos de guarda e sua destinação final, em cumprimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

Empregado	Matrícula
KELLY FRANCISCA RIBEIRO EUSTÁQUIO	0745-5
DANIELLA BRAGA DE JULIO	0933-4
SUZANA MARASCHIN PEREIRA SILVA	0198-8
LUDILSON ANTONIO CRUZ DE SOUZA	0787-0
JORGE ALEXANDRE XAVIER ROCHA	0899-0
ROBERTO BEMFICA RUBIN	0429-4
MISSUKY GASPARINI NASCIMENTO	0754-4
GUILHERME NUNES MAIA	0891-5

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a instrução nº 064/2021 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, de 01 de março de 2021 (56901745).

CLEISON MEDAS DUVAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## PORTARIA Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com a Lei nº 2.545, de 28 de abril de 200 e com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, da Diretoria Administrativa, matrícula 0282541;

II - ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS, da Gerência de Frota, matrícula 02823977;

III - DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, da Gerência de Recebimento e Baixa, matrícula 02771497;

IV - LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, da Assessoria Jurídica-Legislativa, matrícula 0282504X;

V - JEPHERSON DE LUCAN DE SOUSA ALVES, da Diretoria de Orçamento e Finanças, matrícula 02801671;

VI - QUEILA CORREA DA COSTA, da Gerência de Documentos, matrícula 0281689x; e

VII - IÔNIO RODRIGUES SARRALHA NETO, da Diretoria Administrativa, matrícula 02802368; e

VIII - FRANCIELE BEZERRA DE CASTRO, da Subsecretaria de Projetos e Execuções, matrícula 16921496.

Art. 4º A Comissão será presidida por MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR e nos seus impedimentos legais e eventuais por ANTÔNIO ARNALDO DE QUEIROZ CAMPOS

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## PORTARIA Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com as informações que constam no processo 00010-00000019/2023-13, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Planejamento da 5ª edição da Campus Party Brasília, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da parceria, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria

Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2017; Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Lei MROSC; Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 – Decreto MROSC/DF e demais normativos correlatos. Art. 2º O objeto consiste na realização e implementação da 5ª edição da Campus Party Brasília, evento de Tecnologia e Inovação que tem como objetivo fomentar a difusão científica e tecnológica, o empreendedorismo digital e o ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal por meio de oficinas, palestras, painéis, desafios, campeonatos e atividades diversas relacionadas com o empreendedorismo, inovação, jogos digitais, economia criativa, economia compartilhada e tecnologia da informação e comunicação, conforme instrução contida no processo 00010-00000019/2023-13.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação: PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 0277609X; LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, matrícula 02738929; DAVI FERREIRA DA COSTA, matrícula 02806851; DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS COSTA, matrícula 02800209; CLAUDIA SOARES LOPES, matrícula 02824140; e LUCIANA SANTA CRUZ DOS SANTOS, matrícula 02823950.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação será feita por PATRICIA MOUTINHO CORREIA e, em sua ausência, por CLAUDIA SOARES LOPES.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula: 1.690.560-1, Assessor, da Coordenação de Bolsa e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-08, para substituir NATALIA PINHEIRO MIYAMOTO, matrícula 1.701.340-2, Coordenador, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, dos dias 22 de fevereiro a 03 de março de por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

PORTARIA Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula 1.694.038-5, ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação Científica, Símbolo CC-08, para substituir ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula 1.700.483-7, ocupante do cargo de Coordenador, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, Símbolo CNE-06, no período de 06 a 15 de março de 2023, por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 35, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, nos termos do processo SEI nº 00150-00000191/2020-39, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 5.193, de 26 de setembro de 2013, gratificações pelo exercício das funções de Spalla, Solista e Concertino, respectivamente, com os percentuais de 20%, 13% e 8%, sobre a maior remuneração, aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, a contar de 1º de março de 2023.

Art. 2º Os servidores designados para exercerem as atribuições de Spalla, Solista e Concertino, deverão permanecer em seus respectivos mandatos até 29 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

## ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Função
Naípe: Primeiro Violino		
127.140-7	LILIAN RAIOL DE OLIVEIRA GARDNER	Spalla
238.665-8	MARCOS SILVEIRA BASTOS	Solista
241.721-9	LUCIANA LOURENÇO ARRAES	Substituta
Naípe: Segundo Violino		
238.576-7	CARLOS EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	Solista
97.709-8	LUCIANO PIVA	Concertino
135.464-7	REGIANE LOPES CRUZEIRO CUNHA	Substituta
Naípe: Violas		
97.741-1	BILLY GEIER	Solista
132.533-7	DANIEL MARQUES DE ALMEIDA ROLIM	Concertino
220.881-4	MARCIO HERALDO MATOS DA COSTA	Substituto
Naípe: Violoncelos		
128.356-1	RODOLPHO CAVALCANTI BORGES	Solista
1.650.498-7	AUGUSTO DA SILVA GUERRA VICENTE	Concertino
191.288-7	FRANCISCO ORRÚ DE AZEVEDO	Substituto
Naípe: Contrabaixo		
1.650.495-9	SAMUEL HELMO DUARTE DA SILVA	Solista
1.650.127-5	WILTON MESQUITA JUNIOR	Concertino
241.587-9	LARISSA DA COSTA COUTRIM CARIDADE	Substituta
Naípe: Flautas		
241.586-0	MECHTILD BIER	Solista
97.723-3	ARIADNE ARAUJO PAIXÃO	Substituta
Naípe: Oboé		
97.700-4	JOSÉ MEDEIROS ROCHA NETO	Solista
241.681-6	MOISES DE CASTRO PENNA	Substituto
Naípe: Clarinetas		
97.722-5	RENATA TORRES MENEZES BAZILIO	Solista
240.563-6	PAULA ROBERTA ANDRADE PIRES	Substituta
Naípe: Fagote		
240.636-5	SERGEY KUUSHYNCHYKAU	Solista
1.650.496-1	FLAVIO LOPES DE FIGUEIREDO JÚNIOR	Substituto
Naípe: Trompas		
238.610-0	ELLYAS LUCAS SOUZA E VEIGA	Solista
241.752-9	NATHAN YOHAN SILVA DUARTE	Substituto
Naípe: Tuba		
238.581-3	FABIO FERREIRA DE MORAES	Solista
Naípe: Trompetes		
1.650.357-5	GEDEÃO LOPES OLIVEIRA	Solista
1.650.466-0	MOISÉS DE ARAÚJO ALVES	Substituto
Naípe: Trombone		
97.701-2	MARCOS WANDER VIEIRA ARAÚJO	Solista
240.637-3	RICARDO PACHECO	Substituto
Naípe: Harpa		
97.733-0	MARIA CRISTINA DE CARVALHO	Solista
Naípe: Percussão		
128.275-1	EDNEI MARCELO RODRIGUES RIELA	Solista
97.792-6	CARLOS BARTNICKI TORT	Substituto
Naípe: Tímpanos		
240.559-8	WAGNER DE JESUS NASCIMENTO	Solista
241.636-0	LEONARDO SOARES DE SOUSA	Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITOFEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art.255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00029737/2022-11:

I - Dispensar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103640-8, da função de Membro;

II- Designar VINÍCIUS PEREIRA RESENDE SILVA, matrícula: 179409-4, Especialista em Assistência Social , para exercer a função de Membro.

III- Dispensar JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGER, matrícula: 197493-9, Especialista em Assistência Social, da função de Membro Suplente;

IV- Designar ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, matrícula: 224396-2, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de Membro Suplente.

Art. 2º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00019515/2021-09:

I - Dispensar JANETE JOANA VAN DER GEEST BRÜGGER, matrícula: 197493-9, Especialista em Assistência Social, da função de Membro Suplente;

II- Designar VINÍCIUS PEREIRA RESENDE SILVA, matrícula: 179409-4, Especialista em Assistência Social, para exercer a função de Membro Suplente.

Art. 3º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00024302/2022-71:

I - Dispensar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103640-8, da função de Membro;

II- Designar VINÍCIUS PEREIRA RESENDE SILVA, matrícula: 179409-4, Especialista em Assistência Social, para exercer a função de Membro.

Art. 4º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 0431-00007450/2019-26:

I - Dispensar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103640-8, da função de Membro;

II- Designar VINÍCIUS PEREIRA RESENDE SILVA, matrícula: 179409-4, Especialista em Assistência Social, para exercer a função de Membro.

Art. 5º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00005881/2022-53:

I - Dispensar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103640-8, da função de Membro e Presidente Suplente;

II- Designar VINÍCIUS PEREIRA RESENDE SILVA, matrícula: 179409-4, Especialista em Assistência Social, para exercer a função de Membro e Presidente Suplente.

III- Dispensar GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175024-0, da função de Membro Suplente;

IV- Designar ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.396-2, para exercer a função de Membro Suplente.

Art. 6º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00029738/2022-57:

I - Dispensar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103640-8, da função de Membro e Presidente Suplente;

II- Designar VINÍCIUS PEREIRA RESENDE SILVA, matrícula: 179409-4, Especialista em Assistência Social, para exercer a função de Membro e Presidente Suplente.

III- Dispensar CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, Especialista em Assistência Social, matrícula 176.877-8, da função de Membro;

IV- Designar ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, matrícula: 224396-2, Técnico em Assistência Social, para exercer a função de Membro.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: KLEILY GONÇALVES DIAS TRIGUEIRO, EAS, mat. nº 0281.567-2, Graduação, 10%, 08/02/2023, 00431-00003640/2023-51; NATÁLIA DOS REIS DE MOURA, EAS, mat. nº 0279.137-4, Pós-Graduação, 15%, 13/02/2023, 00431-00022555/2021-20; IUMÊ COLOMBO SANTOS, TAS, mat. nº 184.888-7, Graduação, 10%, 15/02/2023, 00431-00013685/2020-91; ANNY GABRIELLEN CARDOSO DE BRITO, TAS, mat. nº 0280.560-X, Pós-Graduação, 15%, 17/02/2023, 00431-00006658/2022-10; SARAH CAMPOS DE MENEZES, EAS, mat. nº 0281.139-1, Pós-Graduação, 15%, 16/02/2023, 00431-00012584/2022-64; POLLYANA NASCIMENTO FREITAS, TAS, mat. nº 0279.733-X, Pós-Graduação, 15%, 17/02/2023, 00431-00018943/2021-14; ELIAKIM MOURA DOS SANTOS, TAS, mat. nº 280.327-5, Graduação, 10%, 17/02/2023, 00431-00002199/2022-17;66 WALKYRIA OLIVEIRA PAULA, EAS, mat. nº 0279.034-3, Mestrado, 20%, 18/02/2023, 00431-00009048/2021-09.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de BRAYAN MARQUES BARBOSA, matrícula 02804174, referente ao período de 16/02/2023 a 17/02/2023 conforme Processo 00431-00034532/2022-49. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00001432/2023-78, resolve:

DESIGNAR LITZ MARY LIMA BAINY, matrícula 279.752-6, Coordenadora, para substituir o Chefe, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em suas afastamentos ou impedimentos legais, no período de 27/02/2023 a 06/03/2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar RITA PEREIRA BORGES DE JESUS, matrícula 0287742, para atuar como executora do Contrato para Aquisição de BENS PELO Distrito Federal nº 03/2023, nos termos do Padrão nº 07/2002, objeto do processo administrativo nº 00393-00000629/2021-43.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto contratado, além, de emitir relatórios e atestar as Notas Fiscais, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, o Decreto nº 32.598/2010, a Portaria nº 29/2004/SGA, entre outras legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### INSTRUÇÃO Nº 41, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas no Decreto nº 39.558 de 20 dezembro de 2018, e Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e no disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídas, que faz jus o servidor ZENON DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 104.972-0, que exercia o cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, classe 1, padrão 5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentado conforme publicado no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2023, página 22, referente a cinco quinquênios, nos termos no Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00391-00000699/2023-10.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE/SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MÔNICA VAZ NAKAHARA, matrícula 282.503-1, em substituição ao ex servidor THIAGO BOMTEMPO DE OLIVEIRA, para compor a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 40.276/2019, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a Murano Construções Eireli - ME, constante no processo 00196-00003056/2018-12.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ ELIAS PAIVA, matrícula nº 281.710-1, Gerente de Projetos Educacionais, Símbolo CC-08, para substituir CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula nº 275.654-4, Diretora de Educação Ambiental, Símbolo CNE-07, no período de 22/02/2023 a 24/02/2023, em virtude de usufruto de abono anual. Processo SEI nº 00196.00000789/2020-10.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de fevereiro de 2023

Processo: 04009-00000247/2023-65. Interessado: DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da servidora DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO, matrícula: 282.021-8, Assessora Especial, da Assessoria Especial de Criação e Ativação de Produtos e Rotas, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a fim de participar do evento: "BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa (Feira de Turismo)", no período de 27 de fevereiro a 06 de março de 2023, na cidade de Lisboa – Portugal, com ônus total para o Distrito Federal, referente a passagens e diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de fevereiro de 2023

Processo: 04009-00000159/2023-63. Interessado: TIAGO BATTELLA DE SIQUEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor TIAGO BATTELLA DE SIQUEIRA, matrícula 279.491-8, Subsecretário - Interino, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "20ª Edição do Fórum PANROTAS - Tendências do Turismo 2023", no período de 06 a 09 de março de 2023, na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, referente a passagens e diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar BARBARA SARAIVA LEAL, matrícula nº 280.216-1, e AMANDA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 282.008-0, para atuarem, respectivamente, como Executora Titular e Executor Suplente do Contrato nº 04/2023 (106537654), celebrado com a UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, cujo o objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000233/2023-41.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**CONTROLADORIA GERAL****CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

## PORTARIA Nº 65, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que dispõe o inciso I do Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ISMARA DE LIMA ROZA GOMES, matrícula nº 278.864-0, Subcontroladora, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, relativas ao período de 13/12/2022 a 31/12/2022, a contar de 22/12/2022, para fins de regularização.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 23, de 26 de maio de 2022, a disponibilização ao teletrabalho do servidor AGENOR FERNANDES ARRUDA DA SILVA, matrícula nº 279.902-2.

ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF

**DEFENSORIA PÚBLICA**

## PORTARIA Nº 70, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR ANDREA DANIELLE FERREIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Ouvidoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

## PORTARIA Nº 72, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISADORA NOVANTA BERQUÓ, matrícula nº: 252.200-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG -14, de Gerente, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração- Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula nº: 33.260-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG -14, de Gerente, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração- Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ISADORA NOVANTA BERQUÓ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG -14, de Gerente, da Gerência de Orçamento de Projetos, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

**PROCURADORIA-GERAL**

## PORTARIA Nº 98, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º, §3º e o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA A CLÁUDIO MOURTHÊ NOGUEIRA STARLING, matrícula nº 167.701-2, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Primeira, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, a contar de 17/02/2023. Processo Administrativo nº 00020-00008138/2023-87.

IDENILSON LIMA DA SILVA

**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora NUBIA GOMES BARBOSA, matrícula nº 249.462-0, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 14/02/2023, Processo nº 00020-00016685/2022-55. Efeitos financeiros a contar de 01/03/2023, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

## SEÇÃO III

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

Processo: 00144-00000843/2021-41. Firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. Objeto: Readequação do valor da bolsa ressociação, tendo como base o artigo 29, da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (78964897), Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 (104031490). Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RAXIV, representada pelo administrador ROBERTO MEDEIROS SANTOS, Contratada FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, representada pela Diretora Executiva DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2022

Processo: 00300-00001601/2022-14 Interessado: Administração Regional de Águas Claras. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe no artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2022, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor de CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORQUÍDEAS inscrito no CNPJ sob o nº 29.396.592/0001-94, a fim de promover benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano no logradouro público, localizada na Avenida Alameda Gravatá, Quadra 301, Praça das Gaivotas, na Região Administrativa de Águas Claras-DF. Pelo Distrito Federal. MARIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA, Administrador Regional de Águas Claras.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO  
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 08, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017, em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00002975/2022-50, DOMICILIO TRANSPORTES LTDA, 05.324.245/0001-98, AI 6878/2022; 04034-00002953/2022-90, ALVES & CARMO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 20.013.729/0001-00, AI 6873/2022; 04034-00002922/2023-49, BTR BRASILLIA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, 08.266.567/0001-16, AI 88/2023; 00040-00036172/2022-96, REGINALDO JOSE DA MOTA OLIVEIRA SANTOS, 871.\*\*\*.\*\*\*-91, AIA 5478/2022; 04034-00000211/2023-19, DUEFRATELLI TRANSPORTES LTDA, 77.792.174/0004-01, AI 18/2023; 04034-00003118/2022-77, JAIR BARBOSA FILHO, 283.\*\*\*.\*\*\*-53, AIA 6915/2022; 04034-00003149/2022-28, MSA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 18.653.803/0003-72, AI 6979/2022; 04034-00003164/2022-76, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AI 6954/2022; 04034-00000371/2023-50, CERAMICA LAGOA FORMOSA LTDA, 14.332.477/0001-89, AI 159/2023; 04034-00000274/2023-67, TRANS-BEIRIGO TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA, 19.444.167/0002-50, AI 31/2023; 04034-00000258/2023-74, ZURICK LOG TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, 18.665.221/0001-44, AI 25/2023; 04034-00003105/2022-06, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AI 6904/2022. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado

a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

EDITAL Nº 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00030801/2022-74, KL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, 37.878.552/0001-07, AIA 4079/2022; 04034-00001637/2022-09, YELLUX INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, 32.274.485/0001-06, AIA 6308/2022; 04034-00002223/2022-99, PLANTAS DO RECANTO COMERCIO DE FLORES E PLANTAS LTDA, 35.016.478/0001-94, AI 6681/2022; 04034-00001630/2022-89, MARCIO PINTO MOREIRA, 516.\*\*\*.\*\*\*-20, AIA 6303/2022; 04034-00001520/2022-17, GRACIELLY LUIZ GONCALVES, 041.\*\*\*.\*\*\*-30, AIA 6026/2022; 04034-00001701/2022-43, LAJES MADUREIRA E ALUGUEL DE BOMBAS EIRELI, 36.149.630/0001-70, AIA 6412/2022; 04034-00002948/2022-87, BIG POSTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, 14.638.065/0001-71, AIA 6796/2022; 04034-00001710/2022-34, GMT COMERCIO DE CEREALIS LTDA, 21.523.920/0001-64, AIA 6414/2022; 04034-00001710/2022-34, CRISTIANE DA SILVA FERREIRA, 843.\*\*\*.\*\*\*-91, AIA 6414/2022; 04034-00001700/2022-07, GUILHERMINO GOMES MEIRELES, 15.617.678/0001-95, AIA 6310/2022; 04034-00002951/2022-09, JOSE SEBASTIAO DA SILVA, 31.701.745/0001-01, AI 6869/2022; 04034-00001544/2022-76, PLANTAR MAIS COMERCIO DE PLANTAS LTDA, 24.943.045/0001-68, AIA 6293/2022; 00040-00039823/2022-08, PAJOARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 01.556.786/0003-52, AI 5994/2022; 04034-00003103/2022-17, GOIAS CAIXAS LTDA, 14.417.081/0001-34, AIA 6902/2022; 04034-00001536/2022-20, GUSTAVO HENRIQUE DE REZENDE, 110.\*\*\*.\*\*\*-23, AI 6292/2022; 04034-00002075/2022-11, EDMILSON GOMES CARDOSO SANTOS, 981.\*\*\*.\*\*\*-04, AIA 6266/2022; 00040-00038966/2022-94, DOMICILIO TRANSPORTES LTDA, 05.324.245/0001-98, AI 5829/2022. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO TERMO DE ADESÃO Nº 56/2021

Processo nº 00040-00032423/2021-82 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa GASMYT REVENDEDORA DE GÁS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento,

a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 17/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: IZAMARA FERREIRA CRUZ SANTOS, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 66/2021  
Processo nº 00040-00033406/2021-62 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa B S DE SOUSA COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 08/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: FRANCISCO PEREIRA DE PAULO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 77/2021  
Processo nº 00040-00033966/2021-17 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa FRANCISCO ONOFRE DE OLIVEIRA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 08/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: FRANCISCO ONOFRE DE OLIVEIRA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48379/2023-SEPLAD  
Processo nº 04033-00001923/2023-75. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de material permanente (bebedouros para garrafão de 20 litros), a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração e da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referente ao item 02 da Ata de Registro de Preços nº 0349/2022 e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 59/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 33.988,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 33.988,00 (trinta e três mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01787, emitida em 10 de fevereiro de 2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: WELBER FERREIRA DE SÁ, na qualidade de Sócio-administrador da Empresa.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 447/2022  
Contratada: BRASILIA REPRESENTAÇÕES LTDA. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da agência W3 SUL. Vigência: 36 meses a partir de 04.10.2022 Valor: R\$ 3.036.000,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Cremilda da Cruz Cunha Zermi. Processo nº: 1.294/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 506/2022  
Locador: GNPI - GLOBAL NEGÓCIOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de sala de coworking. Vigência: 12 meses a partir de 06.02.2023. Valor Total: R\$ 43.200,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Geraldo Félix Coutinho Júnior. Processo nº: 1.697/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 62/2023  
Contratado: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 112/2022. Objeto: fornecimento e instalação de sistema de segurança eletrônica em áreas geridas pelo BRB. Vigência: 24 meses a partir de 22.02.2023. Valor: R\$ 1.756.000,00. Gestor: Deivison Leite Nery. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Milton Fernandes Balieiro Júnior. Processo nº: 1.139/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022  
Objeto: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos no-breaks de diversas dependências do BRB no DF e Goiás. Empresa vencedora: EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES, cnpj: 24.798.024/0001-04, pelo valor total de R\$108.000,00 para 12 meses. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 7º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1630/2022.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual nas dependências do BRB localizadas em Brasília – Distrito Federal, conforme o Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 17/03/2023, às 9h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.619/2022

CARLOS F. L. FAGUNDES  
Pregoeiro

**BRB SERVIÇOS S.A.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Objeto: Contratação de serviço de assistência médica, hospitalar, aos funcionários da BRB Serviços, e para as pessoas elencadas como beneficiários, sem coparticipação, por demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Abertura: 08/03/2023 às 10h. Edital disponível nos sites bmmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

WELLINGTON KENIO COSTA MARQUES  
Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA**  
**A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2021  
Processo: 04001-00000056/2021-57. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ONCOLOGY-CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 28/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG:

140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02235, emitida em 09/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.867,77 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/01/2023 a 27/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, TIAGO PÁDUA SANTOS, Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2021

Processo: 04001-00000123/2021-33. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE OLHOS JOSÉ MARIA GRISÓLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 62/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01682, emitida em 30/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/02/2023 a 09/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, JOSÉ MARIA GRISÓLIA, Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 75/2021

Processo: 04001-00000111/2021-17. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DA VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 75/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02828, emitida em 29/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.222,81 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/02/2023 a 09/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET JÚNIOR, Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2021

Processo: 04001-00000107/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE OLHOS DR. PAULO JANOT LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 91/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00694, emitida em 14/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 10/02/2023 a 09/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, PAULO JANOT BORGES JÚNIOR e ELVAN BORGES RIBEIRO JÚNIOR, Representantes da Empresa.

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2021

Processo: 04001-00000216/2021-68. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 108/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02824, emitida em 29/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.209,60 (três mil duzentos e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/02/2023 a 19/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, FAYEZ BAHMAD JÚNIOR, Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2021

Processo: 04001-00000217/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 165/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01376, emitida em 05/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 30.744,61 (trinta mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 24/02/2023 a 23/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, LEANDRO MARQUES DUTRA, Representante da Empresa.

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 487/2021

Processo: 04001-00000430/2022-03. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA BEM ESTAR FISIOTERAPIA E ESTÉTICA EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de

Credenciamento nº 487/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00736, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 21/01/2023 a 20/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023. Pelo INAS/DF, GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, JOSELIA FERREIRA SILVA MENON, Representante da Empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022C

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 42/2022C-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e endereço da empresa na ARP n. 42/2022C-SES/DF, face a solicitação da empresa passando do CNPJ nº 37.844.479/0001-52, situada na Av. Maranhão, nº 500, Bairro Jundiá, Anápolis/GO- Brasil - CEP 75.110-470, para o CNPJ nº 37.844.479/0002-33, situado na Rua Israel Pinheiro S/N, Quadra 45, Lote 01- Bairro Jardim Alvorada - Anápolis/GO - CEP 75.104-405, com fundamento na Cláusula Décima Quinta – Das alterações da ARP e no art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00321117/2021-43. Data de Assinatura: 17/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022E (\*)

PROCESSO: 00060-00243538/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 221/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 221/2022E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO e outros. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.823,5928. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS e ZILDENE BASTOS DA SILVA VALERIANO.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, página 39.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022B

PROCESSO: 00060-00292140/2021-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 289/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 289/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OSTEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 08.739.624/0001-37. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar KIT DE RT-PCR EM TEMPO REAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 194.700,00. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RANDER PEREIRA AVELAR.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022C (\*)

PROCESSO: 00060-00243437/2022-36. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 299/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 299/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados, em sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: 22 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 151.750,80. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FELIPE DE ARAUJO GOMES.

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, página 40.

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2021H

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 335/2021H-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 17 - ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250 MG (Código SES 28750), passando

de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 51.062,40 (cinquenta e um mil sessenta e dois reais e quarenta centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00082201/2021-36. Data de Assinatura: 17/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01719

PROCESSO: 00060-00522405/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000047/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005845 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005044. VALOR: R\$ 1.442,75 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01721

PROCESSO: 00060-00066399/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000675 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000523. VALOR: R\$ 107.604,00 (cento e sete mil seiscentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01722

PROCESSO: 00060-00066731/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIÉNTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000525. VALOR: R\$ 52.493,82 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01723

PROCESSO: 00060-00067109/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: DEXCLORFENIRAMINA SOLUCAO ORAL EDULCORADA OU XAROPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000528. VALOR: R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01724

PROCESSO: 00060-00072481/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ Nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: CLORETO DE SODIO SOLUCAO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000566. VALOR: R\$ 40.536,00 (quarenta mil quinhentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01725

PROCESSO: 00060-00061551/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: DANTROLENO (SODICO) PO LIOFILO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000441/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000649 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000501. VALOR: R\$ 2.214,60 (dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01726

PROCESSO: 00060-00072317/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIRELA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ Nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: CLORETO DE SODIO SOLUCAO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de

Material nº 5-23/PAM000720 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000562. VALOR: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01727

PROCESSO: 00060-00065417/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000447/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000515. VALOR: R\$ 1.886.529,40 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01728

PROCESSO: 00060-00065417/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: ELTROMBOPAGUE OLAMINA COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000447/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000515. VALOR: R\$ 411.696,60 (quatrocentos e onze mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01729

PROCESSO: 00060-00056004/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.M.S S/A, CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 000447/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000454. VALOR: R\$ 107.188,08 (cento e sete mil cento e oitenta e oito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01814

PROCESSO: 00060-00009987/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000122/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000082. VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01815

PROCESSO: 00060-00049853/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000167/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000409. VALOR: R\$ 21.830,20 (vinte e um mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01816

PROCESSO: 00060-00049853/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000167/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000409. VALOR: R\$ 303,80 (trezentos e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01820

PROCESSO: 00060-00066309/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: ACITRETINA CAPSULA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000447/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000673 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000520. VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01821

PROCESSO: 00060-00543657/2022-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000374/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005210. VALOR: R\$ 11.706,75 (onze mil setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01824

PROCESSO: 00060-00050193/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO - EPP, CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000206/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000411. VALOR: R\$ 834,24 (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01825

PROCESSO: 00060-00050115/2023-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME, CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000388/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000410. VALOR: R\$ 12.124,68 (doze mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01826

PROCESSO: 00060-00049637/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND. E COM. APAR. MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL METAL, TAMANHO Nº 5, conforme Ata de Registro de Preço nº 000192/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000427. VALOR: R\$ 1.457,93 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01828

PROCESSO: 00060-00049731/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE .F.TORRES EPP, CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: REEMBASADOR RESILIENTE PARA PRÓTESES REMOVÍVEIS, MATERIAL RESINA, COR ROSA OU TRANSPARENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000408. VALOR: R\$ 522,95 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01829

PROCESSO: 00060-00033497/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000295. VALOR: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01830

PROCESSO: 00060-00033497/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA, CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: RITUXIMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 500 MG FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000295. VALOR: R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01831

PROCESSO: 00060-00055413/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS, CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO

LIFEMED LF SMART, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000448. VALOR: R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01832

PROCESSO: 00060-00055328/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 000059/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000447. VALOR: R\$ 309.340,87 (trezentos e nove mil trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01833

PROCESSO: 00060-00055328/2023-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 000059/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000587 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000447. VALOR: R\$ 1.620,36 (um mil seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01841

PROCESSO: 00060-00077761/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000447/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000599. VALOR: R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01842

PROCESSO: 00060-00050595/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ Nº 28.866.423/0001-08. OBJETO: TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000287/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000415. VALOR: R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01843

PROCESSO: 00060-00077761/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000447/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000599. VALOR: R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01844

PROCESSO: 00060-00078434/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000447/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000772 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000600. VALOR: R\$ 4.641,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01846

PROCESSO: 00060-00058144/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000468. VALOR: R\$ 42.195,00 (quarenta e dois mil cento e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01847

PROCESSO: 00060-00058144/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000468. VALOR: R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01848

PROCESSO: 00060-00058749/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000476. VALOR: R\$ 152.004,82 (cento e cinquenta e dois mil quatro reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01849

PROCESSO: 00060-00060525/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000491. VALOR: R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01850

PROCESSO: 00060-00060525/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000491. VALOR: R\$ 107,00 (cento e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01853

PROCESSO: 00060-00050408/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000412. VALOR: R\$ 42.639,96 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01854

PROCESSO: 00060-00050408/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000412. VALOR: R\$ 1.915,21 (um mil novecentos e quinze reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01855

PROCESSO: 00060-00052132/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000558 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000423. VALOR: R\$ 62.480,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01856

PROCESSO: 00060-00052132/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ Nº 21.551.379/0008-74. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000248/2021-SESDF e Pedido de

Aquisição de Material nº 5-23/PAM000558 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000423. VALOR: R\$ 3.608,00 (três mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01859

PROCESSO: 00060-00052863/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000424. VALOR: R\$ 4.562,50 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01860

PROCESSO: 00060-00054176/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI, CNPJ Nº 23.651.234/0001-02. OBJETO: ALÇA DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000437. VALOR: R\$ 1.495,20 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01861

PROCESSO: 00060-00054479/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: CONJUNTO PRIVATIVO DESCARTÁVEL TAMANHO G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000288/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000439. VALOR: R\$ 34.308,00 (trinta e quatro mil trezentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01862

PROCESSO: 00060-00553038/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000114/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005289. VALOR: R\$ 6.807,60 (seis mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01868

PROCESSO: 00060-00049004/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ Nº 05.923.871/0001-09. OBJETO: AGULHA PARA PUNÇÃO, COMPRIMENTO 30MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000020/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000401. VALOR: R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01870

PROCESSO: 00060-00025230/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000211. VALOR: R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01888

PROCESSO: 00060-00023035/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000196. VALOR: R\$ 1.609,30 (um mil seiscentos e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01891

PROCESSO: 00060-00023798/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000078/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000197. VALOR: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01892

PROCESSO: 00060-00023798/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (COMPLETO), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000078/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000197. VALOR: R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01893

PROCESSO: 00060-0004627/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000391. VALOR: R\$ 7.229,43 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01894

PROCESSO: 00060-0004627/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI, CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000391. VALOR: R\$ 1.835,34 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01895

PROCESSO: 00060-00046551/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KM2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.992.475/0001-81. OBJETO: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000509 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000392. VALOR: R\$ 49.544,00 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01896

PROCESSO: 00060-00046551/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KM2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.992.475/0001-81. OBJETO: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000509 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000392. VALOR: R\$ 16.016,00 (dezesseis mil dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00053-00092301/2019-17	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 31.057,08

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00492718/2022-11	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 581.022,64*

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2023, página 100.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00101314/2022-29	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 29.185,29

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00589453/2022-72	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 88.969,05

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00407812/2022-82	INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE	R\$ 7.850.383,46

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei

4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00004225/2023-16	DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 1.415.571,31

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00003526/2023-22	HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A	R\$ 58.601,34

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00019535/2023-35	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	R\$ 1.806.858,91

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00012409/2023-50	BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	R\$ 67.911,39

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00027407/2023-65	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 7,40

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 262/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação emergencial do item identificado pelo Código BR 311379 contratação de empresa especializada - Prestação de Serviços de Terapia Hiperbárica, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00014711/2021-20. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 03/03/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA  
Subsecretário, Substituto

#### AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 266/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de CONCENTRADOR PORTÁTIL DE OXIGÊNIO, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00297012/2019-41. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 03/03/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-aviso-de-abertura-dedispensas-de-licitacao-2022>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

#### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO (\*)

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 02/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELLO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 1 (0,5200); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 3 (R\$ 681,2500); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 4 (212,5000); VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, 5 (0,2600), 10 (R\$ 14,4000), 12 (R\$ 0,8700), 13 (R\$ 0,2100), 14 (0,9200); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 123.864.942/0001-13, 6 (R\$ 650,0000), 7 (R\$ 650,0000), 8 (R\$ 768,0000), 9 (R\$ 768,0000); CM HOSPITALAR S.A- CNPJ: CM HOSPITALAR S.A, 15 (887,3600). O item 16 foi deserto e os itens 2, 11 restaram fracassados, sendo os quantitativos dos itens 2, 11, 16 assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 1.994.593,4800

CERIZE HELENA SOUZA SALES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, página 70.

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 54/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BROCA CIRÚRGICA REDONDA e outra, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia Ortopédica, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00311747/2021-18. Total de 04 itens, dispostos em 2 Lotes (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 429.225,6000. Cadastro das Propostas: a partir de 24/02/2023. Abertura das Propostas: 08/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 56/2023 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: ELETRODO DE AGULHA CONCÊNTRICA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00163988/2021-36. Total de 1 lote composto por 3 itens (Ampla Concorrência) e 4 itens avulsos (Exclusividade ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 193.669,8050. Cadastro das Propostas: a partir de 24/02/2023. Abertura das Propostas: 08/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ  
Pregoeira

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 57/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – OCCIPTOCERVICAL, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de ORTOPEDIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00288002/2021-30. Total de 12 itens, dispostos em 2 Lotes (Ampla Concorrência e Cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 325.688,710000. Cadastro das Propostas: a partir de 24/02/2023. Abertura das Propostas: 08/03/2023, às 14 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019

Processo nº: 0084-000143/2017 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO - AMATRA 10. Objeto: a) Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 02/2019 por mais 24 meses, a contar de 25/04/2023 até 24/04/2025. b) Incluir a Cláusula Décima Segunda - Da Proteção de Dados Pessoais ao Acordo de Cooperação nº 02/2019, com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - 12.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Organização da Sociedade Civil se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 12.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 12.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 12.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Organização da Sociedade Civil pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Acordo de Cooperação e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 12.1.3.1. eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 12.1.4. os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 12.1.5. os dados obtidos em razão deste Acordo de Cooperação serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 12.1.5.1. A Organização da Sociedade Civil se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 12.2. A Organização da Sociedade Civil dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 12.3. O eventual acesso, pela Organização da Sociedade Civil, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Organização da Sociedade Civil e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Acordo de Cooperação e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 12.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 12.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 12.6. A Organização da Sociedade Civil manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados

pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 12.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Organização da Sociedade Civil poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Acordo de Cooperação, no tocante a dados pessoais. 12.8. Encerrada a vigência do Acordo de Cooperação ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Organização da Sociedade Civil interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 12.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Acordo de Cooperação e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 12.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Assinatura: 17/02/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela AMATRA 10: CRISTIANO SIQUEIRA DE ABREU E LIMA.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00181160/2022-76 - Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Canjica de Milho Branco Cru, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital (104017925), Termo de Referência (10355523) e seus anexos. Empresa: SATELITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.069.228/0001-24, valor total da Ata de R\$ 2.723.461,37 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00181160/2022-76 - Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Canjica de Milho Branco Cru, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital (104017925), Termo de Referência (10355523) e seus anexos. Empresa: COMERCIAL CS GLOBO LTDA - CNPJ-MF nº 17.331.698/0001-20, valor total da Ata de R\$ 427.038,57 (quatrocentos e vinte e sete mil trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00181160/2022-76 - Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Cacau em Pó, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital (104017925), Termo de Referência (10355523) e seus anexos. Empresa: OURO PRETO ALIMENTOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.942.903/0001-05, valor total da Ata de R\$ 374.223,54 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00181160/2022-76 - Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Cacau em Pó, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital (104017925), Termo de Referência (10355523) e seus anexos. Empresa: 3MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.341.740/0001-55, valor total da Ata de R\$ 66.067,50 (sessenta e seis mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI Nº 00053-00132758/2021-88. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas no art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o registro nº 38.000.485/0001-96, no valor de R\$ 15.852,87 (quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 20% sobre o valor das despesas hospitalares (62620134), pelo descumprimento contratual consubstanciado na cobrança direta de usuário do sistema de saúde do CBMDF, com fulcro no inciso V do artigo 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Credenciamento nº 11/2019 (21418680). HELIO PEREIRA LIMA.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022

PROCESSO SEI Nº 00053-00196165/2022-21 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de colares cervicais adulto e infantil conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos dos itens 1 e 2 à empresa: SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, com o valor total de R\$ 222.156,00; 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HELIO PEREIRA LIMA  
Diretor

### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00169061/2022-43 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de talas moldáveis, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 132.508,80; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: FC 100. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 08/03/2023, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HELIO PEREIRA LIMA  
Diretor

### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00192107/2022-28 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de uma aeronave de asa rotativa tipo helicóptero monoturбина, nova de fábrica e com Certificado de Aeronavegabilidade primário, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: Sigiloso; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9510; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 135 ID 0. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 21/03/2023, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HELIO PEREIRA LIMA  
Diretor

## DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

### DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SAA/NORTE - QD 2 LOTES 830/840 - SIA/DF, de destinação MISTA (COMERCIAL, INDUSTRIAL e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO), área construída de 595,76m² de acordo com o Alvará de Construção nº 1754/2022 e de 620,00 m² de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF nº 2021-2520-00, conforme ART/RRT 0720230004792, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00006212/2023-34, expedido em 22/02/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, publicado no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2023, página 42, ONDE SE LÊ: "...16/03/2023...", LEIA-SE: "...16/02/2023...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020-SSP - SIGGO 042237

Processo SEI-GDF nº 04026-00018336/2020-25. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.885.830/0001-20, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020-SSP. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela LINK: FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA, na qualidade de Representante.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00117

PROCESSO: 04026-00040933/2022-06. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS PARA SEIS INSCRIÇÕES NO CURSO: "18º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS", conforme PROJETO BÁSICO - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC e NOTA TÉCNICA Nº 13/2023 - SEAPE/AJL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 25, INCISO II, C/C ARTIGO 13, INCISO VI, da LEI Nº 8.666/1993. VALOR R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/02/2023. Prazo de Entrega: 90 dias.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Licitação com itens exclusivos para MEI/ME/EPP

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00034697/2021-08. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos de TI, de vídeo e de áudio para viabilizar a implantação de SALAS DE VIDEOCONFERÊNCIA nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, utilizando-se de recurso proveniente do Convênio DEPEND-MJSP - PLATAFORMA +BRASIL Nº 918479/2021. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.505.809,52 (dois milhões, quinhentos e cinco mil oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos). PRAZOS: Do Contrato: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Da entrega: até 60 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2023, às 13h, no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENS  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO (\*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Processo: 00113-00013892/2022-64.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2022, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de consumo - aquisição de materiais educativos, a fim de serem utilizados em campanhas educativas de trânsito, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20; valor: R\$ 23.475,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); Lote 2: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ 19.806.688/0001-20; valor: R\$ 67.425,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); Lote 3 Galaxy Brindes e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 26.824.426/0001-53; valor: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); Lote 4: SANDU Comércio e Distribuição de Produtos EIRELI, CNPJ

19.806.688/0001-20, valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); Lote 5: Nininha Comunicação Visual Ltda. ME, CNPJ 03.068.282/0001-57, valor: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); Lote 6: Galaxy Brindes e Serviços EIRELI-ME, CNPJ 26.824.426/0001-53, valor R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); lote 7: AAZ Comercial Eireli – EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84, valor: R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais). Valor total da licitação: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 974.218.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023  
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, página 45.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023  
PROCESSO: 00113-00000990/2023-12

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para o Registro de Preços para aquisição de material permanente - aquisição de Balão inflável Roof Top e Balões infláveis personalizados, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Empresa vencedora: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS - EIRELI. LOTE 01, R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais); LOTE 2: R\$ 6.788,00 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais); LOTE 3: R\$ 11.996,00 (onze mil novecentos e noventa e seis reais) e LOTE4: R\$ 5.585,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais), valor total R\$ 29.749,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e nove reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site [www.Licitacoes-e.com.br](http://www.Licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 985780.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023  
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE LOCAÇÃO Nº 03/2013-SECRIA - SIGGO 025965

PROCESSO: 0417-001225/2012. DAS PARTES: O Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania x FRANCISCO LEONIDAS NUNES. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57, e art. 58 c/c art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991, no Decreto 33.788/2012; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 01/2022 a 12/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, passando este de R\$ 3.219,37 (três mil duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) mensais, para R\$ 3.405,61 (três mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), mensais. DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.405,61 (três mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 40.867,32 (quarenta mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101; sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2579.0020 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DF - OCA; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 33.90.36; O empenho é de R\$ 37.461,71 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00038, emitida em: 03/02/2023, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: FRANCISCO LEONIDAS NUNES, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL Nº 07/2014-SECRIA - SIGGO Nº 29489

PROCESSO: 0417-001669/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal X EDILENE BEZERRA OLIVEIRA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base nos arts. 62, § 3º e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 01/2022 a 12/2022, apurado

pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, passando este de R\$ 5.142,72 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 5.440,23 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos), mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 5.440,23 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 65.282,76 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - OCA - SEJUS/DF; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; O empenho é de R\$ 57.485,09 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00033, emitida em 07/02/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 13 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDILENE BEZERRA OLIVEIRA, na qualidade de proprietária.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 01/2019-SEJUS - SIGGO Nº 038449

Processo: 00400-00007193/2020-04. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI. DO OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses; Reajustar o valor do Contrato no percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para o período 12/2021 a 11/2022, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor do Contrato para R\$ 3.105.944,56 (três milhões, cento e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do Contrato é de R\$ 3.105.944,56 (três milhões, cento e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003 - (\*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO-DF-OCA. Fonte de Recurso: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39. O empenho é de R\$ 1.627.125,29 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00113, emitida em 19/01/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de fevereiro de 2023 a 25 de fevereiro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: ALFREDO RONALDO DE MELLO, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 16/2022-SEJUS - SIGGO 046437

PROCESSO: 00400-00019878/2021-76. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X KAHN HOLDING PATRIMONIAL LTDA. OBJETO: A alteração contratual com vistas a retificar a Cláusula Terceira - Do objeto, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666/93, retificando o endereço e a metragem inicialmente informada, passando a conter a seguinte redação: Cláusula Terceira - Do Objeto: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Quadra 13, Comercio Local 28, loja 1, Sobradinho, Brasília/DF, CEP: 73.041-670, com área de 378,72m2 (trezentos e setenta e oito vírgula setenta e dois) metros quadrados, para acomodar o Conselho Tutelar de Sobradinho I da Secretaria de Estado de Justiça e cidadania do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura eletrônica. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: AILTON XAVIER CRISTO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 17/2022-SEJUS - SIGGO Nº 046639

PROCESSO: 00056-0000283/2022-68. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo reajustar o valor da bolsa ressociação dos níveis I, II, III em 7,42% (sete vírgula quatrocenta e dois por cento), aplicando-se o reajuste do salário mínimo previsto na Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), e com o Art. 4º da Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021. VALOR: O valor do contrato passará de R\$ 1.617.643,80 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil e oitenta e três reais e oitenta centavos) para o total de R\$ 1.645.171,20 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e um reais e vinte centavos), considerando o reajuste do valor da bolsa ressociação dos níveis I, II e III, estimado em 7,42% (sete vírgula quatrocenta e dois por cento), por força do reajuste do salário mínimo previsto na Medida Provisória nº 1.143 de

12 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), resultando no reajuste sobre o montante total do instrumento de R\$ 27.527,40 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0001-FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEJUS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.91.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho é de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00206 emitida em 31/01/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativa. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2023  
AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - SEJUS

Processo nº 00400-00025369/2022-63. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil SALVE A SI - CASA MARIA DE MAGDALA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 02/2022 até o dia 09/05/2023, conforme Plano de Trabalho 98901063. CLÁUSULA SEGUNDA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Termo de Fomento nº 02/2022 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Conveniente, desonerando toda e qualquer responsabilidade da Concedente. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 02/2022 (94955954) ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Jaime Santana de Sousa; p/ OSC: José Henrique França Campos.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO EM AÇÃO  
COMPENSATÓRIA Nº 02/2023 - SEJUS

Processo: 0380-002216/2014 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e o INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/DF sob o número 05.475.759.0001-44, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, neste ato representada por NATANAEL DA MARCENA COSTA, que exerce a função de Diretor Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. Este instrumento tem por finalidade o ressarcimento ao erário por meio de ação compensatória de interesse público oriunda da rejeição das contas do Termo de Convênio nº 10/2014 (22294563 p. 208-218), cujo objeto compensatório consiste na execução do projeto “Conviver – Esporte, Lazer e Cidadania”, a ser executado nos Cêus das Artes / Estação da Cidadania de Ceilândia/DF”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR ATUALIZADO DO PREJUÍZO. 2.1. O valor global a ser ressarcido é de R\$ 259.796,81 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até o limite total de 7 (sete) meses completos, de acordo com o artigo 71, § 3º, III do Decreto Distrital nº 37.843/2016.3.2 - A vigência não poderá ser alterada mediante termo aditivo, uma vez que firmado no limite total estabelecido pelo artigo 71, §3º, inciso III do Decreto Distrital nº 37.842/2016. 3.3 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - RECONHECIMENTO DO COMPROMISSO. 5.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL está ciente da irregularidade e das consequências do descumprimento deste Termo, ao passo que reconhece o prejuízo relacionado aos autos do processo originário nº 0380-002216/2014. Data de Assinatura: 16/02/2023 SIGNATÁRIOS: P/ Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania: JAIME SANTANA DE SOUSA - Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF, P/ OSC: NATANAEL DA MARCENA COSTA - Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO  
DISTRITO FEDERAL Nº 05/2023-SEJUS - SIGGO Nº 048407

PROCESSO: 00400-00011061/2023-11. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável), 10.615 (dez mil seiscentos e quinze) garrafas de 20 (vinte) litros para abastecimento das Unidades vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$

62.628,50 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEJUS; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100; V – O empenho inicial é de R\$ 62.628,50 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00232, emitida em 13/02/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALES RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO  
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 00056-00000601/2022-91. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DO OBJETO: aquisição de seguro coletivo de acidentes pessoais decorrentes de acidentes de trabalho, destinados aos presos que cumprem pena no sistema penitenciário do Distrito Federal e que exercem atividades por meio de contratos de trabalho ou de capacitação firmados com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. DO VALOR: R\$ 83.839,20 (oitenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0015; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.90.39; Empenho nº 2023NE00184. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023; SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, NUNO PEDRO CORREIA DAVID, na qualidade de Diretor Estatutário e NELSON EMILIANO COSTA, na qualidade de Diretor Técnico.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9191/2020, publicado no DODF em 18/03/2020. ASSINATURA: 17/02/2023. PREÇO/VALOR: O valor do contrato terá um impacto financeiro de R\$ 925.583,08 (novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos), referente ao reequilíbrio econômico e um acréscimo quantitativo, no percentual de 7,09%, que corresponde ao valor de R\$809.933,70 (oitocentos e nove mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 1.735.516,78 (um milhão e setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), passando o total contratual de R\$ 12.631.577,53 (doze milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para 14.367.094,31 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, noventa e quatro reais e trinta e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (\*)

1º Termo Aditivo ao Contrato 9475/2022, publicado no DODF em 31/05/2022. ASSINATURA: 31/01/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 575.725,19 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), passando o contrato ao valor total de R\$ 12.570.000,00 (doze milhões, quinhentos e setenta mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pela SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA: Rafael Luis Nascimento de Souza.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, página 76.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9571. ASSINATURA: 17/02/2023. PROCESSO Nº 00092-00057306/2022-97. PE nº 26/2022 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de “PROJETOR MULTIMÍDIA de, no mínimo, 3.800 Lúmens (Padrão ANSI ou ISO), contendo os seguintes requisitos: O equipamento deverá possuir, no mínimo, 3.800 Lúmens (Padrão ANSI ou ISO), em luz COLORIDA; O equipamento deverá possuir sistema de projeção com tecnologia LCD ou DLP; O equipamento deverá

possuir resolução nativa WXGA (1280 x 800); O equipamento deverá suportar Aspecto de Imagem padrão de 16:10, devendo suportar também o aspecto 4:3 ou 16:9; O equipamento deverá possuir Contraste mínimo de 16.000:1". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.011.011-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 719/2023, DATADO DE: 16/02/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Uanderson Rodrigues De Oliveira, matrícula nº 51.857-3 gestor. Mauricio Marques De Matos, matrícula nº 52.583-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI: Carlos Eduardo Pereira.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9572. ASSINATURA: 22/02/2023. PROCESSO Nº 00092-00062446/2022-05. LF nº 1/2023 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Reforma na Barragem do Rio Descoberto (BAR.RDE.001), incluindo a execução de cortina de drenos e aplicação de injeção com resina sintética. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 740/2023, DATADO DE: 17/02/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 408.466,36 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 739/2023, DATADO DE: 17/02/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 8.341.588,18 (oito milhões e trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.341.588,18 (oito milhões e trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 240(duzentos e quarenta) e 345 (trezentos e quarenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Guilherme Oliveira Gobbi, matrícula nº 52.964-8 gestor. Felipe Corte Paiva, matrícula nº 53.482-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela IMPERMEAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA: Flávio Augusto Rodrigues Rocha.

#### DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 019/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-000597532022-84. Pregão Eletrônico nº 14/2023 - CAESB. ASSINATURA: 22/02/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para equipamentos KSB (anel, arruela, bucha, caixa da gaxeta, dentre outros), do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023-CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA, valor R\$ 9.496.418,20 (nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos) para os lotes 01, 02 e 03. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA: Sônia Alves Ferreira Mesquita.

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 32/2023

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição, montagem, instalação, comissionamento e testes funcionais de medidores de vazão ultrassônico não intrusivo e conversores de 4-20 mA para Profibus DP, ou comunicação Profibus DP inclusa na própria eletrônica do conversor, da forma que se segue: INSTRUMENTHA TECNOLOGIA EM MEDICAO LTDA, CNPJ: 37.557.476/0001-38, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 260.330,60.

MAXWELL DAVID BASSO

Substituto

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE CONTRATO COMPRA E VENDA DE IMÓVEL PRONTO E ACABADO COM PAGAMENTO INTEGRAL DO PREÇO E OUTRAS AVENÇAS

Espécie: Contrato. Processo nº SEI/GDF: 00093-0000013/2023-73. Vendedora: IPÊ AMARELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.. Inscrita sob o CNPJ nº 12.763.289/0001-80. Do Objeto: Aquisição de 46 (quarenta e seis) unidades imobiliárias (salas comerciais) localizadas no Ed. ION - Escritórios Inteligentes, imóvel situado na Quadra 601, Bloco H, do Setor de Grandes Áreas Nortes - SGAN, Asa Norte, Brasília - DF. Do Valor: e R\$ 34.343.163,08 (trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e três reais e oito centavos). Da assinatura do contrato: 10 de janeiro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, Fausto de Paula Menezes Bandeira, Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões. Pela Vendedora: Vitor de Vellasco Villela e Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza, Diretores.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018-CJU/CEB-H

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2018-CJU - Companhia Energética de Brasília. Processo SEI nº 00310-00010682/2018-20, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBLIC. Partes: Companhia Energética de Brasília S.A., CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., CEB Lajeado S.A., CEB Geração S.A., CEB Participações S.A. e Berkley Internacional do Brasil S.A. Data de Assinatura: 25/11/2022. Objeto: prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 026/2018-CJU - Companhia Energética de Brasília, por mais 12 (doze) meses, contado do seu respectivo vencimento. Pela Companhia Energética de Brasília: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Bras Kleyber Borges Teodoro, Thiago Palaro Di Pietro, pela CEB Lajeado S.A.: João Wellisch, Jairo Fernando Mecaob, pela CEB Geração S.A.: Luiz Eduardo Sá Roriz, Priscila Paris Mendonça, pela CEB Participações S.A. Edison Antonio Costa Britto Garcia, João Wellisch, pela CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.: Edison Antonio Costa Britto Garcia, João Alfredo De Mendonça Uchôa. Pela Berkley Internacional do Brasil Seguros S.A.: Leandro Ezequiel Garcia Okita e Frank Bozic Junior.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023-CJU/CEB-H

PROCESSO LICITATÓRIO LIC SERVIÇO Nº 001-P01540 (ELETRÔNICO) - CEB. Processo SEI nº 04028-0000037/2023-21. 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2023-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB. Contratada: UNICOBIA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59. Objeto: Alteração do prazo de entrega. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da CEB. Vigência: Inalterado. Data da Assinatura do Contrato: 20/01/2023. Valor do Contrato: Inalterado. Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e, pela contratada, Eduardo Kim Park, Representante Legal da UNICOBIA ENERGIA S.A.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023-CJU/CEB-H

PROCESSO LICITATÓRIO LIC SERVIÇO Nº 001-P01537 (ELETRÔNICO) - CEB. Processo SEI nº 04028-0000038/2023-75. Contrato Administrativo nº 04/2023-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB. Contratada: UNICOBIA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59. Objeto: Alteração do prazo de entrega. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da CEB. Vigência: Inalterado. Data da Assinatura do Contrato: 20/01/2023. Valor do Contrato: Inalterado. Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e, pela contratada, Eduardo Kim Park, Representante Legal da UNICOBIA ENERGIA S.A.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023-CJU/CEB-H

PROCESSO LICITATÓRIO LIC SERVIÇO Nº 001-P01538 (ELETRÔNICO) - CEB. Processo SEI nº 04028-0000039/2023-10. Contrato Administrativo nº 05/2023-CJU/CEB-H. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB. Contratada: UNICOBIA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 23.650.282/0002-59. Objeto: Alteração do prazo de entrega. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da CEB. Vigência: Inalterado. Data da Assinatura do Contrato: 20/01/2023. Valor do Contrato: Inalterado. Signatários: pela contratante, Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente da CEB e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e, pela contratada, Eduardo Kim Park, Representante Legal da UNICOBIA ENERGIA S.A.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021432/2021-57. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 097/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, reabertura do prazo

de execução, bem como inclusão de cláusula do reajuste. LOTE: 07. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 90 dias corridos contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 100 dias corridos, passando seu término de 20/02/2023 para 31/05/2023. Fica assegurada à Contratada a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Caso não haja concordância com o valor aferido pela CONTRATANTE, será o Contrato rescindido amigavelmente. DA ASSINATURA: 18/02/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens de Oliveira Pimentel Júnior e Douglas Araújo Menezes.

## EXTRATOS DE ATAS

PROCESSO Nº: 00112-00016086/2022-76. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - D.E. LOTE: ÚNICO. CONTRATANTES: NOVACAP e CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI-ME. VALOR: R\$ 581.976,98. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Cleyton Leocadio de Lara. As especificações do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 026/2022, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018397/2022-70. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 023/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Contratação parcial, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 029/2022 D.A - Lote 08, para o fornecimento de 12.000 t. de pó de brita, visando atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 08. VALOR: R\$ 1.007.880,00. PRAZO: 110 dias. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE00486, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: João da Silva Mendonça.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018397/2022-70. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 024/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Contratação parcial, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 029/2022 D.A - Lote 09, para o fornecimento de materiais de construção diversos, visando atender as demandas da Companhia na execução de obras direta nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 09. VALOR: R\$ 231.385,00. PRAZO: 110 dias. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE00487, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: João da Silva Mendonça.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 001/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço, por lote – modo de disputa fechado, para contratação de empresa de engenharia para implantação da galeria pluvial às margens da rodovia BR 060 e complementação do sistema de drenagem pluvial das quadras QR 511 a 523, 2ª Avenida Sul - entre as QRs 323 a 327 em Samambaia - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 22.821.688,00 - Processo nº 00112-00019403/2022-14. Data e horário da licitação: 17 de março de 2022 - às 09 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL

## EXTRATO CONTRATUAL

Processo SEI: 00072-00000516/2023-41. Instrumento: contrato para aquisição de água mineral potável de mesa. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-EMATER-DF e a EMPRESA INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA. Objeto: aquisição de material de gênero de alimentação (água potável), para atender a EMATER-DF. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093; Projetos/Atividades/Denominação: Naturezas das Despesas:

3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 3.687,36 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). Fundamento Legal: O presente Contrato será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decretos Distritais 25.966/2005, 26.851/2006, 32.716/2011, 33.479/2012, 35.592/2014, 39.103/2018 e 37.121/2016, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital nº 4.611/2011 e Lei Federal nº 12.440/2011, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços nº 0066/2022. Data da Assinatura: 22/02/2023. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Ale Rodrigues Vieira - Representante Legal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023-GCONV

Processo SEI: 0072-00000752/2022-87. Instrumento: primeiro termo aditivo ao contrato nº 021/2022-GCONV, referente a prestação de serviços de conservação/manutenção do escritório local de Píripau. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-DF e a EMPRESA CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 21/2022-GCONV, pelo período de 18/02/2023 a 31/03/2023, mantidas as mesmas condições inicialmente pactuadas. Assinatura: 17/02/2023. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Honner Fahuer do Carmo - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVARESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS  
CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL  
Nº 04/2022 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL I, DO FUNDO DE APOIO  
À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 04/2022 - FAC Brasília Multicultural I, torna público o resultado final da etapa de Habilitação dos projetos classificados no processo seletivo. Constatam no resultado final, o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor final aprovado, resultado final da análise de habilitação e o motivo da inabilitação, nos seguintes termos:

Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	MOTIVOS INABILITAÇÃO (consultar tabela abaixo)
123469	AAMA	PLATAFORMA DA DIVERSIDADE (Carnaval de Todas as Cores)	R\$ 220.000,00	HABILITADO	
506868	ACADEMIA DE LETRAS DE TAGUATINGA - ATL DF (1)(3)	CANAL BECO DAS LETRAS	R\$ 99.921,57	HABILITADO	
612179	ADRIANA FERNANDES SOUZA	ARTE EM FIBRA 2 Mulheres do assentamento Pequeno Willian: o trabalho artesanal com fibras do cerrado	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
969287	ALAN CARLOS MESQUITA DOS SANTOS	Cabeças e Cabaças - o poder da visão interior	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
505886	ALAN CORREIA LIMA	A música como remédio	R\$ 99.970,00	HABILITADO	
359862	ALAN JHONE MOREIRA	8º Festival Nacional de Breaking "Quando as Ruas Chamam"	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
290549	ALANA TEIXEIRA FERRIGNO	Terra Vermelha	R\$ 100.000,00	HABILITADO	

63963	ALGO ALÉM FILMES LTDA - ME	A internet da imaginação	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
576076	ALINE DA CRUZ MENDES	Coco na Rede	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
850358	ALINE MARCIMIANO DE LIMA	CantoAr na Floresta da Bruxa Maravilhosa	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
60787	ALMIR AMARAL ISRAEL	Memórias: antes que a noite se feche	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
349209	ALYSON BARROS SOARES	Bloco da Toca	R\$ 149.992,00	HABILITADO	
597142	ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	CICATRIZ	R\$ 199.991,43	HABILITADO	
557486	ANA FLÁVIA DE MESQUITA GARCIA	ANA TIRANA CRONIQUELAS DE LASCAR + 30 ANOS DE TEATRO SEM GLAMOUR	R\$ 99.998,00	HABILITADO	
534005	ANA LARYSSA GOMES LOPES	A PRIMEIRA DANÇA DO RESTO DE NOSSAS VIDAS	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
796695	ANA LUÍZA MENESES PACHECO DOS SANTOS	Cutícula	R\$ 59.972,87	HABILITADO	
976572	ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA	No Registro - Podcast, Patrimônio e identidades culturais	R\$ 59.998,00	HABILITADO	
74784	ANA MATUZA DIAS FERREIRA	Circuito Popular Da Democratização Cultural - Arte e Educação	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
498661	ANDRÉ COSTA CHAYB	O Grande Êxodo Humano	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
451191	ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	DRAGazine - Especial Fotografia	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
230004	ANGELO MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	INCLUSIVE, POESIA!	R\$ 57.815,00	HABILITADO	
999617	ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO	Foto e vídeo	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
320334	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA SÁ	CARNAFLOW	R\$ 29.900,00	HABILITADO	
15624	ANTONIO ROMANINI CAPITA SALGADO DE CASTRO	Educando com Arte Cultura, Esporte e Lazer por um Mundo Melhor.	R\$ 40.000,00	INABILITADO	2 : 3
415538	ARGEMIRO DE FIGUEIREDO NETO	SAIBA O SEU LUGAR	R\$ 199.723,52	HABILITADO	
82767	ARI RODRIGUES DE BARROS	Meio Dia em Ponto	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
82176	ARNOLD GULES AIRALA	CIRCULAÇÃO LOCAL - TODO MUNDO PERDE ALGUMA COISA AOS OITO ANOS	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
583664	ARTE EM CURSO LTDA	Bloco MamaTã Difícil	R\$ 30.000,00	HABILITADO	
706260	ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME	6º Encontro dos Campeões do Repente em Brasília	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
384336	ARTHUR FERNANDES BERNARDO NOBRE	Carnaval Urgente	R\$ 75.000,00	HABILITADO	
911166	ARTHUR LOPES MARQUES	Capacita Circo	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
671511	ARTHUR RODRIGUES DOS REIS	EP- Para onde vão as lágrimas	R\$ 59.970,00	HABILITADO	
287449	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BARATINHA	Bloco Baratinha 2023 "A Criança Longe das Drogas"	R\$ 220.000,00	HABILITADO	
841789	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BARATONA	Bloco Baradona 2023	R\$ 220.000,00	HABILITADO	
863679	ASSOCIAÇÃO CONFRARIA CULTURAL DO PACOTÃO FOLIA	Bloco Pacotão 2023	R\$ 150.000,00	HABILITADO	

671209	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA BLOCO DOS RAPARIGUEIROS	BLOCO DOS RAPARIGUEIROS 2023	R\$ 220.000,00	HABILITADO	
712572	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OLHO DE ÁGUA	IMAGENS SEM FRONTEIRAS - 3ª EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
567086	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO HOMEM DO AMANHÃ DO BRASIL	SUVACO DA ASA - TEMPO DE FESTEJAR	R\$ 220.000,00	HABILITADO	
547294	ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO - ACRESPO	FESTIVAL REGIONAL DE REPENTISTAS DO DF E ENTORNO	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
84845	ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	Festival de Teatro Verônica Moreno	R\$ 199.868,60	HABILITADO	
335099	ASTARUTH MARIA LIRA RIBEIRO	Grafite das Minas	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
665634	AYLA SERENA LIRA FONSECA	VMC - Vivências da Música no Cognitivo. Todos pela inclusão!	R\$ 59.980,00	HABILITADO	
195639	BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB	Vestindo Cultura - 5ª edição	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
230889	BEBE LUME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	Ashshakiná	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
611261	BIANCA D'AYA DIAS PEIXOTO	GUIA AFETIVO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 59.990,00	HABILITADO	
137793	BRENO ARAUJO OLIVEIRA	Festival de Comida de Rua de Sobradinho - 2 edição	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
33942	BRUNA LUIZA ARAUJO DA CUNHA	Corpo Reza: O Circo na Encruzilhada	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
811667	BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ	(IN) CLASSIFICÁVEIS	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
957519	BRUNO FERREIRA DUARTE	UNIÃO UNDERGROUND TV	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
808704	BRUNO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA	Desenvolvimento de Roteiro do Filme- Viva Aquarius	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
872348	CAMILLA GOULART GARCIA	JULIETA - MONTAGEM	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
455950	CARLA MAIA LIMP DE AZEVEDO	Street Cadeirante - Aulas online para Cadeirantes e PCD's - ano 2	R\$ 99.800,00	HABILITADO	
12738	CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS	Curumins	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
18042	CARLOS EDUARDO CORREA DE ANDRADE	PROJETO MTV	R\$ 59.926,00	HABILITADO	
322983	CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA	Monumental	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
981084	CAROLINA ELIZABETH SAYURI DA ROCHA MAIA	JOGO DIGITAL - VoiD	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
155226	CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO	Ao Desapego - Festival de Moda, Arte e Design Sustentável	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
354087	CAROLINE LUCENA DE SOUSA	Chefe de Si Mesma	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
322161	CASA DE CULTURA TELAR - CCT	OCUPA A PRAÇA, BASEVÍ: CULTURA E LITERATURA INCLUSIVA NA PRAÇA	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
54962	CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO	Duo Toninho Alves e Celso Bastos: recitais didáticos/palestras sobre música brasileira em escolas públicas do Distrito Federal	R\$ 99.972,00	HABILITADO	

78328	CINARA BARBOSA DE SOUSA	BSB Plano das Artes – Festival Arte por Toda Parte	R\$ 199.940,00	HABILITADO
593672	CINTIA ROGNER RAMOS	FESTIVAL SOU +61	R\$ 99.996,00	HABILITADO
505788	CLARISSE JOHANSSON CARNEIRO SANTOS	PLANETELLE 2ª TEMPORADA	R\$ 60.000,00	HABILITADO
89163	CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS	O CINEMA VAI À PRAÇA	R\$ 55.800,00	HABILITADO
6119	CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORRÊA SANTORO	Hip Hop sem Fronteiras	R\$ 59.900,00	HABILITADO
114561	CLEMENTE DUTERVIL MUBARAK CURY	La detrás da mata	R\$ 58.200,00	HABILITADO
876780	CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA	ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DE BRASÍLIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO
385674	CRISTIAN NAISSINGER LAMPERT	À la minuta	R\$ 60.000,00	HABILITADO
452869	CRISTIANO GONÇALVES SALES	Batalha da Santinha - Batalha dos campeões edição 01	R\$ 100.000,00	HABILITADO
216326	CRISTINA MAYUMI NAGASE	USINA	R\$ 100.000,00	HABILITADO
114061	CRISTINA PORTO COSTA	Suíte do Desencontro	R\$ 59.988,75	HABILITADO
971167	DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	Curumim - Saberes ancestrais para mudanças globais	R\$ 100.000,00	HABILITADO
382899	DAVI MASCARENHAS DE MELO ACHKAR MAGALHÃES	ALBUM DAVI MASCARENHAS "MAREOS",	R\$ 60.000,00	HABILITADO
148221	DAYLA GONÇALVES DUARTE	Livro literário Infantil em formato acessível – Minha casa é assim!	R\$ 23.370,00	HABILITADO
460319	DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	FESTIVAL BOCADIM	R\$ 200.000,00	HABILITADO
214826	DÉBORA BIANCA XAVIER CARREIRA	Leitura para a Cultura de Paz	R\$ 96.734,00	HABILITADO
405464	DENISE PEREIRA DE SOUZA	Desfilando Arte's	R\$ 60.000,00	HABILITADO
326420	DIEGO MENDES LAGO	Parada do Orgulho LGBT do Riacho Fundo	R\$ 60.000,00	HABILITADO
323400	DIEZ PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI	Anima Escola	R\$ 94.775,00	HABILITADO
333234	DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ	Oficina de Rádio para Jovens que Planejam Voar	R\$ 100.000,00	HABILITADO
706506	DIRJENANE FERREIRA NUNES SOARES	[Jogo Digital] Calangos e Coxinhas	R\$ 59.864,48	HABILITADO
747386	DISTRITO DRAG	MONTADAS - O BLOCO DA DIVERSIDADE	R\$ 220.000,00	HABILITADO
360255	DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS	PROJETO SAGRADO RISO- O PODER DA PALHAÇARIA NA HUMANIZAÇÃO HOSPITALAR (2ª EDIÇÃO)	R\$ 100.000,00	HABILITADO
68519	EDER SANDRO SOARES ALVARES	Comunidade de Fibra - Segunda Edição	R\$ 199.998,00	HABILITADO
193167	EDIADANY VIEIRA DE DEUS	SOMAR	R\$ 100.000,00	HABILITADO
91982	EDUARDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	Eduardo Souza - Faces de um musicista cangango	R\$ 60.000,00	HABILITADO
675945	EDVÂNIA NERES RIBEIRO	BLOCO SAMBA DA MULHER BONITA	R\$ 30.000,00	HABILITADO
708988	ELISE HIRAKO DIAS	Yurusanaí	R\$ 100.000,00	HABILITADO
774839	ELIZABETE RODRIGUES MORAIS	TERRAVENTRE: AFRO-ORIGENS	R\$ 60.000,00	HABILITADO

19998	ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS	QUESTÃO DE FÉ – CICLO DE LEITURAS	R\$ 60.000,00	HABILITADO
791967	ELOISA DE MOURA ALVES	REBU, O BLOCO CARNAVAL 2023	R\$ 150.000,00	HABILITADO
579242	EUDES DE CARVALHO BRAGA	EUDES CARVALHO QUINTETO	R\$ 99.975,00	HABILITADO
466105	FABIANE EWALD VENTURINI	Flutua	R\$ 60.000,00	HABILITADO
904740	FABIOLA GONTIJO CARDOSO	Um experimento de Proteção Absoluta	R\$ 60.000,00	HABILITADO
716700	FEDERAÇÃO HABITACIONAL DO SOL NASCENTE - FHESOLNA	FHESOLNA Coleção 2022-2023	R\$ 59.999,51	HABILITADO
25218	FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AABB	Sarau Cultural - Samba-Enredo	R\$ 60.000,00	HABILITADO
652629	FERNANDO CORDEIRO DA COSTA	TEM GRAFITE NA MINHA ESCOLA	R\$ 59.990,56	HABILITADO
876480	FORMIGA PRODUÇÕES ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - EIRELI	CAFUÇU DO CERRADO – ANO 9	R\$ 220.000,00	HABILITADO
974578	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO	BRINQUE, DANCE E CANTE - É O NORDESTE ITINERANTE	R\$ 60.000,00	HABILITADO
543774	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	PEGADA DE RITMOS	R\$ 200.000,00	HABILITADO
263798	GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA	OFICINAS RAÍZES AFRICANAS - 4ª EDIÇÃO	R\$ 99.995,94	HABILITADO
56087	GABRIELA BANDEIRA ADVINCULA	Atlas Imaginário	R\$ 200.000,00	HABILITADO
436325	GEUSA DA SILVA JOSEPH	BORBOLETANDO - ARTE INCLUSIVA NO DF	R\$ 99.920,00	HABILITADO
634105	GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELLOS	PODCAST- Academia dos Profissionais da Música Volume II	R\$ 76.850,00	HABILITADO
856730	HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	GRAVAÇÃO DE ÁLBUM E SHOW DE LANÇAMENTO HAYNNA E OS VERDES	R\$ 80.000,00	HABILITADO
776075	HELENA DA SILVA LOPES	DO CHÃO PARA O CHÃO	R\$ 100.000,00	HABILITADO
356628	HUDSON FREITAS DE OLIVEIRA	POCS, o espetáculo.	R\$ 60.000,00	HABILITADO
943201	HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI	O ATOR EXTRAORDINÁRIO	R\$ 178.800,00	HABILITADO
888360	HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	REVELA BRASÍLIA 2 Edição	R\$ 200.000,00	HABILITADO
344872	ÍCARO FARIAS DE FARIA	Album "Você Sabe Com Quem Está Falando?" da banda Ralé Xique	R\$ 60.000,00	HABILITADO
805559	IGOR ALESSANDRO RUSCHER BARBOSA	Sense Moda Criativa	R\$ 199.844,80	HABILITADO
510671	IGOR DE ANDRADE CEOLIN	Festival Farol	R\$ 200.000,00	HABILITADO
399871	INSTITUTO CULTURAL MAMAE TAGUA	BLOCO MAMÃE TAGUA 2023	R\$ 150.000,00	HABILITADO
637508	INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL	LITERATURA CURA	R\$ 60.000,00	HABILITADO
197701	INSTITUTO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	2ª Edição Cine de Expressão - Festival de Cinema da Ceilândia	R\$ 60.000,00	HABILITADO
653134	IRACEMA DE ALMEIDA LECOURT	Iracema Barbosa - Textura dos Afetos	R\$ 100.000,00	HABILITADO
326963	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	3ª Design em Rede - Oficina, Websérie, Podcast e Livro digital	R\$ 100.000,00	HABILITADO

672906	IZABELA COSTA BROCHADO	MUSEU ITINERANTE DE TEATRO DE BONECOS	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
493347	JAMILA MACHADO BRASIL CERQUEIRA	Praça dos Prazeres 2023	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
202818	JEAN DE SOUSA COSTA	RESSACA DO CARNAVAL DE BASÍLIA 2023	R\$ 75.000,00	HABILITADO	
363436	JOÃO GABRIEL AGUIAR FERRAZ MATTOS	ODU Mostra de Circo Negro	R\$ 99.970,00	HABILITADO	
504263	JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA	Plataforma em Expansão	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
571227	JOÃO MONTEIRO DA COSTA NETO	Zé Mulato e Cassiano - 45 anos	R\$ 60.000,00	INABILITADO	2
758798	JOÃO PAULO PORTO DIAS	GALPÃO DO RISO 20 ANOS DE CIRCO! MOSTRA - REGISTRO E MEMÓRIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
8281	JOÃO SANTANA MAUGER	VERSO E RIMA	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
120976	JOHEBER SILVA DUARTE	POP UP DRAG NA QUEBRADA 2023	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
281059	JONES DE ABREU	O Último Tango	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
298649	JUCIANA DE OLIVEIRA MENDES	Na Batida do Morro	R\$ 75.000,00	HABILITADO	
36933	JULIA LUISA LEMOS DE SOUZA TEMPESTA	SOLO DE 4	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
749493	JÚLIA RIOS VALDEZ	50	R\$ 60.000,00	INABILITADO	13
692198	JULIANA DUARTE ARRAES	Espiral - Cenas da Vida em Movimento. Ciclo de oficinas de consciência corporal e dança com montagem e apresentação de espetáculo cênico de autoria coletiva.	R\$ 59.994,00	HABILITADO	
849156	JULIANA FERNANDES PERES DA SILVA	VIVÊNCIAS INCLUSIVAS - OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA PCD	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
386995	JULIANO PEREIRA DE ANDRADE	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM TANGO ESCENÁRIO E I MOSTRA NACIONAL DE TANGO	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
927619	JULIE ANNA WETZEL	A AURORA	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
414684	KARLA BIANKA SANTOS VASCONCELOS RAMALHO	Take Laje	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
523092	KATIANE RIBEIRO NEGRÃO	MEMÓRIA DE ÁRVORE	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
244745	LARA JENNYFER BATISTA FERREIRA	Memórias da Travessia	R\$ 18.091,90	HABILITADO	
260560	LATITUDE 15 PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS LTDA	Galeria Central	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
92970	LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA	Tranças no Mapa: modos de saber e fazer de trançistas negras do DF	R\$ 99.743,57	HABILITADO	
757	LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	II DÉCADAS DE MAKOSSA	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
740970	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA LAGO	Brasília Caribenha	R\$ 99.993,57	HABILITADO	
800336	LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRAFICO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PCD - ÁREA ARTÍSTICO-CULTURAL	R\$ 200.000,00	HABILITADO	

19053	LEONARDO COUTINHO DE SOUZA	Ha Ono Beko - 27 anos - Recicle e faça música	R\$ 99.988,16	HABILITADO	
910905	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	Violão nas Escolas	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
20756	LEONARDO LEAL RICARDO	Festival de Brincadeiras de Rua - Edição Rural	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
501877	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS SENA	DF-i-Fest Esquenta SãoSebas	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
53792	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS AVELAR	AUTO DA COMPADECIDA - O MUSICAL	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
87817	LEONARDO SILVEIRA HERNANDES	Grão Jetê – um espetáculo de dança para a infância	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
121507	LEONI CRISTINA DOS SANTOS DIAS	De Repente Independente	R\$ 99.999,00	HABILITADO	
24212	LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA	ELOS	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
760389	LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS - LCTBBT	GRAN FOLIA 2023	R\$ 75.000,00	HABILITADO	
353062	LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA	Plataforma de Arte	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
496522	LUANA IZABEL FERREIRA SOUZA	MALUBÁ	R\$ 50.000,00	HABILITADO	
68958	LUANA PEREIRA SILVA	Saberes inclusivos da cultura hip hop	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
801025	LUCAS ALEXANDRE F DANTAS	BLOCO SYSTEM SAFADOWN - ANO 3	R\$ 75.000,00	HABILITADO	
191390	LUCAS GABRIEL GONÇALVES CALDEIRA	Mad Jam - Game Jam	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
698303	LUCAS PUCCI	Backstage: Os técnicos do baile	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
94949	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	CURSO LIVRE DE INICIAÇÃO EM DANÇAS URBANAS AFRODIASPÓRICAS - AFROZILIAN	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
161305	LÚCIA IARA RODRIGUES DA SILVA	Coletânea Muntu: poesias, contos e crônicas	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
630135	LUCIA MARIA PERERIRA	SERRANAS	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
256212	LUCIANA GUIMARÃES DE FARIA ALVES	CORPOS DE LUZ	R\$ 58.400,00	HABILITADO	
505968	LUCIANA LEMOS MARTUCHELLI	Memorare	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
422244	LUCIANA MENESCAL LANDWEHR	A arte de Hacker Leonilia	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
111014	LUCIANA SOUSA MARTINS (2)(3)	LIVRO DE POESIA ILUSTRADO "EU ME MAQUIO PRA SOFRER" E CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO "EU ME MAQUIO PRA SOFRER"	R\$ 99.997,76	HABILITADO	
572464	LUCIANO CALMON PORTO	Udi Grudi em ConSerto. Música Excêntrica para toda família.	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
172953	LUCIANO PONTES GARCIA	BLOCO FIO DESENCAPADO	R\$ 20.000,00	HABILITADO	
715487	LUDMILA MARQUES GONÇALVES DE LIMA	Beija flor do Amor	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
51047	LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES	Circuito Arte e Cidade	R\$ 100.000,00	HABILITADO	

436801	LUIZ FERNANDO VELOZO MARTINS	Chorando Baixinho - Para onde vão as lágrimas	R\$ 59.970,00	HABILITADO	
153443	LUÍS GUILHERME PLASMO DA COSTA	Um Salto alto - a história da arte transformista do Distrito Federal	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
698357	LUIZ EDUARDO DE SOUZA	SAMBAS DA VIDA	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
459013	LUIZ FELLIPE DE ALMEIDA GOMES	Bloco do Fundão	R\$ 20.000,00	HABILITADO	
569125	LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA	Circo Escola Itinerante	R\$ 199.750,00	HABILITADO	
153770	LUIZ ROBERTO MOREIRA DA SILVA	Belx Pretx	R\$ 99.998,00	HABILITADO	
891626	LUIZA HESKETH FERREIRA	Amélie O Musical	R\$ 99.986,92	HABILITADO	
436181	LUZIA MARCIA RABELO	ENTRE! A PORTA ESTÁ ABERTA	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
575939	LYNN CARONE	"A cidade em nós: percursos, memórias, ações performativas."	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
915384	MAGNO TELES FERREIRA	FELICIDADE - 2ª EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
491555	MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO	Marco Zero - Festival Internacional de Dança em Paisagem Urbana	R\$ 197.150,00	HABILITADO	
218671	MARCELO MOTTA FONTELES	Arte Ocupa - Oficinas culturais artesanais para Pessoas com Deficiências - 4 edição	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
882863	MÁRCIA ROCHA DE MORAES	Bloco do Prazer	R\$ 75.000,00	HABILITADO	
989508	MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	CarnaMuseu 4ª Edição	R\$ 149.893,02	HABILITADO	
32379	MÁRCIO NASCIMENTO MENEZES	O MINOTAURO	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
861137	MARCOS VENISSON TAVARES	1ª. FEIRA DA DIVERSIDADE LGBT DA CASA ROSA LGBT EM SOBRADINHO DF	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
530695	MARCOS VINICIUS DALPOZ E BRITTO	Brazilian Drummer	R\$ 59.999,96	INABILITADO	2
96234	MARCUS AURÉLIO DANTAS DA SILVA	Circuito Literato Marginal	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
531455	MARCUS LISBOA ANTUNES	Ópera Marielle	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
333550	MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA	diminuto - haikai à brasileira	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
509281	MARIA ANTONIETA VILELA MENDES	MULHERES VISÍVEIS: VOLUME 2	R\$ 50.000,00	HABILITADO	
540289	MARIA CELMA TAVARES	BRINQUEDOS ARTESANAIS NA ESCOLA	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
746790	MARIA CLARA DE ABREU SILVA	Entre Caras e Roupas! Da Maquiagem ao figurino	R\$ 43.260,74	HABILITADO	
569858	MARIA DE FÁTIMA BRAGA ALVES	Anáguas	R\$ 59.992,00	HABILITADO	
960390	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	Brasília Mulher, Olhar Operária	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
682230	MARIA LUCIMAR DA SILVA	MÍMICA, RAP E REPENTE NAS ESCOLAS	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
996634	MARIA SALETE COSTA MOREIRA	Publicação do livro: O GALO CHARMOSO E CULTO	R\$ 59.998,00	INABILITADO	13
404346	MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	AVÔ ÁRVORE, MENINO PÁSSARO / HISTÓRIAS DO GRANDE SERTÃO	R\$ 200.000,00	HABILITADO	

662008	MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA	Desmanual de ervas	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
342611	MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO	Coma com música	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
476219	MARIANA FERNANDES	MOSTRA DE REPERTÓRIO VOAR TEATRO DE BONECOS 20 anos	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
643783	MARIELHE ANTÔNIA COSTA BORGES	Eu sou a noite	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
914352	MATEUS DE ALMEIDA VASCONCELOS	Revista/Catálogo LGBTQIAP+: Edição Cultural	R\$ 97.000,00	HABILITADO	
277813	MATHEUS DA SILVA LIMA	A Onça	R\$ 59.999,80	HABILITADO	
431114	MATHEUS TRINDADE DE SOUZA	LUZ NEGRA: A ILUMINAÇÃO CÊNICA COMO FERRAMENTA DE IDENTIDADE RACIAL.	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
757804	MEL MONTEIRO SIMÕES	Kallis+ Exposição de pintura digital	R\$ 41.654,40	HABILITADO	
923219	MÔNICA GISEUDA GUEDES REZENDE	A FESTA NO CÉU	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
170113	NÁDIA MARIA BARBOSA	VIRADA DE PALCO – Curso técnico para roadies	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
595267	NATÁLIA MAIA BRAZ SILVEIRA	CALENDÁRIO ARTÍSTICO PREVENTIVO - CAP	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
843874	NATÁLIA MARQUES HONORATO ALENCAR	O tocador e o tempo: uma homenagem ao mestre Zé do Pife	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
958020	NATÁLIA PEREIRA PIRES	VÔO SOLO	R\$ 99.995,68	HABILITADO	
247477	NATHÁLIA FRANÇA AZOBEL	Bloco Limbo	R\$ 27.086,08	HABILITADO	
664447	NECI FRANCISCA DE ARAÚJO BARROS	Operárias das Artes	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
642860	NINA PUGLIA OLIVEIRA	Tá certo isso, produção?	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
956106	NITYAMA MACRINI MOREIRA	Mapeando saberes culturais protagonizados por mulheres de São Sebastião-DF	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
808294	OSNIL SOARES NUNES	Cantador	R\$ 89.000,00	HABILITADO	
227969	PAOLA ANTONY GOMES DE MATOS ROCHA	Manutenção Coletivo Rádio Eixo	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
366310	PAULA FRANCINETE PASSOS	Antes que ela chegue	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
782545	PAULA HARETHUSA PEREIRA COSTA VIDAL	Gravação do Álbum As Fulô do Cerrado	R\$ 59.950,00	INABILITADO	13
779717	PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS	A Revoada: os desafios na primeira infância para o reconhecimento do "eu"	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
782586	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO	BLOCO PCD PORTADORES DA ALEGRIA 2023	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
991413	PEDRO DE ALMEIDA MARQUES	Silent Depths	R\$ 99.975,00	HABILITADO	
104086	PEDRO RIBEIRO SOUSA	CALCÁRIO - A CIDADE CIMENTO	R\$ 99.985,00	HABILITADO	
369917	PEDRO TUPÁ BENITEZ SILVA	Brincantes	R\$ 200.000,00	HABILITADO	

143055	POLLYANA MERCIO DA SILVEIRA SÁ	Além da Ataxia	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
921328	POLYANNA FORTES DE LIMA	Vassourinhas de Brasília - 56 anos de história, identidade cultural e carnaval	R\$ 20.000,00	HABILITADO	
934854	PRISCILLA CASTRO DA SILVA	JOGO DE TRILHA GRIÔ CAMINHOS DO RIO MELCHIOR	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
379100	PRISCILLA FARIA LIMA LEONEL	Xingando as Deusas	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
479534	RAFAEL BRITO DE ARAÚJO	Festival Sarau Voz e Alma	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
76421	RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS	Salve, Periferia!	R\$ 100.000,00	INABILITADO	1
333581	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	Desfile de rua ARUC 2023	R\$ 30.000,00	HABILITADO	
110091	RAONI RODRIGUES BARROS	CHARRETINHA + TROPICAOS	R\$ 20.000,00	HABILITADO	
266342	RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO	MÚSICA E (MU)DANÇA NAS ESCOLAS	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
34114	RAYANE DA SILVA SOARES	Espaço Aberto Risoflora	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
366253	RENATA AGOSTINHO CARNEIRO DA SILVA	I GIRO VEGANO	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
847098	RENE MARTIN MAPOUNA	África é nós 2ª edição	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
964421	REVERSON GERALDO DOS ANJOS FERNANDES	CIRCULAÇÃO PALHAÇO(S)	R\$ 99.998,00	HABILITADO	
109873	RICARDO MAKOTO HASEBE	Coração Clipes	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
789158	RITA DE CASSIA LOUZEIRO BARROS	Curso Acessibilidade em Projetos Culturais	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
980037	RIVANILSON DA SILVA ALVES	BRASIL SUPER BATTLE GRAFITE - 2ª EDIÇÃO	R\$ 99.999,04	HABILITADO	
897023	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	Sensorial Palco-céu	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
271991	ROBSON FERNANDO CASTRO PINTO	"A humanidade em três dimensões: a exaustão, a organicidade e a ambiguidade – um projeto de 3 videodanças"	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
439774	RONIVAN DE SOUSA VIEIRA	Um Lear	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
313615	ROSANGELA APARECIDA NUGOLI	O MAMULENGO VAI À ESCOLA	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
600280	ROSE MARY COSTA SOUSA	MUFUMBAL	R\$ 99.675,00	HABILITADO	
669888	RUBINO GUSTAVO DE BRITO RAMOS	ARTE URBANA EM AÇÃO	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
814057	SALA DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	CARNAPATI	R\$ 75.000,00	HABILITADO	
438667	SAMARA RIBEIRO TOKUNAGA	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM AS FULÔ DO CERRADO	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
484264	SANDRA BERNARDES RIBEIRO	Acampamentos pioneiros: tesouros escondidos	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
122383	SEFIX EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI	BLOCO DO ROCK – CONICTANDO FOLIA	R\$ 75.000,00	HABILITADO	

880333	SIDNEI ESTACIO DOS SANTOS	Batalha da 250	R\$ 59.610,00	HABILITADO	
743873	SIMONE MARCELO HOLANDA	Os Cães	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
328110	SISSA ANELEH BATISTA DE ASSIS	Programação expositiva e audiovisual do Museu das Mulheres	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
954224	SÔNIA TAVARES MEDEIROS	Centenário de Ruth de Souza	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
819539	SOPHIA VERONA FERREIRA GOMES	Encontro da Diversidade cultural de Taguatinga	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
718357	SORAIA ANDRADE DE LIMA FORMIGA	Elas que Tecem	R\$ 99.957,43	HABILITADO	
991027	STEFANIE CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA	Severino e Silva	R\$ 54.090,00	HABILITADO	
994997	SUSANNA RIBEIRO AUNE	Arte Quentinha – 2ª Edição	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
468403	TAINA RAMOS NASCIMENTO	REVOLUÇÃO BAKER	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
512011	TAMARA NAIZ DA SILVA	Educação Patrimonial no centenário da Pedra Fundamental	R\$ 120.000,00	INABILITADO	13
299472	TARSILA DE SOUSA AMORIM	Prêmio Gastronomia Periférica	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
950949	TATIANA VALENTE GUSHIKEN	Bloco Maria Vai Casoutras – Pré-Carnaval	R\$ 74.997,60	HABILITADO	
967319	TAYNA SZAJNWELD DE MENEZES	Batuqueiras Com Vida	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
282640	TELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA BRAGA	Publicação do livro "O MENINO DESINVENTOR"	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
555876	TERESA CRISTINA DE PAULA LYRA	Clube da Música: Memória e Difusão	R\$ 97.394,00	HABILITADO	
954205	THAÍ PERIM KHOURI	Contempláveis do Apogeu	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
205673	THAISE PARENTE SCARAMUSSA	CAPOEIRA EM BLUES	R\$ 59.940,00	HABILITADO	
966034	THALITA LIMA OLIVEIRA	Planaltina, no coração do Planalto Central	R\$ 80.000,00	HABILITADO	
451221	THIAGO SABINO ALVES PINTO	Calendário Drag – 7ª edição	R\$ 99.086,50	HABILITADO	
773050	TIAGO CANTALICE DA SILVA TRINDADE	A CURIOSA CIDADE, Edição de Livro Infantil	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
756591	TIAGO OBERDÁ CARNEIRO MARQUES	Bloco Pega Ninguém	R\$ 75.000,00	HABILITADO	
827586	UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE ENREDO DE BRASÍLIA	ORGANIZAÇÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BRASÍLIA 2023	R\$ 1.000.000,00	HABILITADO	
531529	VALDENOR DE ALMEIDA ARAÚJO	CANTORIA NORDESTINA	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
191217	VALÉRIA DE VELASCO E PONTES	Corpos revolucionários: relatos de dissidentes de gênero	R\$ 99.997,00	HABILITADO	
253566	VICTOR GUSTAVO DE SANTANA MIRANDA	PROJETE-SE	R\$ 100.000,00	INABILITADO	1
234788	VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA	Palco-céu para orfanatos	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
205142	VILK BEZERRA CARVALHO PORTUGAL	PALHAÇOS	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
349975	WELBERTH SOUSA ARAUJO	SERENANDO	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
591381	WLADMIR EL AFIOUNI LOPES	Música Sensorial para PCDs	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
81434	YURI DOS SANTOS SILVA	GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA - CIRCULAÇÃO FERCAL	R\$ 60.000,00	HABILITADO	

TABELA DESCRITIVA COM OS MOTIVOS DE INABILITAÇÃO

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PESSOA FÍSICA)
2	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal (PESSOA FÍSICA)
3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (PESSOA FÍSICA)
4	Declaração (PESSOA FÍSICA)
5	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (PESSOA JURÍDICA)
6	Atos constitutivos, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil (PESSOA JURÍDICA)
7	Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (PESSOA JURÍDICA)
8	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PESSOA JURÍDICA)
9	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (PESSOA JURÍDICA)
10	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS (PESSOA JURÍDICA)
11	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (PESSOA JURÍDICA)
12	Declaração (PESSOA JURÍDICA)
13	Ausência de todos os documentos (PF OU PJ)

## 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<https://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3 O/a agente cultural beneficiário/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura da conta.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023  
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA  
Secretário de Estado

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 18/2022 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II, DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 18/2022 - FAC Brasília Multicultural II, torna público o resultado final da etapa de Habilitação dos projetos classificados no processo seletivo. Constatam no resultado final, o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor final aprovado, resultado final da análise de habilitação e o motivo da inabilitação, nos seguintes termos:

Nº DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	MOTIVOS INABILITAÇÃO (consultar tabela abaixo)
232562	ADRIANA GOMES SILVA	Motriz: Festival de Cinema de Planaltina - 2ª Edição	R\$ 194.000,00	HABILITADO	
921742	ADRIANO ROCHA DA SILVA	Duna Duo	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
651035	ALANA TEIXEIRA FERRIGNO	Festival LGBTQIAP+ em cena	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
868991	ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO	Tutorial de Ebó	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
393874	ALESSANDRO ELOY BRAGA	A POESIA BRASILENSE EM DEZ ATOS	R\$ 59.980,00	HABILITADO	

172002	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	CORES EM MOVIMENTO	R\$ 99.855,00	HABILITADO
866026	ALINE MARCIMIANO DE LIMA	CantoAr no Planeta Verde	R\$ 100.000,00	HABILITADO
16383	ALPHA KABINET CAMARA	Alpha Mandê Griô	R\$ 199.991,58	HABILITADO
666608	ÁLVARO BORBA MODERNELL	Venha Conhecer o DF	R\$ 54.955,00	HABILITADO
102925	ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA	Patrimônios imateriais do Distrito Federal: mediações da educação patrimonial no Mercado Sul	R\$ 59.998,00	HABILITADO
573771	ANA PAULA GADILHA ROCA	Números do Circo de Lona Dexter	R\$ 60.000,00	HABILITADO
619472	ANAPOLINO BARBOSA DA SILVA	Matuskela vive!	R\$ 90.000,00	HABILITADO
564723	ANDRÉ COSTA CHAYB	DF-instrumental-FEST Sobradinho	R\$ 200.000,00	HABILITADO
424419	ANTI STATUS QUO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	Manutenção Anti Status Quo Dança Contemporânea	R\$ 200.000,00	HABILITADO
781361	ANTONIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JUNIOR	CAPS PARANAUE	R\$ 60.000,00	HABILITADO
904568	ANTÔNIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA	Tecendo a História	R\$ 59.905,00	HABILITADO
406983	ANTONIO MELO DA SILVA FILHO	Desfile da mente	R\$ 100.000,00	HABILITADO
738858	ANTONIO PHILIPPE DE MOURA PEREIRA	Ópera "Mozart e Salieri"	R\$ 98.500,00	HABILITADO
232767	ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO	GIRO DE FORRÓ NAS FEIRAS	R\$ 100.000,00	HABILITADO
188838	ARLENE MUNIZ DE MATOS	Você Pode!	R\$ 97.500,00	HABILITADO
781796	ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	MEDIATO CONECTA	R\$ 200.000,00	HABILITADO
371510	ARTHUR LOPES MARQUES	Formação de Artistas - Circo Teatro	R\$ 60.000,00	HABILITADO
628935	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADÁ	Bonecos de Todo Mundo - Festival Internacional de Teatro Popular de Bonecos	R\$ 499.999,60	HABILITADO
371281	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOÁ E PARANOÁ	Renascendo esperança com arte e cultura no Itapoá	R\$ 198.580,00	HABILITADO
608250	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA	IV FESTIVAL PARQUE SUCUPIRA DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	R\$ 200.000,00	HABILITADO
533343	ASSOCIAÇÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA	9º Festival República - Blues & Jazz	R\$ 496.000,00	HABILITADO

84066	ÁUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO	Voa lá e Volta	R\$ 99.999,05	HABILITADO
199381	BAGAGEM CIA DE BONECOS	Manutenção Bagagem Cia de Bonecos	R\$ 200.000,00	HABILITADO
550881	BEATRIZ CAMPOS CRUZ	Guia de produções audiovisuais dirigidas por pessoas surdas	R\$ 59.834,00	HABILITADO
592475	BRUNO BATISTA RIBEIRO	Pé de Moleque	R\$ 100.000,00	HABILITADO
339096	BRUNO JORGE TOSI CATÃO PACHECO	O Circo vem aí	R\$ 100.000,00	HABILITADO
567806	CACO LELIS AIRES	AS LEIS DE GAGA - OCUPA NA FEIRA	R\$ 200.000,00	HABILITADO
688522	CAMILA ELLEN DA SILVA	Eternos	R\$ 195.000,00	HABILITADO
695415	CÂNDIDA ROSA LESME RIOS	Cultura Popular - Fio da Navalha	R\$ 100.000,00	HABILITADO
172283	CARLOS BARBOSA DA CRUZ	FORRÓ E CANTORIA	R\$ 191.240,00	HABILITADO
984482	CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA	Manutenção Estipêndia - 18 anos	R\$ 200.000,00	HABILITADO
383080	CAROLINE ARAUJO DA SILVA	Zanetto	R\$ 186.000,00	HABILITADO
682987	CENTRO CULTURAL FERROCK	Ferrock Festival - 38ª Edição	R\$ 500.000,00	HABILITADO
914184	CHEDE ZIAD ABOU CHACRA (REPRESENTANDO A START FAMILY CREW)	Start Family Crew - Ano 2	R\$ 199.999,21	HABILITADO
168938	CIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS	BecoArte	R\$ 100.000,00	INABILITADO 1
731955	CLARA NUGOLI SIMÕES	O Mamulengo na Educação Patrimonial	R\$ 96.000,00	HABILITADO
55736	CLAUDIA MOREIRA DE SOUZA	PROJETO O DEFUNTO	R\$ 99.000,00	HABILITADO
676283	CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS	Lucio Costa: o homem que inventou uma cidade	R\$ 98.302,00	HABILITADO
289841	CRISTIAN NAISSINGER LAMPERT	TEATRO SOB O CÉU	R\$ 198.071,00	HABILITADO
674492	CRISTINA MAYUMI NAGASE	Pirata	R\$ 80.000,00	HABILITADO
585431	DANIEL YOSHIMITSU KUWAE	Cordelizando o Teatro	R\$ 99.996,40	HABILITADO
773467	DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	ATA - Tecendo Redes	R\$ 200.000,00	HABILITADO
612174	DANIELA RIBEIRO FERREIRA	Festival Sambadeiras	R\$ 96.400,00	HABILITADO
837535	DAVI MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	FEST POVOS - ENCONTRO NACIONAL DE GRAFFITI	R\$ 99.500,00	HABILITADO

671104	DAVID MÁRCIO BARBOSA REIS	SBK no Quadrado	R\$ 89.030,00	HABILITADO
687017	DÉBORA ZIMMER	complementação - DF-i-FEST CEÍ	R\$ 184.100,00	HABILITADO
769762	DENIS CARLOS CARVALHO BUENO	Projeto Girassol- Arte e Sustentabilidade	R\$ 100.000,00	HABILITADO
845976	DEU CERTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO EIRELI	Experience Geek Game Show	R\$ 495.397,96	HABILITADO
120227	DI STÉFFANO WOLFF BAZILIO	Di Stéffano, Tour Cenários	R\$ 199.999,84	HABILITADO
963944	DONZÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA	Poesia Nordestina	R\$ 195.200,00	HABILITADO
677599	DOUGLAS NÓBREGA DE SOUSA	Cerrado Cultural	R\$ 100.000,00	HABILITADO
456911	EDILEUZA PENHA DE SOUZA	Tamborizar - História e memória de Roda d'Água	R\$ 59.940,40	HABILITADO
281397	EDUARDO COELHO SEGOVIA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AEIOU	R\$ 60.000,00	HABILITADO
121761	EDUARDO DE MENEZES DA SILVA	A Fera que Gritou o Amor	R\$ 80.000,00	HABILITADO
347366	EDUARDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	GYPSY JAZZ CLUB - 10 ANOS	R\$ 99.995,00	HABILITADO
898277	ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO	Estação das Artes Visuais - 2ª Edição	R\$ 99.988,08	INABILITADO 13
929559	ELISÂNGELA MASELLE DE JESUS	Festival Familiar - Educação artística para as famílias	R\$ 99.809,00	HABILITADO
381128	ERICO GRASSI CADEMARTORI	Canteiro do Samba - Pioneiros do Samba	R\$ 99.992,00	HABILITADO
418430	ESPAÇO PÉ DIREITO-GESTÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS EIRELI	Manutenção do Espaço PÉ DiReitO	R\$ 300.000,00	HABILITADO
377822	EUDES DE CARVALHO BRAGA	Música nas Escolas	R\$ 100.000,00	HABILITADO
680896	ÉVERTON DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	Territórios Sonoros	R\$ 186.530,00	INABILITADO 1
205344	FABIO ALEXANDRE ALBERTO TEIXEIRA ALBERTO	CONVOCA - 5ª EDIÇÃO	R\$ 99.371,00	HABILITADO
121059	FABIOLA GONTIJO CARDOSO	Um homem procurando alma: uma trilogia	R\$ 100.000,00	HABILITADO
940936	FEHSOLNA - FEDERAÇÃO HABITACIONAL DO SOL NASCENTE	FEHSOLNA - Coleção 2022/2023 - Bordados	R\$ 99.999,51	HABILITADO
419030	FERNANDA CUNHA FONTOURA ROQUE	CANTAUTORAS	R\$ 100.000,00	HABILITADO
388070	FERNANDO CORDEIRO DA COSTA	TEM GRAFFITE NA MINHA ESCOLA	R\$ 99.998,98	HABILITADO

54549	FILIFE DA COSTA	Eficientes - Arte e Cultura Inclusiva nas Escolas	R\$ 100.000,00	HABILITADO
655242	FLÁVIA SILVA DE ANDRADE	Circulação Acalantos Indígenas	R\$ 200.000,00	HABILITADO
910943	FRANCISCO BENTO JÚNIOR	QUARTO ÓPERA ESTÚDIO DA CASA DA CULTURA BRASÍLIA	R\$ 60.000,00	HABILITADO
24195	FRANCISCO CUNHA CARNEIRO	CULTURA MAKER NAS ARTES	R\$ 120.000,00	HABILITADO
16713	FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES VIANA	Brasília: Um patrimônio cultural do Brasil	R\$ 100.000,00	HABILITADO
632550	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	Linguato: publicação	R\$ 59.608,56	HABILITADO
714320	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	MAMULENGO CIRCULADÓ - AULA ESPETÁCULO	R\$ 200.000,00	HABILITADO
53250	GABRIEL DE ARAUJO GROSSI	1º FESTIVAL EM MOVIMENTO	R\$ 200.000,00	HABILITADO
794175	GABRIEL GONÇALVES DE MELO	Quinta Clownfonia	R\$ 99.999,12	HABILITADO
223187	GABRIEL SMITHY SILVA CAMELO	IMERSÃO AUDIOVISUAL	R\$ 60.000,00	HABILITADO
496967	GABRIELA LAREDO CARDELL	Traquinas	R\$ 200.000,00	HABILITADO
477192	GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG	Deixe a luz da varanda acesa	R\$ 99.980,00	HABILITADO
386319	GILMAR BATISTA DOS SANTOS	Estação da Música - 4ª Edição	R\$ 99.998,23	HABILITADO
223888	GLAUCO FRANCISCO MACIEL	Festival Areia - Planaltina	R\$ 199.999,80	HABILITADO
489267	GRUPO CULTURAL AZULIM	Manutenção espaço cultural AZULIM	R\$ 200.000,00	HABILITADO
120294	GUADALUPE BAR RESTAURANTE E EVENTOS	3ª Edição Foto BSB - Festival de fotojornalismo de Brasília	R\$ 500.000,00	HABILITADO
28373	GUSTAVO COSTA NERI	Isso aqui é Várzea!	R\$ 200.000,00	HABILITADO
942045	GUYLHERME DE ALMEIDA FERNANDES	4ª edição - MIT FUNDÃO	R\$ 200.000,00	HABILITADO
171202	IAN HARUN NASCIMENTO SANTOS	Caminho da Arte	R\$ 100.000,00	HABILITADO
337448	IARA DOS ANJOS SANTANA	CineClube nas Creches	R\$ 99.998,81	HABILITADO
669964	INSTITUTO CIDADE CÉU DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA	III Festival Horizonte de Histórias	R\$ 100.000,00	HABILITADO
2844	INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS	PERIFERIA 360º 4 - EDIÇÃO	R\$ 200.000,00	HABILITADO

852897	INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO	Manutenção do Espaço Chinelo de Couro	R\$ 299.985,60	HABILITADO	
482149	INSTITUTO CULTURAL JANETTE DORNELLAS	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA BRASÍLIA	R\$ 300.000,00	HABILITADO	
374089	INSTITUTO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE	Festival Elemento em Movimento	R\$ 499.283,00	INABILITADO	13
561526	IRIS MARWELL COSTA	Epifania Plus Size Festival	R\$ 200.000,00	INABILITADO	2
851790	ISABELA FRANCA ORNELAS	Cineclube - Calanga Cinefila	R\$ 93.000,00	HABILITADO	
168249	ISABELLA MAGALHÃES ROVO DIAS	Camerata Caipira - 10 anos	R\$ 159.390,00	HABILITADO	
515764	JANAÍNA MONTALVÃO DE LIMA	FEMUCINE - Festival Multicultural de Cinema	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
138276	JANE ALVES DE ALMEIDA	Arte Urbana nas Escolas - 4ª Edição	R\$ 99.982,53	HABILITADO	
895509	JANICE MARIA GOMES AFFONSO	Encontro nos Cantos e Contos Kalunga	R\$ 99.962,00	HABILITADO	
564604	JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	ACESSIBILIDADE NO PARQUE LESTE	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
182177	JOÃO ANTÔNIO ROCHA CHAVES	Feira Cultural da Candangolândia	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
997710	JOÃO GABRIEL AGUIAR FERRAZ MATTOS	Caravana Circo Escola	R\$ 199.750,00	HABILITADO	
504260	JONES DE ABREU	Planeta Sonho	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
782861	JOSÂNIA LÚCIA DE CASTRO BARBOSA	BONECOS EM CENA - O Teatro de Formas Animadas, tradições, pesquisas e tecnologias.	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
315747	JULIA BRITO FAGUNDES	Festival de Teatro e Arte-Educação de Brazlândia	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
943840	JÚLIA RIOS VALDEZ	50	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
223552	JULIANA FERNANDES PERES DA SILVA	VIVÊNCIAS INCLUSIVAS - OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA PCD	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
405345	JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA	Proximidades	R\$ 99.980,00	HABILITADO	
994794	JULIE ANNA WETZEL DEETER	Circulá - Dica daqui pracolá	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
410788	JÚLIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	WEB CASAL	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
627998	KAREN FERREIRA MONTEIRO	CAIS - Festival Multilinguagens A Céu Aberto	R\$ 197.000,00	HABILITADO	
142485	KELSON KALEBE LIZAN MOREIRA	Danúbio	R\$ 100.000,00	HABILITADO	

492659	LAURA DORNELES DO AMARAL	Encanto	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
11225	LEONARDO FRANÇA FERREIRA	PROJETO MTV	R\$ 59.950,00	HABILITADO	
471324	LEONARDO LIMA DE MELO	Projeto Tempo 60+	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
521150	LEONARDO SILVEIRA HERNANDES - ME	Projeto Educ@tivo - CC3P-EON	R\$ 400.000,00	HABILITADO	
80065	LISIANE QUEIROZ VIEIRA	Manutenção Coletivo ARTE&CENA	R\$ 199.999,98	HABILITADO	
496938	LUCAS PUCCI	Qualifica Backstage - Formação	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
622341	LUCAS RAMALHO EVANGELISTA	Pausa de Colcheia - 2ª Temporada	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
218146	LÚCIA HELENA CORRÊA DA FONSECA	Circulação do Espetáculo "O Despertar de Maricotinha"	R\$ 90.000,00	HABILITADO	
211442	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	Manutenção da Casa Moringa	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
585076	LUCIANA MENESCAL LANDWEHR	Websérie - Hacker Leonilia	R\$ 199.995,43	HABILITADO	
632330	LUCIO PIANTINO BIANCHETTI	Conversa de Drags	R\$ 99.706,54	HABILITADO	
535413	LUCIO TOBIAS CAMPELLO SILVA	CELEBRAÇÃO WILLIAM SHAKESPEARE	R\$ 200.000,00	HABILITADO	
830907	LUIS FELIPE GEBRIM ALVES	Festival Cafuringue-se	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
594685	LUIZ CARLOS DE LIMA	Festival Encart	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
611029	LUIZ FELIPE ARAUJO LEAL	Novo Olhar	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
936692	LUIZ FELLIPE DE ALMEIDA GOMES	Na Laje - Encontro de Música Instrumental	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
402771	LUIZ GONZAGA DA ROCHA	ENCONTRO MUSICAL 2 - FESTIVAL DIVERSIDADES	R\$ 199.998,00	HABILITADO	
390701	LUIZ GUILHERME DE PAULA GONÇALVES BARBOSA	NarrAtivar: Estrutura, Símbolos e Roteiro em Cinema	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
583341	LYARA APOSTOLICO DE AZEVEDO	Capacita Cultura DF	R\$ 120.000,00	INABILITADO	1
562298	MARCELO AUGUSTO SANTANA	DA IDEIA À LUZ - BRASÍLIA EM FOCO	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
314675	MARCELO DE SÁ JUNIOR	RAP HOUR NA ESCOLA DA ESTRUTURAL	R\$ 200.000,00	INABILITADO	13
461633	MARCOS DAVI ROCHA LIMA DE BARROS	Sala de parto	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
54197	MARCOS MATHEUS ALBUQUERQUE VALENTE DE BARROS	Recôncavo Candango	R\$ 59.800,00	HABILITADO	

553414	MARCUS DA COSTA FERREIRA JUNIOR	PRODUÇÃO MUSICAL: GRAVANDO UMA MÚSICA DO INÍCIO AO FIM - 2023	R\$ 120.000,00	HABILITADO	
119	MARCUS SANTOS MOTA	Huguianas: Estudo e documentação do treinamento de intérpretes em música-teatro desenvolvido por Hugo Rodas	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
402048	MARIA AMÉLIA DE AMARAL E ELÓI	Musical Turma do Caracol	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
573196	MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS	Cavaquinho Caipira	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
450466	MARIA ISABELA AQUINO FERNANDES	III Festival Casa de Fita	R\$ 199.870,00	HABILITADO	
61126	MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA	Artes Circenses- 10 anos de mostra de cultura popular e diversidade do Paranoá	R\$ 99.470,44	HABILITADO	
485611	MARTA SANDRA FRANÇA BORGES DA COSTA	UM TOQUE DE SAMBA, UM SALTO NA HISTÓRIA...	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
888596	MARTHA LEMOS DE MORAES	Mediações: Circuito de Formação de Espectadores	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
981516	MATEUS MOURA DIAS	CINEMA TÉCNICO	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
546439	MEDIATO ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO LTDA	MAB Educativo	R\$ 300.000,00	HABILITADO	
931056	MILCA MARIA ORRICO DA CONCEIÇÃO	Teatralidades Negras Brasileiras	R\$ 60.000,00	HABILITADO	
251278	MÔNICA ALVES SILVA	Mana a Mano Cineclub	R\$ 94.410,00	HABILITADO	
860337	NARA OLIVEIRA FERREIRA	3º Encontro da Casa Moringa de Mestras e Griôs do Distrito Federal	R\$ 196.550,00	HABILITADO	
468098	NATÁLIA SÁVIO CASTANHEIRA'	Gastronomia no Ritmo das Linguagens Culturais	R\$ 100.000,00	HABILITADO	
721596	NIEDSON NUNES	Festival de Break nas Escolas	R\$ 99.999,36	HABILITADO	
147185	NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO-OESTE - NACO	Memória Candanga	R\$ 300.000,00	HABILITADO	
659133	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO INTERESSE PÚBLICO	Descobrimo Athos: programa de educação patrimonial e arte-educação da Fundação Athos Bulcão	R\$ 298.644,40	HABILITADO	
748202	PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA	Cultura Indígena nas Escolas	R\$ 200.000,00	HABILITADO	

874420	PEDRO FELIPE DE SOUSA MAGALHÃES	Do 1º clique ao mercado de trabalho	R\$ 113.720,09	HABILITADO
654475	PERGUNTA FIXAR EDITORA PRODUTORA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	Mostra de Literatura - 10ª edição	R\$ 194.268,20	HABILITADO
713572	PRISCILLA CASTRO DA SILVA	Rodas do Cerrado	R\$ 100.000,00	HABILITADO
815087	RAFAEL COSTA MOURA	Jesus Não Vem pra Ceia	R\$ 147.700,00	HABILITADO
164135	RAYLA SILVA DA COSTA	Ciranda do Brincar - valorizando a primeira infância	R\$ 94.249,20	HABILITADO
532913	REVERSON GERALDO DOS ANJOS FERNANDES	CIRCULAÇÃO SUDESTE - PALHAÇO(S)	R\$ 199.999,00	HABILITADO
363912	ROBERTA MELO RANGEL	TEAR - TROCA DE EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS E REINserÇÃO - ANO V	R\$ 53.600,00	HABILITADO
961396	ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA	GINGA NA QUEBRADA	R\$ 170.100,00	HABILITADO
908720	RONIVAN DE SOUSA VIEIRA	PRINCEPE DO GUETO	R\$ 100.000,00	HABILITADO
311378	ROSANGELA APARECIDA NUGOLI	O Mamulengo Vai à Escola	R\$ 200.000,00	HABILITADO
747252	SANDRO LUIZ DE AZEVEDO ALVES	Batuco e Danço!	R\$ 95.000,00	HABILITADO
647188	SEBASTIÃO JOSÉ BORGES	Sertão Sebastião - 4º Encontro de Culturas Tradicionais de São Sebastião	R\$ 99.900,00	HABILITADO
702660	SIDNEY CAMPOS DA CUNHA	Viva o Jazz! Viva a MPB! Edição Riacho Fundo	R\$ 96.000,00	HABILITADO
45799	SIMILÃO AURELIO AMORIM SILVA	Cirkus - o Teatro na sua Rua	R\$ 200.000,00	HABILITADO
775340	SIMONE DOS SANTOS MACEDO	SARAU DO MUSEU - COMO NOS TEMPOS DO QUINTAL-BAILE DA VERA	R\$ 99.100,00	HABILITADO
764982	SISSA ANELEH BATISTA DE ASSIS	Trajetórias Femininas - Gerações de Artistas Plásticas e Visuais da Arte Contemporânea de Brasília	R\$ 60.000,00	HABILITADO
204411	SOLANGE DE AZEVEDO CIANNI	O luto da baleia	R\$ 100.000,00	HABILITADO
275197	STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA	Encontro Candango	R\$ 100.000,00	HABILITADO
195947	SUELY BORGES FERREIRA	UBUNTU"SOU O QUE SOU PELO QUE NÓS SOMOS"	R\$ 60.000,00	HABILITADO
659330	TÁBATA FILMES ENTERTAINMENT E CULTURE	LOBO FEST #14 - CINEMA EM MEMÓRIA	R\$ 200.000,00	HABILITADO

987108	TAIGO RODRIGUES MATOS	Encontro de Bastidor	R\$ 59.140,10	HABILITADO
100419	TAINÁ CRISTINA BANDEIRA SANTANA	Exposição Wombverso - Tainá Fulô	R\$ 100.000,00	HABILITADO
823548	TAIOM ALMEIDA DA SILVA	TATUAGEM: Arte, Cultura e Mediação de Mundos	R\$ 60.000,00	HABILITADO
378747	TAMARA NAIZ DA SILVA	Educação Patrimonial no centenário da Pedra Fundamental	R\$ 120.000,00	HABILITADO
696387	TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME	Museu Educativo 3.0	R\$ 499.975,00	HABILITADO
716259	THABATA LORENA DA SILVA COSTA	Dona Imperatriz	R\$ 80.000,00	HABILITADO
229034	THIAGO RIBEIRO SANTOS	Palco-céu para orfanatos	R\$ 100.000,00	HABILITADO
754301	THIAGO SOUSA BRESANI	Memoria Matriz	R\$ 170.950,00	HABILITADO
843110	TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ	SABERES DOS MESTRES NA CAPITAL - Mapeamento dos capoeiras pioneiros	R\$ 59.272,00	HABILITADO
819991	TIAGO NERY BORGES	CANDANGAS	R\$ 100.000,00	HABILITADO
398700	TIME EVENTOS PRODUÇÕES EIRELI	NOS BASTIDORES 2 - OFICINA DE ILUMINAÇÃO	R\$ 60.000,00	HABILITADO
652808	VALDECI MOREIRA DE SOUZA	Grande Sertão Veredas: Uma Kizomba Periférica	R\$ 196.480,79	HABILITADO
844581	VIVIANE CRISTINA PINTO	Publicação da ETPVP	R\$ 58.100,00	HABILITADO
468241	VLADIMIR CABRAL DA SILVA LUZ	A Nossa História	R\$ 200.000,00	HABILITADO
880904	VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	MANUTENÇÃO VOAR TEATRO DE BONECOS 20 anos	R\$ 199.100,00	HABILITADO
891248	WALLESON PEREIRA SOUZA	1 KG DE ROCK - 10 ANOS	R\$ 99.732,00	HABILITADO
524118	WANDILENE MACEDO	Foi na escola que decidi ser artista	R\$ 59.999,12	HABILITADO
697748	WELLINGTON ARAUJO SILVA	CALEIDOSCÓPIO - II EDIÇÃO	R\$ 99.100,00	HABILITADO
651830	WILSON COELHO DE ANDRADE FILHO	DF-instrumental-FEST Cruzeiro	R\$ 200.000,00	HABILITADO
44064	WLADMIR EL AFIOUNI LOPES	MÚSICA SENSORIAL PARA PCDS	R\$ 100.000,00	HABILITADO
648037	YURI CÁSSIO MOTA ROCHA	FORA DO BECO	R\$ 193.890,00	HABILITADO

## TABELA DESCRITIVA COM OS MOTIVOS DE INABILITAÇÃO

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PESSOA FÍSICA)
2	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Economia do Distrito Federal (PESSOA FÍSICA)

3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (PESSOA FÍSICA)
4	Declaração (PESSOA FÍSICA)
5	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (PESSOA JURÍDICA)
6	Atos constitutivos, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou contrato social, nos casos de organizações da sociedade civil (PESSOA JURÍDICA)
7	Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (PESSOA JURÍDICA)
8	Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PESSOA JURÍDICA)
9	Certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (PESSOA JURÍDICA)
10	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (PESSOA JURÍDICA)
11	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (PESSOA JURÍDICA)
12	Declaração (PESSOA JURÍDICA)
13	Ausência de todos os documentos (PF OU PJ)

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

1.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3 O/a agente cultural beneficiário/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura da conta.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023

**BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Estado

EDITAL Nº 27/2022

**CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA  
COMPOR O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2023-2026  
RESULTADO PRELIMINAR**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas pela Lei Complementar nº 934, de 07 de Dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, cumprindo a Portaria SECEC nº 239, de 31 de outubro de 2022, após a publicação do Edital nº 27/2022, no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022, e após a análise dos membros da Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil, divulga as pontuações dos indicados à seleção de representantes da sociedade civil para compor o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF:

#### 1. ÁREA COMUNIDADES TRADICIONAIS

Nome	Pontuação
Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira	106
Doralina Fernandes Barreto Regis	104
Joana Alves da Silva	104
Tamara Naiz da Silva	103
Josimar Fernandes de Oliveira	100
Florismar Lina Gasparotto	90
Francesly da Conceição Leite	88
Edilamar de Souza e Souza Correia	85

#### 2. ÁREA CULTURAS POPULARES

Nome	Pontuação
Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira	106

Joana Alves da Silva	104
Tamara Naiz da Silva	104
Doralina Fernandes Barreto Regis	103
Florismar Lina Gasparotto	100
Josimar Fernandes de Oliveira	100
Robson Eleutério da Silva	100
Amanda Katiane de Araújo Andriil	99
Edilamar de Souza e Souza Correia	65
Raphael Veiga dos Santos	59

#### 3. ÁREA ARTE E CULTURA INCLUSIVA

Nome	Pontuação
Tânia Maria Fontenele Mourão	100
Josimar Fernandes de Oliveira	95
Tamara Naiz da Silva	92
Isabela Ribeiro Couto	90
Joana Alves da Silva	89
Edilamar de Souza e Souza Correia	80
Angelina Nardelli Quaglia Berçott	76
Raphael Veiga dos Santos	74
Amanda Katiane de Araújo Andriil	66

#### 4. ÁREA ESPECIALIDADES

##### 4.1 Antropologia

Nome	Pontuação
João Miguel Manzolillo Sautchuk	90
Rodrigo Martins Ramassote	90
Paulo Henrique da Silva Santarém	84

##### 4.2 Arquitetura e Urbanismo

Nome	Pontuação
Silvia Ficher	91
Letícia Miguel Teixeira	72
Angelina Nardelli Quaglia Berçott	70
Maria Emilia Bastos Stenzel	70
Raul Brochado Maravalhas	70
Luiza Rego Dias Coelho	38

##### 4.3 Conservação e Restauro de Bens Culturais

Nome	Pontuação
David Capelo Carvalho	75
Julya Primo Vieira Lima	52
Raphael Veiga dos Santos	29

##### 4.4 História

Nome	Pontuação
Ana Lúcia de Abreu Gomes	92
Tamara Naiz da Silva	89
Robson Eleutério da Silva	80
Tânia Maria Fontenele Mourão	80
Cristian José Oliveira Santos Brayner*	64
Vanessa Cristina Cavalcanti de Mendonça	58
Joana Alves da Silva	47
Raphael Veiga dos Santos	33

\*Impossibilitado em função do parágrafo único, do art. 4º do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após as pontuações acima atribuídas, a Comissão definiu o seguinte resultado preliminar da composição dos membros da sociedade civil para o triênio 2023-2026 do CONDEPAC-DF, conforme inciso III do art. 25 da Lei Orgânica da Cultura:

## 5.1.1 Área Comunidades Tradicionais:

Nome	Resultado
Doralina Fernandes Barreto Regis	Titular
Joana Alves da Silva	Titular
Josimar Fernandes de Oliveira	Suplente
Francesly da Conceição Leite	Suplente

## 5.1.2 Área Culturas Populares:

Nome	Resultado
Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira	Titular
Tamara Naiz da Silva	Titular
Florismar Lina Gasparotto	Suplente
Edilamar de Souza e Souza Correia	Suplente

## 5.1.3 Área Arte e Cultura Inclusiva:

Nome	Resultado
Tânia Maria Fontenele Mourão	Titular
Amanda Katiane de Araújo Andrill*	Titular
Isabela Ribeiro Couto	Suplente
Angelina Nardelli Quaglia Berçott	Suplente

\*Vaga reservada pela alínea c, inciso III do art. 25 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

## 5.1.4 Área Especialidades:

Nome	Resultado
Ana Lúcia de Abreu Gomes	Titular
Sílvia Ficher	Titular
Letícia Miguel Teixeira	Titular
João Miguel Manzolillo Sautchuk	Titular
Rodrigo Martins Ramassote	Titular
David Capelo Carvalho	Titular
Robson Eleutério da Silva	Suplente
Vanessa Cristina Cavalcanti de Mendonça	Suplente
Raul Brochado Maravalhas	Suplente
Maria Emilia Bastos Stenzel	Suplente
Paulo Henrique da Silva Santarém	Suplente
Julya Primo Vieira Lima	Suplente

5.2 O prazo para o recebimento dos recursos é de 5 (cinco) dias após a divulgação no DODF do resultado preliminar.

5.3 Os recursos serão recebidos via protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

5.4 O protocolo aceita envio de documentação de forma presencial ou virtual, conforme orientações expressas no link: <https://www.cultura.df.gov.br/protocolo/>

5.5 O atendimento presencial no protocolo Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ocorre de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h no Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Brasília – DF – CEP: 70070-150, telefone (61) 3325-6272 e e-mail protocolo@cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023  
**BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**  
 Secretário de Estado

### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 099/2019  
 PROCESSO: 00150-00001809/2019-44; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LORENI SCHENKEL DE OLIVEIRA; Nota de Empenho nº 00125/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 099/2019, VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil

reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “RASGOS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: LORENI SCHENKEL DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 329/2019  
 PROCESSO: 00150-00003891/2019-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO SARMENTO CALDEIRA BRANT; Nota de Empenho nº 00335/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 329/2019, VALOR: 84.361,14 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “WEBSÉRIE: CAMINHOS DA INCLUSÃO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: RODRIGO SARMENTO CALDEIRA BRANT.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 106/2023  
 PROCESSO: 00150-00007641/2022-86; NOTA DE EMPENHO Nº 00006/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL COSTA MOURA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 106/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Jesus Não Vem pra Ceia” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 147.700,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAFAEL COSTA MOURA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 108/2023  
 PROCESSO: 00150-00007661/2022-57; NOTA DE EMPENHO Nº 00030/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BEATRIZ CAMPOS CRUZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 108/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Guia de produções audiovisuais dirigidas por pessoas surdas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.834,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BEATRIZ CAMPOS CRUZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 115/2023  
 PROCESSO: 00150-00006792/2022-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00505/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LÚCIA IARA RODRIGUES DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 115/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Coletânea Muntu: poesias, contos e crônicas” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LÚCIA IARA RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 192/2023  
 PROCESSO: 00150-00006920/2022-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00722/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA DUARTE ARRAES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 192/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Espiral - Cenas da Vida em

Movimento. Ciclo de oficinas de consciência corporal e dança com montagem e apresentação de espetáculo cênico de autoria coletiva.” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 59.994,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIANA DUARTE ARRAES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 211/2023

PROCESSO: 00150-00007979/2022-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00774/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIEL SMITHY SILVA CAMELO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 211/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “IMERSÃO AUDIOVISUAL” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GABRIEL SMITHY SILVA CAMELO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 216/2023

PROCESSO: 00150-00006975/2022-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00607/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLA MAIA LIMP DE AZEVEDO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 216/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Street Cadeirante - Aulas online para Cadeirantes e PCD's - ano 2” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CARLA MAIA LIMP DE AZEVEDO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 217/2023

PROCESSO: 00150-00006929/2021-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00221/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 217/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ACESSIBILIDADE NO PARQUE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 219/2023

PROCESSO: 00150-00007009/2022-32; NOTA DE EMPENHO Nº 00535/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 219/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Coma com música” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente

aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 225/2023

PROCESSO: 00150-00007748/2022-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00061/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MATEUS MOURA DIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 225/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CINEMA TÉCNICO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MATEUS MOURA DIAS.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 230/2023

PROCESSO: 00150-00007968/2022-58; NOTA DE EMPENHO Nº 00743/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDUARDO COELHO SEGOVIA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 230/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AEIOU” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: EDUARDO COELHO SEGOVIA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 231/2023

PROCESSO: 00150-00007246/2022-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00650/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA MATUZA DIAS FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 231/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Círculo Popular Da Democratização Cultural - Arte e Educação” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA MATUZA DIAS FERREIRA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 234/2023

PROCESSO: 00150-00007646/2022-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00026/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 234/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Manutenção do Espaço Chinelo de Couro” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 299.985,60 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a

prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 237/2023

PROCESSO: 00150-00007770/2022-74; NOTA DE EMPENHO Nº 00023/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PERGUNTA FIXAR EDITORA PRODUTORA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 237/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Mostra de Literatura - 10ª edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 194.268,20 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PERGUNTA FIXAR EDITORA PRODUTORA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007134/2020-81. TERMO DE AJUSTE Nº 99/2020. INTERESSADO: F V CEZAR - PRODUÇÕES E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS. Solicitamos ao Beneficiário F V CEZAR - PRODUÇÕES E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS representado por FABRÍCIO VIEIRA CEZAR, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 99/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BALANC, conforme Ofício SEI nº 07/2023 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380.003966/2014. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CASA DE SANTO ANDRÉ. CNPJ nº 07.354.105/00001-98. Nº DO CONVÊNIO: 02/2013. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Reprovada.

EDWARD FONSECA DE LIMA  
Subsecretário de Administração Geral

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 29/2022 - SEDES

#### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.4, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 29/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 97-A, de 29 de dezembro de 2022, retificado por meio do Edital nº 31/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2023, e pelo Edital nº 02/2023 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2023, e em continuidade às ações da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 29/2022 - SEDES, resolve: Publicar a Retificação do Resultado Preliminar de Classificação das Propostas recebidas, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2023, o qual consta com erro material de lançamento de nota em um critério de uma proposta. A presente Retificação não altera a ordem de classificação publicada no DODF nº 35.

### 1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado o disposto no Anexo III - Critérios de Seleção.

Classificação	Instituição	Pontuação							Pontuação geral
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	
1º	Associação dos Idosos de Taguatinga - AIT	1,0	1,5	0,0	4,0	2,0	1,0	4,0	13,5
2º	Centro de Convivência de Idosos - Associação Maria da Conceição- ASMAC	1,5	1,0	1,0	4,0	2,0	1,0	2,0	12,5
Desclassificada	Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura - IPHAC	1,0	0,0	0,0	4,0	0,5	1,0	4,0	Deixou de atender critério eliminatório
Desclassificada	Centro Presbiteriano Idade e Experiência - CPIE	0,0	1,5	0,0	3,0	0,0	1,0	0,0	Deixou de atender critério eliminatório
Desclassificada	Associação dos Seniores Candangos	1,0	1,5	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	Deixou de atender critério eliminatório

1.2. Não foram observados empates nas propostas apresentadas, logo, não foi necessário realizar a análise dos critérios de desempate previstos no no Anexo III - Critérios de Seleção.

### 2. DO RECURSO

2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até às 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2023, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.

2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

2.3. Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.

2.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 29/2022/SEDES de 29 de dezembro de 2022 e suas alterações, ou com este comunicado.

ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO  
Presidente da Comissão de Seleção

LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU  
Vice-Presidente da Comissão de Seleção

MARCILIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Membro da Comissão

BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES  
Membro da Comissão

ALINE ROSA INACIO PINHO  
Membro da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

#### CONVOCAÇÃO PARA A 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhaça - CPA/EIV para a 43ª Reunião Ordinária, a realizar-se

no dia 10 de março de 2023, às 9h, sessão presencial, no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, 18º andar, Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### EXTRATO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO

DISTRITO FEDERAL Nº 03/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

Processo nº 00393-00000629/2021-43. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e AF EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.127.216/0001-02. Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Objeto: aquisição e instalação de equipamentos para implantação de linha de moagem, lavagem, secagem e extrusão de polipropileno - PP e polietileno de alta densidade- PEAD, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA. Valor total do contrato: R\$ 2.135.000,00 (dois milhões e cento e trinta e cinco mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 18.541.6210.3221.0002. Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 732 e Nota de Empenho nº 2023NE00050 emitida em 10/02/2023 na modalidade ordinário. Vigência: O contrato terá vigência de 220 (duzentos e vinte dias) a partir da sua assinatura. Data da assinatura: 22/02/2023. Assinatura Pelo Distrito Federal: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, pela Contratada: GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA, na qualidade de Proprietário.

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 19/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Parque da Neblina, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW, Quadra 24, Lote 03, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002667/2020-30.

Outorga nº 20/2023 - ADASA/SRH/COUT. José Edmilson Teixeira da Silva, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural de Sobradinho dos Melos, DF-250, KM 06, Chácara Sousa e Silva (jotinha), Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003847/2022-09.

Outorga nº 21/2023 - ADASA/SRH/COUT. Centro Espírita Beneficente União do Vegetal Núcleo Luz do Oriente, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva G, Gleba 01, Lote 01, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 0197-001647/2015.

Outorga nº 22/2023 - ADASA/SRH/COUT. Martins Nascimento Santos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado na DF-250, Km 09, Chácara São Gabriel, Etapa 1 - Sobradinho dos Melos, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003909/2022-74.

Outorga nº 24/2023 - ADASA/SRH/COUT. Laerce Neiva Neto, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado na Chácara 96-B, VC 311, P. Norte, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 0197-000515/2016.

Outorga nº 25/2023 - ADASA/SRH/COUT. Cristian André Felipe Marchi, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 23, Conjunto 02, Lote 05, Unidade A, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002796/2022-90.

Outorga nº 26/2023 - ADASA/SRH/COUT. Pedracon Mineração Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, industrial e mineração, localizado na DF-205, Km 04, Fazenda Queima Lençol, Fercal, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 0197-001870/2008.

Outorga nº 27/2023 - ADASA/SRH/COUT. Ailton Cunha Camargos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Santa Maria, Chácara 02, Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santa Maria. Processo SEI nº 00197-00003970/2022-11.

Outorga nº 29/2023 - ADASA/SRH/COUT. Marcos Manoel de Barros Santos, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 08, Chácara 163, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo SEI nº 0197-001018/2009.

Outorga nº 30/2023 - ADASA/SRH/COUT. Edgar Dopcke, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação de culturas localizado no Núcleo Rural Capão da Erva, DF 250, Km 9, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003499/2022-61.

Outorga nº 37/2023 - ADASA/SRH/COUT. Eduardo Vinicius Klue do Nascimento, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação de culturas, localizado no Setor Maranata, Chácara A-4, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00000070/2023-01.

Outorga nº 39/2023 - ADASA/SRH/COUT. Rogério Gomes de Souza, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e aquicultura, localizado na Rodovia DF-075, KM 08, Chácara 03, Granja Modelo, Riacho Fundo/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00000730/2019-60.

Outorga nº 44/2023 - ADASA/SRH/COUT. Fábio Takashi Yamamoto, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços manuais e um poço tubular, para fins de irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 02, Chácara 136, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001715/2021-53.

Outorga nº 45/2023 - ADASA/SRH/COUT. Ademar Borges de Sousa Filho, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QI 26, Chácara 21, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002937/2022-74.

Outorga nº 46/2023 - ADASA/SRH/COUT. Jayme Benjamin Sampaio Santiago, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMDB Conjunto 10, Lote 04, Casa C, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002749/2022-46.

Outorga nº 48/2023 - ADASA/SRH/COUT. Izamar Oliveira Lima, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Colonia Agrícola Cana do Reino, Chácara 15, 26 de setembro, Taguatinga/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002700/2022-93.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA

Nº 02/2023 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo presente Edital, NOTIFICA da Decisão de 1ª instância dos autos de infração ambiental exarados por este Instituto, os interessados abaixo relacionados, informando-os que é facultada a interposição de recurso, mediante protocolo registrado no Brasília Ambiental por meio do e-mail atendimento@ibram.df.gov.br, dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos na Central de Atendimento ao Cidadão deste Instituto pelo e-mail informado acima.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Processos	Termo de Embargo	Interessado	Resultado 1ª instância	Nº da decisão 1ª instância
00391-00005441/2022-29	02403/2022	AURO FERREIRA CARVALHO	Procedente	816/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA
00391-00005443/2022-18	02404/2022	FERNANDO PEREIRA GUIMARÃES	Procedente	744/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA
00391-00005408/2022-07	00808/2022	JAIME JORGE ARAÚJO	Procedente	815/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA
00391-00006144/2022-09	00955/2022	ISAÍAS BARBOSA DE BRITO	Procedente	746/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**NOTIFICAÇÃO Nº 143/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a GILDA BATISTA DA GAMA, CPF: 665.\*\*\*.\*\*\*-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao Auto de Infração nº 03986/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00001284/2021-00.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**NOTIFICAÇÃO Nº 145/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOSÉ LUIZ SANTOS DE ASSIS, CPF: 030.\*\*\*.\*\*\*-11 o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais) referente ao Auto de Infração nº 03984/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00001257/2021-29.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**NOTIFICAÇÃO Nº 146/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a NAIANA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, CPF: 029.\*\*\*.\*\*\*-99, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 09191/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00001253/2021-41.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**NOTIFICAÇÃO Nº 155/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a EDNALDO SILVA DE ALMEIDA, CPF: 755.\*\*\*.\*\*\*-34, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao Auto de Infração nº 08837/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00001130/2021-18.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**NOTIFICAÇÃO Nº 169/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LUCAS BERNARDO BELIZARIO, CNPJ: 28.036.187/0001-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais) referente ao Auto de Infração nº 08495/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00002987/2021-47.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**NOTIFICAÇÃO Nº 43/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ELIAQUIM LOPES BARROS, CNPJ/CPF: 046.\*\*\*.\*\*\*-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 409,44 (quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente ao Auto de Infração nº 02033/2020, constante nos autos do processo nº 00391-00000765/2020-17.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 84/2022**

Processo: 04009-00001758/2022-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF. DA PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 84/2022 até o dia 24/06/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (105564634) aprovado pelo Parecer Técnico nº 381/2023 – SETUR/SUPROM (105575910) e pelo Parecer Técnico nº 220/2023 – SETUR/SUPROST (106379148) e bem ainda de acordo com as justificativas constantes no Ofício nº 008/2023 (105564536) expedido pela Organização da Sociedade Civil e no Despacho – SETUR/GAB (106449525). DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Turismo, e pela Associação Cresce - DF, EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023**

Processo nº 04035-00000192/2023-94. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de botinas de segurança, destinadas à proteção dos alunos em atividades que exponham sua saúde e integridade a riscos abrasivos, escoriantes, biológicos, químicos, cortantes e perfurocortantes, elétricos, entre outros, bem como a proteção dos pés do usuário contra agentes meteorológicos (chuva) durante a execução do Programa RENOVADF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 1.184.400,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 09/03/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

Processo nº 04012-00002206/2022-82, A Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transportes, incluindo Veículos, Motoristas e Ajudantes para o Transporte e Entrega Porta a Porta de Cestas Básicas aos Beneficiários do Programa Cesta do Trabalhador executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 4.679.000,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e nove mil reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 08/03/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA  
Pregoeira

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-0000434/2020-50; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA; OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 55/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 367ª Sessão, realizada em 02/02/2023; VALOR: R\$ 12.500.500,00 (doze milhões, quinhentos mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 17/02/2023 até 17/02/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/02/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: PAULO DE TARSO LOBÃO MORAIS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-0000489/2023-11; ESPÉCIE: Contrato 20/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e BASEVI CONSTRUÇÕES S.A; OBJETO: contratação por escopo das obras de engenharia para implantação de infraestrutura de drenagem pluvial complementar, com galerias de reforço, em método construtivo não destrutivo, com as interligações necessárias do sistema existente e ao sistema existente e as estruturas projetadas para isso, trecho de rede em manilhas de concreto convencionais, implantação de novas bocas de lobo para captação das águas pluviais com os respectivos ramais de ligação e bacia de retenção de qualidade a céu aberto, com estruturas de entrada, saída, cercamento, tratamento das encostas e rampa de acesso, dentro do Programa Águas do DF, Faixa 1 e 2 Norte, conforme projetos em anexo. As obras serão executadas na Asa Norte, Plano Piloto do Distrito Federal. O objeto é referente ao Lote 1 – Cor roxa; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 13/2021-CELIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 106/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 368ª Sessão, realizada em 16/02/2023; VALOR: R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais); VIGÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 17/02/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA.

**PROCURADORIA-GERAL**

**SECRETARIA GERAL**  
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG: 926212. Licitantes vencedoras: PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 45.373.478/0001-03, no valor total de R\$ 14.486,74; MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ: 41.856.993/0001-85, no valor total de R\$ 980,98 e CAROLLINE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 33.935.894/0001-60, no valor total de R\$ 590,00. Processo SEI nº 00020-00030187/2022-15.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023  
CLEONICE NERI DOS SANTOS

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021  
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 -  
Contratada: MATOS E RANGEL LTDA. - CNPJ nº 38.055.117/0001-45 - Objeto:

execução de serviços técnicos, contínuos e sob demanda, de edição, transmissão em tempo real e operação de sistemas de áudio e vídeo, a serem executados nas dependências do TCDF - acréscimo contratual - Processo nº 00600-00009554/2020-56 - Licitação: Pregão-Eletrônico nº 9/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência e Execução: de 01/03/2023 a 16/11/2023 - Valor Estimado do Aditivo: R\$32.122,03 (trinta e dois mil, cento e vinte e dois reais e três centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00051 - Data de Emissão da NE: 06/01/2023 - Valor da NE: R\$261.701,40 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) - Data da Assinatura: 17/02/2023 - Assinam: pelo Contratante, ARIEL DIAS LIMA; e, pela Contratada, MARIA LEONICE MATOS LIMA PEITUDO. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 16/2021 (DODF nº 187, pág. 128, 04/10/2021); 1º TA (DODF nº 177, pág. 61, 20/09/2022).

**INEDITORIAL**

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 057/2023

PROCESSO: 04024-00001888/2023-01

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 057/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Solução Ácida, Solução Básica, Bolsa de Solução para DPA/DPI), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 058/2023

PROCESSO: 04024-00000476/2023-46

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 03/03/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 058/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Ácido Cítrico, Sonda de Foley, Fio de Sutura,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 432/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 432/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 16/02/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Compressa, Luva e Sonda), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 10 para a empresa Promedon do Brasil Produtos Médico-Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.675,00 (Doze mil seiscentos e setenta e cinco reais); item 17 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais). Os itens 11 e 12 restaram fracassados. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 026/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 026/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/02/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos contínuos especializados em Anestesiologia, para realização de procedimentos e exames diagnósticos que justifiquem a atuação de anestesiológicos, destinados a pacientes neonatos e pediátricos assistidos pelo HCB ou encaminhados ao HCB pela Central de Regulação da SES/DF, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O processo restou deserto. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA 33/2023.

**R13 RIACHO FUNDO II COMERCIO  
DE COMBUSTIVEIS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no endereço Q QS 7, Conjunto 2, Lote - Riacho Fundo II, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Eng.ª RENATA VIEIRA.

**CHEDE ZIAD ABOU CHACRA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO,  
FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA**

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da FEDERAÇÃO BRASILENSE DE DANÇA DESPORTIVA (FBDD), composta por Centro Social Comunitário Tia Angelina, CNPJ: 02.290.594/0001-48; LIGA POLIESPORTIVA E CULTURAL DE CEILÂNDIA, CNPJ: 23.931.043/0001-96; ASSOCIAÇÃO 5 ESTRELAS FUTEBOL CLUBE, CNPJ: 37.640.110/0001-28, neste ato, representado pelo senhor CHEDE ZIAD ABOU CHACRA, convoca a todos os interessados da comunidade do HIP HOP do Distrito Federal, para a realização da assembleia geral de constituição, fundação, eleição e posse da diretoria da federação supracitada, no dia 27 de fevereiro de 2023, às 19h30 em primeira convocação, em seguida às 20h30 em segunda convocação com aqueles que estiverem presentes, a realizar-se na Quadra 23 Conjunto 17 Lote 4, Paranoá/DF, a fim de serem deliberados e discutidos os seguintes assuntos: 1. Deliberação sobre a fundação da FEDERAÇÃO BRASILENSE DE DANÇA DESPORTIVA (FBDD); 2. Aprovação do Estatuto Social da entidade; 3. Eleição e posse da Diretoria; 4. Assuntos de interesse geral. Sem mais. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023. Assinam: Chede Ziad Abou Chacra - Presidente da Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da FEDERAÇÃO BRASILENSE DE DANÇA DESPORTIVA (FBDD); Eliene Martins da Silva - Presidente da Centro Social Comunitário Tia Angelina, CNPJ: 02.290.594/0001-48; Jason Alves da Silva - Presidente da LIGA POLIESPORTIVA E CULTURAL DE CEILÂNDIA, CNPJ: 23.931.043/0001-96; David Pinto Pereira - Presidente da ASSOCIAÇÃO 5 ESTRELAS FUTEBOL CLUBE, CNPJ: 37.640.110/0001-28. Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2023.

CHEDE ZIAD ABOU CHACRA  
Presidente da Comissão

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
CNPJ: 02.643.543/0001-52**

Convidamos aos senhores sócios para a reunião da assembleia geral, que se realizará na sede do IDS, no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 01 Lote 505 Sala 123 - Edifício Barão do Rio Branco – Brasília/DF, CEP: 70.610-410, no dia 06 de março de 2023 às 14hs em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo 1/5 dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, admitindo-se também a participação em rede através do link <https://meet.google.com/sdh-sxwu-ryk>, com a seguinte Ordem do Dia: I. Exame, discussão e aprovação do balanço e relatório do Conselho Fiscal do exercício de 2022; II. Renúncia de associados; III. Ingresso de novos associados; IV. Eleição da Diretoria Executiva para o período de 2023 a 2027; V. Alteração do Estatuto Social; e VI. Outros assuntos de interesse social. Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2023.

ASSIZ RAMOS DE SOUSA  
Presidente IDS

**SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS  
E REVENDEDORAS DE GAS LP  
DO DISTRITO FEDERAL - SINDVARGAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato das Empresas Transportadoras e Revendedoras de Gás LP do Distrito Federal - SINDVARGAS/DF, com CNPJ nº 02.133.139/0001-39 - fundado pela Assembleia Geral realizada em 24/06/1997, entidade sindical patronal (Código Sindical nº 90777), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na QNN 17 Conjunto D Lote 03, Sala 405, Ceilândia, Brasília/DF, com base territorial no Distrito Federal, através de seu presidente constituído, Janair Carvalho da Silveira, CONVOCA todas as empresas filiadas e representadas da categoria econômica das Empresas Revendedoras e Transportadoras de Gás LP do DF com base nos artigos 80, da Constituição Federal e 513, "e" da Consolidação das Leis do Trabalho, a participarem da ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, em caráter de urgência, a realizar-se no dia 06 de março de 2023 às 18:00 horas em primeira chamada com a maioria e em última chamada às 18:30 horas, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato, na QNN 17 Conjunto D Lote 03,

Sala 405, Ceilândia, Brasília/DF, para discutir a seguinte pauta. 1) Discussão e aprovação da proposta do SITRAMICO da Convenção coletiva de Trabalho 2023/2024; 2) Aprovação da Taxa assistencial nos termos da alínea "e" do art. 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva desta contribuição, incondicionalmente de todas as empresas revendedoras de glp do DF; 3) Concessão de amplos poderes à Diretoria do SINDVARGAS, para estabelecer negociações com o referido sindicato laboral, a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos filiados ou não, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todas empresas; 4) Informes gerais. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023.

JANAIR CARVALHO DA SILVEIRA  
Presidente

**ONE TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. Eng.ª RENATA VIEIRA.

**SINDICATO DOS CRIADORES DE BOVINOS, BUBALINOS  
E EQUIDEOS DO DISTRITO FEDERAL – SCDF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos do Estatuto Social e de conformidade com o Artigo 18 Inciso I Alínea B e Artigo 17 Alínea Q, convoco os associados para Assembleia Geral Ordinária que realizará-se no dia 06 de março de 2023 às 18:30 horas em 1ª convocação, com a presença de metade mais um de seus associados e às 19:00 horas em 2ª convocação com os associados presentes, em dia com suas obrigações estatutárias, para aprovação da prestação de contas de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. A Assembleia realizará-se no endereço SQN 312 Norte Bloco E, Espaço Gourmet no térreo, Asa Norte, Brasília/DF. Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2023. José Arnaldo de Pinho Rodrigues – Secretário da Junta Administrativa Provisória; George Henrique Lima Martins - Tesoureiro da Junta Administrativa Provisória.

ANSELMO JOSÉ DE AZEVEDO  
Presidente da junta administrativa provisória do SCDF

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ATHENAS SHOPPING****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
CNPJ: 05.415.717/0001-18**

De acordo com a Lei 4.591/64 Artigo 25 Parágrafo Único e a Convenção do Condomínio, ficam os senhores condôminos convocados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no próximo dia 06 de março de 2023 (segunda-feira), em primeira convocação às 19h30min com a presença de 2/3 dos condôminos e em segunda e última convocação às 20hs, com qualquer número de presentes, observadas as disposições contidas na Convenção do Condomínio. ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do ano de 2022; 2) Eleição de Síndico e Conselho Fiscal; 3) Alteração da taxa condominial; 4) Assuntos gerais. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023.

ROOSEVELT TOMÉ SILVA FILHO  
Síndico

**COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS  
DE BRASÍLIA - COOBRAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa dos Condutores Autônomos de Brasília - Ltda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 32º e 45º do Estatuto Social, convoca os seus cooperados em dia com as obrigações para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no auditório da FENAJUFE, no SCS Qd. 01 Bloco C Ed. Antônio Venâncio da Silva 14º andar, no dia 25 de março de 2023, às 07:00 horas em primeira convocação com 2/3 do número de cooperados, às 08:00 horas em segunda convocação com metade mais um dos cooperados, às 09:00 horas em terceira e última convocação com um número mínimo de dez cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia 1º) Prestação de contas do exercício 2022, 2º) Eleição do Conselho Fiscal com mandato até 31 de março de 2024, 3º) Eleição do Conselho de disciplina com mandato até 31 de março de 2024, 4º) Demissão do quadro da cooperativa; 5º) admissão de associado; 6º) Assuntos Gerais de interesse dos cooperados. Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO AURELIANO E SILVA  
Diretor Presidente